

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

ATA N.º 9/2016

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Maфра, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** 1. Competência delegada e subdelegada; 2. Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA:** 1. **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS:** 1.1. Ata; 1.2. Atribuição de condecorações municipais; 1.3. Procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa no concelho de Maфра; 1.4. Abertura dos mercados municipais no dia 1 de maio de 2016 – Ratificação de despacho; 1.5. Recrutamento de três assistentes operacionais, para a DEJ, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal para preenchimento de quinze postos de trabalho com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto; 1.6. Construção de Unidade de Saúde – Maфра Leste – Ratificação do despacho de abertura de procedimento; 1.7. Concessão do direito de exploração do espaço de cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira – Proposta de indeferimento de reclamação de documentos de habilitação; 1.8. Concessão do direito de exploração do espaço de cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira – Aprovação da minuta do contrato; 2. **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO:** 2.1. Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Maфра – Apoio Financeiro; 2.2. Creche de Maфра – fixação do preço das mensalidades para o ano letivo 2016/ 2017;

2.3. Celebração de acordo de cooperação entre o Município de Mafra, a AIDGLOBAL e o Agrupamento de Escolas de Mafra no âmbito do projeto "Educar para Cooperar: a Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global"; **2.4.** Contrato em regime de comodato de cedência de instalações, parte do edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra – Alteração; **2.5.** Contrato em regime de comodato de cedência de instalações, parte do edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, à Associação SSVP – Sociedade São Vicente Paulo Portugal – Secção Achada/ Sobreiro; **3. DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL: 3.1.** Comparticipação financeira ao Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso das competências delegadas, conforme listagem em anexo (anexo I). -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

--- O Presidente deu notícia dos seguintes eventos que ocorreram no Concelho: no dia 15 de abril, no âmbito do Ciclo de Música Jazz, o concerto com Bárbara Lagido Trio, na Casa da Música Francisco Alves Gato; no dia 23 de abril, a reabertura do novo bar do Parque Urbano de São Sebastião, na Ericeira; no dia 24 de abril, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, um concerto pela Filarmónica Cultural da Ericeira, no âmbito do "Ciclo de Música – Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra"; no dia 27 de abril, uma sessão de esclarecimentos, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, sobre Alojamento Local, com a presença do Inspetor-Geral da ASAE.

--- Informou, ainda, que foram atribuídas 6 (seis) Bandeiras Azuis ao Concelho de Mafra, nas seguintes praias: Algodio, Baleia, Foz do Lizandro, Porto da Calada, Ribeira

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

d'Iilhas e São Lourenço. Neste ano, a Praia da Foz do Lizandro foi escolhida para acolher a cerimónia oficial de hastear da primeira Bandeira Azul, no dia 1 de junho. ---

--- Mais informou sobre os seguintes eventos que se realizam nos próximos dias: no dia 3 de maio, pelas 10 horas, no Parque Desportivo Municipal de Maфра, no âmbito da promoção da divulgação dos benefícios do exercício físico para a população com mais de 55 anos, o encontro "Maфра Sénior"; no dia 5 de maio, o Dia do Município, com o seguinte programa: às 9h00, o hastear das bandeiras no Terreiro D. João V; às 09h15, missa na Basílica; pelas 10h30, a sessão solene no Edifício Municipal de Serviços; no dia 6 de maio, pelas 21h30, na Casa da Música Francisco Alves Gato, o concerto por Maria Morbey no âmbito do Ciclo de Música Jazz; no dia 8 de maio, domingo, pelas 13h00, nos Calvos, a abertura do Parque Intergeracional. -----

--- Deu conhecimento que, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, também este ano se autorizará, na Quinta-feira da Espiga, o alargamento do horário de funcionamento dos bares da praia da Foz do Lizandro. -----

--- O Presidente informou que estão em desenvolvimento os processos referentes a procedimentos concursais, a saber: a construção da Unidade de Saúde Maфра Leste, com o valor base de € 1.497.999,10, tendo-se formalizado a candidatura ao Portugal2020, na perspetiva de se obter comparticipação; a ampliação da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos da Venda do Pinheiro, com o valor de € 741.289,00, na sequência do protocolo de colaboração com o Ministério da Educação, considerando que, atualmente, a resposta de ensino público disponível no Concelho é manifestamente insuficiente face à procura verificada. -----

--- No âmbito da área da saúde, informou que foram publicadas, em *Diário da República*, as Portarias n.ºs 130/2016 e 131/2016, de 28 de abril, que traduzem a repartição de encargos decorrentes da celebração dos contratos-programa visando a instalação da Unidade de Saúde de Maфра Norte, bem como da Unidade de Saúde de Maфра Leste. Em aditamento, deu nota de que já transmitira, à tutela, as dificuldades que o Concelho de Maфра vem sentindo pela ausência de médicos de família, sendo que a taxa de cobertura é a menor do conjunto de concelhos que integram o ACES Oeste

Sul. Neste sentido, e considerando o interesse público inerente à prestação de cuidados de saúde primários, comunicou que, apesar de esta ser uma competência da Administração Central, vai propor à ARS Lisboa e Vale do Tejo um pacote de incentivos à fixação de novos médicos, estando ainda disponível para que, de forma transitória e para responder às necessidades imediatas, a autarquia procedesse à contratação direta de dois ou três médicos de família. De seguida, enumerou os apoios que têm vindo a ser prestados pela Câmara Municipal em matéria de promoção da saúde, destacando a instalação do MESMO – Mafra Espaço de Saúde Mental e Ocupacional e a atribuição de viaturas para apoio à prestação de cuidados continuados. Continuando a sua intervenção, referiu que a autarquia, em reunião com a tutela, sublinhou a importância de uniformizar o encaminhamento dos doentes para um único hospital de retaguarda. Por último, deu conhecimento de que a Câmara Municipal já iniciou diligências, junto do operador de transporte, no sentido de assegurar uma carreira que faça o transporte dos utentes das várias localidades abrangidas pela nova Unidade de Saúde Mafra Leste, localizada na Venda do Valador. -----

--- DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA: -----

--- A propósito do 1.º de Maio, Dia do Trabalhador, que este ano coincidiu com o Dia da Mãe, o Vereador Rogério Costa saudou todas as mães do Concelho, assim como todos os trabalhadores que, ao longo destes anos, têm lutado pela defesa dos seus direitos. Considerou que, neste ano, o 1.º de Maio teve um significado especial porque foi comemorado numa conjuntura caracterizada por um novo Governo, que poderá manter e até alargar os direitos dos trabalhadores. -----

--- DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO: -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço registou a comemoração do Dia da Mãe, assim como do 1.º de Maio, Dia do Trabalhador, saudando todos os trabalhadores do Concelho, em especial os trabalhadores da Câmara Municipal, pelo trabalho de excelência que têm feito. -----

--- Congratulou-se pela futura construção das duas unidades de saúde, realçando que se deveria proceder ao reforço do número de médicos de família, assim como aproveitar as estruturas já existentes para disponibilizar novas valências, a exemplo do Centro de Saúde da Ericeira que inicialmente estava preparado para consultas dentárias. -----

--- Questionou se o herbicida glifosato estava a ser utilizado no Município de Mafra. ---

--- Fez, ainda, referência à exposição "Os Rebentos" que decorreu na Sala Atlântico, no

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

Parque de Santa Marta, na Ericeira, considerando-a muito interessante. -----

--- A Vereadora abordou, ainda, o 1.º aniversário da *Ericeira Business Factory*, perguntando como estavam a decorrer as atividades. -----

--- Por último, relativamente ao transporte dos alunos para os Colégios Miramar e de Santo André, questionou se este continua a ser apoiado da autarquia e se o mesmo é prioritário em relação ao ensino público. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador Sérgio Santos saudou todas as mães, por ocasião do Dia da Mãe. -----

--- Fez referência ao bom trabalho que a Guarda Nacional Republicana, através do Cabo Luís Costa, está a desenvolver no apoio a pessoas com deficiência, valorizando a aproximação aos problemas diários das pessoas carenciadas. Sugeriu que, para o próximo ano, se faça uma justa homenagem a este trabalho, por ocasião do Dia do Município. -----

--- Lamentou a ausência de comemorações do 25 de Abril em Mafra, perguntando a razão pela qual não se organizou o concerto com músicos do Concelho, à semelhança do que aconteceu no ano passado. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- Relativamente ao glifosato, informou que a Comissão Europeia está em fase de decisão sobre a renovação da licença de uso do herbicida. -----

--- Quanto ao balanço do 1.º aniversário da *Ericeira Business Factory*, deu nota que os dados são elucidativos quanto à oportunidade da requalificação do antigo edifício da Escola Primária, mas sobretudo da criação de postos de trabalho e da dinamização da economia local. Informou o ponto de situação das obras de reabilitação do antigo edifício das Águas de Mafra, com vista à instalação da *Mafra Business Factory*. -----

--- Quanto ao apoio nos transportes escolares, referiu que este é dado no cumprimento estrito da lei, em função do encaminhamento definido pelo Ministério da Educação. -----

--- Relativamente ao meritório trabalho desenvolvido pela Guarda Nacional Republicana no Concelho de Mafra, aditou que o mesmo é extensível aos seniores,

sendo o resultado do empenho de uma equipa que tem vindo, igualmente, a ser apoiada pela Câmara Municipal, principalmente através da cedência de viaturas. -----

--- VOTO DE PESAR – LUÍS FILIPE TORRADO SALDANHA LOPES: -----

--- O Presidente passou, de seguida, a ler a seguinte proposta de voto de pesar, a qual foi aprovada, por unanimidade, por todo o Executivo: -----

--- *"A Câmara Municipal de Mafra manifesta o seu pesar pelo falecimento do mafrense Luís Filipe Torrado Saldanha Lopes, ilustre personalidade da cultura do nosso Concelho, dirigindo à família enlutada as mais sentidas condolências. -----*

--- *Apesar de ter contactado com diferentes culturas, em resultado da sua carreira à escala internacional, dedicou-se ao estudo da história local, com especial enfoque para as questões da música, da genealogia e do património religioso. Neste último âmbito, destacou-se pelo serviço à comunidade no contexto da atividade da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Mafra, cujo exemplo mais recente é a publicação da obra "A Camisa da Sagração de Luís XV", da qual é coautor. -----*

--- *No âmbito da assessoria técnica prestada à Câmara Municipal de Mafra, Luís Saldanha Lopes desempenhou um papel preponderante tanto na implementação de um programa municipal de divulgação da música erudita, materializado em iniciativas como os ciclos de concertos pela Orquestra Metropolitana de Lisboa ou o festival "Verão Cultural", mas também na promoção do associativismo cultural, designadamente nas áreas da música filarmónica e do folclore, e no acompanhamento aos processos de geminação, em especial com a cidade alemã de Leimen. -----*

--- *Ainda no contexto desta assessoria, evidenciou-se pela sua entusiástica participação no desenvolvimento do projeto "Rota Histórica das Linhas de Torres", quer assegurando a representação municipal na estrutura técnica, quer efetuando a representação intermunicipal ao nível das relações internacionais, sobretudo junto de embaixadas e de associações como a "British Historical Society" ou "Friends of the Lines of Torres". Este trabalho contribuiu positivamente para a instituição do Dia Nacional das Linhas de Torres, pela Assembleia da República. -----*

--- *Face ao exposto, não pode esta Câmara Municipal deixar de reconhecer o seu prestimoso contributo na valorização da cultura do Concelho de Mafra". -----*

--- II – ORDEM DO DIA: -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ----

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

--- 1.1. ATA: -----

--- Presente a ata n.º 7/2016, da reunião de Câmara, realizada no dia 1 de abril de 2016. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 7/2016, da reunião de Câmara realizada no dia 1 de abril de 2016. -----

--- 1.2. ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS: -----

--- MEDALHA DE HONRA DA VILA DE MAFRA - HÉLIA MARIA QUINTAS CORREIA: -----

--- O Presidente da Câmara Municipal de Mafra apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

--- *"Não há nenhum escritor português de agora a escrever com esta grandeza soberana". Nas palavras do crítico literário Pedro Mexia, assim é Hélia Correia, poetisa, dramaturga e ficcionista.* -----

--- *Hélia Correia nasceu em Lisboa, em 1949, mas cresceu em Mafra. Nas suas próprias palavras, aqui viveu "uma infância muito feliz, muito livre e criativa", contactando com o mundo rural.* -----

--- *"Fui criada em grupos mistos, éramos rapazes e raparigas, fazíamos as mesmas coisas e nunca brinquei com bonequinhas e panelinhas. Andávamos com flechas e arcos e à pancada pela tapada e no jardim, que eram como florestas medievais", contou em entrevista.* -----

--- *Guarda, ainda, memórias de uma infância marcada pelo forte desejo de aprender. Aos seis anos de idade, quando o médico de família convenceu o pai de que a pequena Hélia não poderia ir para a escola nesse ano, "trepava a uma varanda da escola e assistia às aulas de uma professora que tinha sempre a janela da sala aberta".* -----

---- *Licenciou-se em Filologia Românica e foi professora do ensino secundário. Estreou-se na poesia com O Separar das Águas, em 1981, mas foi na ficção que se tornou*

reconhecida. -----

--- A sua obra tem sido amplamente elogiada, designadamente através da atribuição de inúmeras distinções, entre as quais o Prémio Máxima de Literatura 2000, por *A Casa Eterna*, o Prémio de Ficção do PEN Clube 2001 e o Prémio D. Dinis 2002, por *Lillias Fraser*, o Prémio Máxima de Literatura 2006, por *Bastardia*, o Prémio da Fundação Inês de Castro 2010, por *Adoecer*, o Prémio de Poesia do PEN Clube 2013 e o Prémio Literário Correntes d'Escrita, por *A Terceira Miséria*, o Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco 2015, por *Vinte Degraus e Outros Contos*, culminando com a atribuição do Prémio Camões 2015. O maior galardão literário dedicado à Literatura em Língua Portuguesa "visa consagrar anualmente um autor de língua portuguesa que, pelo valor intrínseco da sua obra, tenha contribuído para o enriquecimento do património literário e cultural da língua comum". ----

--- Considerando que: -----

----- a) No exercício da sua arte, Hélia Correia "é uma escritora que cultivava vários géneros em diversos estilos, explorando a natureza humana através das suas raízes, como a Antiguidade Clássica, estendendo-a ao mundo contemporâneo", conforme afirmou Rita Marnoto, presidente do júri da 27.ª edição do Prémio Camões; -----

----- b) Na sua produção literária, Hélia Correia fez questão de honrar as suas raízes, seja em *Lillias Fraser*, onde a protagonista foge para Mafra depois do terramoto de Lisboa, seja ainda em *Bastardia*, onde buscou inspiração no misticismo de Mafra; -----

----- c) Paralelamente, a relação com a terra que a viu crescer tem vindo a ser sublinhada pela própria escritora, tanto nas suas intervenções públicas, como na forma generosa com que aceitou o convite de emprestar o seu nome à Escola Básica da Vila. -----

--- Face ao exposto, proponho a atribuição da mais elevada condecoração municipal – a Medalha de Honra da Vila de Mafra – a Hélia Maria Quintas Correia". -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 9 (nove) votos a favor, concordar com o teor da referida proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Honra da Vila de Mafra a Hélia Maria Quintas Correia. -----

--- **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO - GRUPO TRANSPORTES FLORÊNCIO & SILVA:** -----

--- O Presidente da Câmara Municipal de Mafra apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

--- "Sediado na freguesia do Milharado, o Grupo Transportes Florêncio & Silva integra várias empresas que prestam serviços de transporte de mercadorias e de logística, abrangendo todo o território nacional. Opera, sobretudo, com produtos de grande consumo, tais como bens alimentares não perecíveis, produtos de higiene e limpeza, mas

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

também eletrodomésticos, material de escritório e consumíveis. -----

--- O início da atividade remonta aos anos 40 do século XX, quando Florêncio Luís Simões transportava, numa galera puxada por animais, produtos hortofrutícolas produzidos na região da Malveira até à Praça da Figueira, em Lisboa, onde eram comercializados. -----

--- A empresa "Transportes Florêncio & Silva, Lda." foi constituída a 30 de janeiro de 1968, tendo como sócios Florêncio Luís Simões e Zeferino Manuel da Silva Simões. Na década de 70, o primeiro foi substituído por António Luís da Silva Simões, no lugar de sócio-gerente. -----

--- Perante a evolução do mercado, verificou-se a oportunidade de crescimento, nomeadamente através da criação de novas empresas, que passaram a integrar o grupo. -

--- Em 1992, a atividade foi alargada à área da logística, proporcionando aos seus clientes um serviço completo. Já em 2005, e tendo em conta uma parceria de sucesso e de longa data com um cliente, foi constituída uma empresa em regime de exclusividade, denominada ZAS, Transportes e Logística, S.A.. -----

--- Atualmente, o grupo conta com 1.307 colaboradores e uma frota constituída por 861 unidades, desde os camiões convencionais com tonelagens entre os 3.500 e os 26.000 kg, até aos conjuntos formados por trator e semirreboque de 40 toneladas. A idade média da frota ronda os 5,5 anos, permitindo ter na estrada veículos atuais no mercado e em adequadas condições de manutenção, condição fundamental para a segurança e para a boa prestação do serviço ao cliente. -----

--- O grupo possui, ainda, dois modernos Centros de Operações Logísticas, nomeadamente em Vale Casal (Concelho de Mafra) e Modivas (Concelho de Vila do Conde), os quais, para além de acessibilidades privilegiadas, estão dotados de modernos equipamentos logísticos, tecnológicos e de telecomunicações, permitindo fazer a armazenagem e consolidação de mercadoria oriunda de qualquer ponto do país para posterior distribuição. -----

--- Considerando que: -----

----- a) Ao longo de quase meio século, o Grupo Transportes Florêncio & Silva tem privilegiado a adoção das soluções mais competitivas, de modo a estabelecer uma relação sólida com os seus parceiros; -----

----- b) A par da expansão do seu negócio, o referido grupo tem sabido desenvolver respostas adequadas tanto na modernização, na segurança e na assistência à frota, como também no ambiente; -----

----- c) Em resultado da sua atividade, aquela que é a terceira maior empresa do Concelho de Mafra, em volume de negócios, tem contribuído não só para gerar empregos, mas igualmente para a própria dinamização da economia local. -----

--- Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau ouro, ao Grupo Transportes Florêncio & Silva". -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 9 (nove) votos a favor, concordar com o teor da referida proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, grau ouro, ao Grupo Transportes Florêncio & Silva. -----

--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO - JOAQUIM DE ALMEIDA MARRÃO JÚNIOR: -----

--- O Presidente da Câmara Municipal de Mafra apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

--- "Filho de pescador, Joaquim de Almeida Marrão Júnior nasceu na Ericeira em 9 de abril de 1916. Ambicionando ser condutor de máquinas navais, cedo abraçou a vida militar, tendo estado 22 anos ao serviço da Armada. -----

--- Depois de passar à reserva, exerceu as funções de gerente industrial e administrador numa fábrica de farinhas e óleos de peixe em Angola. Aí permaneceu até regressar à Ericeira, tendo começado a prestar apoio quotidiano a associações de recreio, cultura e apoio social da sua terra. -----

--- Sócio fundador do Clube Naval da Ericeira, em 1978 foi o autor do logótipo deste clube. No ano seguinte, foi monitor do 1.º Curso de Marinheiro Amador e, entre 1980 e 1981, exerceu as funções da Presidente da Direção. -----

--- Na área da cultura, empenhou-se no desenvolvimento da Filarmónica Cultural da Ericeira, tendo sido um elemento ativo da sua direção. Ainda neste âmbito, foi associado fundador do Instituto de Cultura Europeia e Atlântica, bem como sócio e membro da direção da Editora Mar de Letras. -----

--- A sua dedicação à causa associativa assumiu especial relevância na Santa Casa da Misericórdia da Ericeira. Em 1979, ingressou como Irmão e, em 1985, ficou responsável pela gestão do Arquivo-Museu, funções que desempenhou até finais do ano de 2000. -----

--- Estes arquivos constituíram, para Joaquim de Almeida Marrão Júnior, um autêntico ponto de partida para o conhecimento. Em resultado das pesquisas realizadas, compilou biografias das personalidades mais marcantes da Ericeira, tais como Patrocínio Ribeiro, Alves Crespo, Guilherme Rebelo de Andrade e, sobretudo, Jaime d' Oliveira Lobo e Silva. Dedicou-se, ainda, ao estudo da cultura tradicional da Ericeira, assegurando a sua divulgação através da edição de publicações e até da colaboração em vários números do

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

Boletim Cultural da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Considerando que: -----

----- a) Pessoa de trato afável e de contagiante boa disposição, Joaquim de Almeida Marrão Júnior é, na sua essência, um contador de estórias que teve a generosidade de partilhar, com os outros, o profundo amor que tem à História da sua terra; -----

----- b) Este amor materializou-se numa disponibilidade total para servir a comunidade, muitas vezes com prejuízo da sua vida pessoal, assim como numa permanente busca pelo conhecimento. Esta busca foi conduzida com espírito humanista, das ciências às artes, mas também com rigor, minúcia e capacidade de organização, valores que consolidou em resultado da sua formação militar; -----

-----c) Pese embora tenha manifestado um profundo interesse e respeito pela História, Joaquim de Almeida Marrão Júnior revelou, igualmente, apetência para a inovação e para a modernidade, razão pela qual sempre cultivou uma especial relação com os jovens: convidando-os a assumir a função de guias do Arquivo-Museu, desafiando-os a aprender música na Filarmónica Cultural da Ericeira ou exercendo quotidiana e informalmente as funções de pedagogo. -----

--- Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau ouro, a Joaquim de Almeida Marrão Júnior". -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 9 (nove) votos a favor, concordar com o teor da referida proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, grau ouro, a Joaquim de Almeida Marrão Júnior. -----

--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO - JUSTINO ALEXANDRE SARDINHA: -----

--- O Presidente da Câmara Municipal de Mafra apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

--- "O encarnacense Justino Alexandre Sardinha soma, hoje, mais de meio século de dedicação ao fabrico do afamado "Pão de Mafra". -----

--- A arte foi herança familiar: neto de um moleiro e de uma padeira, começou a trabalhar, desde muito cedo, na padaria do seu pai. Em 1968, depois de cumprir o serviço militar, retomou o trabalho na padaria e, em 1969, constituiu finalmente a sociedade "Justino

Alexandre Sardinha”, tendo então como sócio o seu tio. -----

--- Inicialmente, o pão era apenas comercializado na Encarnação e arredores, mas rapidamente ganhou proeminência, sobretudo em Lisboa e em Cascais. Justino Alexandre Sardinha, utilizando uma receita da sua avó, fabricava um pão com pouco fermento, muita água e farinha de boa qualidade, ingredientes que lhe davam um singular sabor caseiro. --

--- Com a conjuntura que se viveu após o 25 de Abril de 1974, em que, a par das greves, os padeiros deixaram de trabalhar durante a noite, na capital verificou-se a consequente escassez de pão quente logo pela manhã, pelo que as padarias do Concelho de Mafra ganharam uma oportunidade acrescida de comercialização e de divulgação. -----

--- Atualmente, a empresa de Justino Alexandre Sardinha integra mais de 100 trabalhadores, assim como 40 distribuidores que, para além dos depósitos de venda ao público em Mafra e na Ericeira, garantem que o seu pão está acessível aos consumidores portugueses. -----

--- Na fábrica, ainda hoje sediada na Encarnação, produzem-se diariamente mais de 10.000 pães de Mafra. A receita original de sucesso ainda hoje é respeitada: na moagem, composta por mós de pedra, produz-se farinha exclusivamente para a padaria, a qual, juntamente com os fornos à antiga portuguesa, contribui para o sabor artesanal do pão. ---

--- Considerando que: -----

----- a) O “Pão de Mafra” constitui uma expressão do património cultural do nosso Concelho, inscrita na própria história, além do que tem vindo a exercer um papel preponderante na economia local; -----

----- b) Justino Alexandre Sardinha é um exemplo da ténpera das gentes do Concelho de Mafra que, em respeito pelas suas raízes, souberam dar à tradição um cunho de modernidade; -----

----- c) Distinguir Justino Alexandre Sardinha é fazer o elogio dos industriais da panificação que têm o mérito de assegurar que o “Pão de Mafra” se mantém fiel aos princípios de origem que lhe conferem o seu cunho próprio, afirmando-se como um produto verdadeiramente distintivo do Concelho de Mafra. -----

--- Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Justino Alexandre Sardinha”. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 9 (nove) votos a favor, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, grau ouro, a Justino Alexandre Sardinha. -----

--- **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU PRATA - MARIA MATILDE CORREIA BOTELHO DUARTE:** -----

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

--- O Presidente da Câmara Municipal de Mafra apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

--- " A malveirense Matilde Botelho Duarte começou a trabalhar muito cedo. Finalizada a instrução primária, da qual guarda boas recordações, os seus dias dividiam-se entre a aprendizagem da costura e o trabalho na casa de pasto, propriedade da família. -----

--- Quem a conheceu nesse tempo recorda-se que, desde muito nova, começou a manifestar um salutar "jeito saloio para o negócio". Aos 14 anos, já desenvolvia as primeiras iniciativas empreendedoras: fazia sacos de rafia enfeitados com flores, que depois vendia a vizinhos e conhecidos. Chegou a comercializar camisolas, panos da loiça e até fogões de petróleo. -----

--- Já casada, aventurou-se na venda de ovos. Os primeiros clientes estavam na vizinhança, mas rapidamente o negócio cresceu. Ao volante do seu Austin 1100, percorreu Portugal de norte a sul, angariando clientes em fábricas de bolos, pastelarias e restaurantes. -----

--- O sucesso do negócio dos ovos muito contribuiu, por sua vez, para o reforço do investimento no desenvolvimento da empresa da família, ligada ao setor de transportes rodoviários de produtos a granel. Em 1968, a sua gestão estava entregue aos dois sócios fundadores – José Bizarro Duarte e Matilde Botelho Duarte –, desenvolvendo a sua atividade nos distritos de Lisboa e Setúbal, transportando sobretudo adubos e cereais. -----

--- Nos anos 70, a empresa inicia uma nova etapa, adquirindo novas viaturas. Na década de 80, a atividade já se estendia a todo o território nacional. A internacionalização aconteceu a partir de 1987, primeiro na Península Ibérica e depois nos restantes países da Europa. -----

--- Para além desta faceta empresarial, Matilde Botelho Duarte participou do desenvolvimento da comunidade, prestando apoio às mais variadas instituições: as Igrejas Paroquiais da Malveira e da Venda do Pinheiro, o Atlético Clube da Malveira, os Bombeiros Voluntários da Malveira, o Rancho Folclórico da Malveira, o Grupo de Jovens da Malveira, o Clube Hiper-Activo de Cultura e Lazer, a Associação para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Mafra (APERCIM) e, muito especialmente, a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro. -----

--- Neste trabalho comunitário, privilegia sempre uma participação ativa e efetiva: fazendo filhós, organizando jantares e festas, emprestando materiais ou até promovendo excursões para espetáculos culturais, tendo como fim a angariação de fundos para as diversas instituições. -----

--- Considerando que: -----

----- a) Matilde Botelho Duarte constitui uma referência do espírito empreendedor das mulheres do Concelho de Mafra, conjugando o desenvolvimento de iniciativas empresariais com o efetivo apoio à família; -----

----- b) Ao longo do seu percurso profissional, e para além do reconhecimento de oportunidades de negócio, evidenciou uma forte capacidade de trabalho, aliada ao espírito de diálogo; -----

--- c) Esta vertente empreendedora foi conjugada com o voluntariado no serviço à comunidade, sendo amplamente reconhecida pela sua permanente disponibilidade, pelo seu trato afável, pela sua jovialidade, mas também pelo seu contagiante dinamismo. -----

--- Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau prata, a Maria Matilde Correia Botelho Duarte". -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 5 (cinco) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 2 (dois) votos em branco, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, grau prata, a Maria Matilde Correia Botelho Duarte. -----

--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU PRATA - JOSÉ GABRIEL MARTINS CALOIRA: -----

--- O Presidente da Câmara Municipal de Mafra apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

--- " Natural da Enxara do Bispo, José Gabriel Martins Caloira saiu da sua terra ainda muito jovem, com 13 anos, para trabalhar como empregado do comércio em Lisboa. -----

--- Após cumprir o serviço militar na Guiné, regressou definitivamente à Enxara do Bispo. A par dos seus afazeres profissionais, primeiro numa fábrica de cervejas, depois na venda de produtos alimentares e finalmente na jardinagem, encontrou sempre tempo para se dedicar ao serviço à comunidade. -----

--- Entre 1989 e 1993, foi autarca, exercendo as funções de Secretário da Junta de Freguesia. No âmbito associativo, tem feito parte de sucessivas direções da Associação Cultural e Desportiva da Enxara do Bispo, ocupando atualmente o cargo de presidente. ----

--- Em 1992, foi fundador da Escola de Música da Casa do Povo da Enxara do Bispo, mantendo-se na direção até aos dias de hoje. Presentemente, é o Vice-presidente da Casa

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

do Povo e o diretor responsável pela Escola de Música. É, ainda, um elemento ativo da Comissão Fabriqueira da igreja local e do Santuário da Serra do Socorro. -----

--- Considerando que: -----

----- a) José Caloira é, antes de mais, um cidadão que ama profundamente a sua terra, não hesitando em se dedicar afincadamente à causa pública, muitas vezes com prejuízo da sua vida pessoal; -----

----- b) Pela sua inequívoca disponibilidade, aliada ao espírito de cooperação e também ao forte sentido de responsabilidade, tem granjeado o respeito alargado das gentes da Enxara do Bispo; -----

----- c) No contexto do seu trabalho diretivo na Escola de Música da Casa do Povo da Enxara do Bispo, José Caloira tem sido um entusiasta do ensino da música e da promoção da cultura, especialmente junto das novas gerações; -----

----- d) Homenagear José Caloira é prestar elogio a todos os homens e mulheres que, com o seu empenho voluntário, contribuem para reforçar a ligação entre o Concelho de Mafra e a música. -----

--- Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau prata, a José Gabriel Martins Caloira". -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 9 (nove) votos a favor, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, grau prata, a José Gabriel Martins Caloira. -----

--- **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU PRATA - JOÃO PAULO DOMINGUES ALPENDRINHO:** -----

--- O Presidente da Câmara Municipal de Mafra apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

--- "O Chefe João Paulo Domingues Alpendrinho soma mais de 40 anos de dedicação à causa dos Bombeiros Voluntários de Mafra, desde o seu ingresso como cadete em 1974. --

--- Ao longo do seu tempo de serviço, sempre com vínculo exclusivamente voluntário, manifestou permanente disponibilidade para atualizar os seus conhecimentos em matéria operacional, nomeadamente nas áreas de incêndio florestal, incêndios urbanos, salvamento e desencarceramento e, nos últimos 10 anos, na área da saúde. -----

--- Nunca tendo uma só menção disciplinar em todo o seu percurso, constituiu e continua a constituir um exemplo a seguir pelo profissionalismo com que assume a sua missão voluntária. -----

--- Apesar de ter passado ao quadro de honra em 2002, ainda hoje João Alpendrinho continua a colaborar com a instituição, de forma ativa e incondicional, nomeadamente no serviço de transporte de doentes, na contribuição para a formação de novos elementos, na organização interna e nos eventos de angariação de fundos e de promoção da Corporação.-

--- Considerando que: -----

----- a) Herdeiro de uma família de bombeiros, João Alpendrinho aprendeu a usar muito poucas vezes a palavra "não", manifestando plena disponibilidade para ajudar quem precisa, ainda que com sacrifício da própria vida; -----

----- b) Aliando a disponibilidade a um forte sentido de responsabilidade, mas também à capacidade de diálogo e de gerar consensos, a bem do projeto maior da instituição, soube granjear o carinho e o respeito dos seus pares, mas também da população de Mafra; -----

----- c) Num Município que assumiu como lema "Mafra, um Concelho Seguro", fazer público elogio do contributo de João Alpendrinho é não só reconhecer a missão preponderante que é desempenhada pelos Bombeiros Voluntários, mas também legar às gerações vindouras um exemplo de esforço e perseverança, determinação e coragem, solidariedade e altruísmo. -----

--- Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau prata, a João Paulo Domingues Alpendrinho". -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 9 (nove) votos a favor, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, grau prata, a João Paulo Domingues Alpendrinho. -----

--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU PRATA - JOSÉ MANUEL CASTELO PEREIRA: -----

--- O Presidente da Câmara Municipal de Mafra apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

--- "José Manuel Castelo Pereira alistou-se na Corporação dos Bombeiros Voluntários da Ericeira aos 16 anos de idade, como cadete. -----

--- Na sua folha de serviços, registam-se 35 anos, 5 meses e 10 dias de serviço à causa dos Bombeiros Portugueses, pautados pela disponibilidade para aprofundar conhecimentos.-----

--- Entre os anos de 2002 e 2004, chegou mesmo a ser profissional da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ericeira, tendo exercido funções no serviço de

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

transporte de doentes programados. -----

--- A 27 de junho de 2004, solicitou a passagem ao Quadro de Honra, mas ainda hoje continua a colaborar com a Corporação. -----

--- Considerando que: -----

----- a) José Manuel Castelo Pereira foi um dos denominados "bombeiros da velha guarda", que corria a pé para o quartel ao toque da sirene, combatia incêndios com pás e ancinhos, transportava doentes ou feridos nos braços, quando não existem ambulâncias, cadeiras de rodas ou elevadores; -----

----- b) Não hesitando em sacrificar a própria vida para socorrer pessoas e bens, José Manuel Castelo Pereira foi merecedor do reconhecimento dos restantes bombeiros, mas também da comunidade da Ericeira; -----

----- c) Lembrando o ditado popular, "Quando vires um bombeiro, encontraste um amigo", pretende a Câmara Municipal prestar homenagem a todos aqueles que, no exercício da atividade de bombeiro, personificam a mais nobre forma de amizade: dar vida por vida!. --

--- Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau prata, a José Manuel Castelo Pereira". -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 9 (nove) votos a favor, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, grau prata, a José Manuel Castelo Pereira. -----

--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU PRATA - JOAQUIM LAPA FAGUNDES: -----

--- O Presidente da Câmara Municipal de Mafra apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

--- "Nascido a 25 de maio de 1928, Joaquim Lapa Fagundes ingressou no Corpo de Bombeiros Voluntários da Malveira, na categoria de estagiário, em 30 de setembro de 1944, dia e ano da fundação da Associação Humanitária. -----

--- Em 30 de setembro de 1949, foi promovido a Bombeiro de 3.ª e, no ano seguinte, a Bombeiro de 2.ª. assumiu o posto de Bombeiro de 1.ª a 20 de setembro de 1978. Manteve-se no Quadro Ativo até 26 de dezembro de 2008, com o mesmo posto, data em que transitou para o Quadro de Honra da Associação, onde permanece até aos dias de

hoje. -----

--- Durante o seu percurso, e para além de várias condecorações por assiduidade, foi distinguido com Medalhas de Prata de uma estrela por serviços prestados, respetivamente em 29 de setembro de 1954 e 4 de agosto de 1964, com uma Medalha de Prata por serviços revelantes, a 26 de outubro de 1982, com Louvores por serviços prestados, respetivamente em 14 de agosto de 1986 e 23 de novembro de 2003, com o Crachá de Ouro em 8 de novembro de 2003, assim como com uma Referência Elogiosa a 30 de setembro de 2004. -----

--- Considerando que: -----

----- a) Aliando a capacidade de trabalho à responsabilidade e ao apurado sentido de justiça, "Ti Mota" – como é conhecido – conquistou o respeito dos seus pares; -----

----- b) Apesar de estar na reserva, continua a manter uma permanente ligação com a Associação Humanitária, entendendo que, antes de mais, ser bombeiro é uma vocação para a vida; -----

----- c) Por ocasião do Dia do Município, que é o dia de todos nós, pretende a Câmara Municipal distinguir aqueles que se colocam, voluntária e solidariamente, ao serviço da comunidade; -----

--- Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau prata, a Joaquim Lapa Fagundes". -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 9 (nove) votos a favor, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, grau prata, a Joaquim Lapa Fagundes. -----

--- 1.3. PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE ROUPA USADA NO CONCELHO DE MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2016/6079, elaborada, em 27 de abril de 2016, na Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, ambos datados de 27 de abril de 2016 (anexo II). -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís, em complemento, referiu que foram constituídos 11 lotes, com valores-base diferenciados em função do número de contentores de recolha de roupa usada a colocar em cada freguesia, submetendo-se a autorização para a abertura do procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para a instalação dos referidos contentores. -----

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

1
pu

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atentos os artigos 7.º e 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, bem como o despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2016, aprovar a abertura do procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para a instalação de contentores de recolha de roupa usada no Concelho de Mafra, de acordo com as peças elaboradas em anexo à referida informação e que constituem os Anexos I, II e III, pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos de 5 (cinco) anos, bem como aprovar a constituição da Comissão do Procedimento em conformidade com o proposto na informação supra referida. -----

--- 1.4. ABERTURA DOS MERCADOS MUNICIPAIS NO DIA 1 DE MAIO DE 2016 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de autorização de abertura dos mercados municipais no dia 1 de maio de 2016, exarado em 22 de abril de 2016, na informação Interno/2016/6058 elaborada, em 19 de abril de 2016, na Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datados de 21 e 22 de abril de 2016, respetivamente, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, proferido em 22 de abril de 2016, devidamente instruída com o requerimento subscrito por vendedores do mercado municipal da Ericeira, com a entrada n.º 10919, de 14 de abril de 2016 (anexo III). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 22 de abril de 2016, através do qual autorizou a abertura dos mercados municipais de Ericeira e de Mafra no dia 1 de maio de 2016. -----

--- 1.5. RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA A DEJ, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE QUINZE POSTOS DE TRABALHO COM

VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO: -----

--- Presente, em anexo, a informação RecHumanos/2016/2026, elaborada, em 19 de abril de 2016, na Divisão de Recursos Humanos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 20 de abril de 2016 (anexo IV). -----

--- Considerando os fundamentos plasmados na mencionada informação, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 e 3 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua versão atual, e n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 31 de março, autorizar o recrutamento de 3 (três) assistentes operacionais, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento, do procedimento concursal publicado através do aviso n.º 14830/2015, de 18 de dezembro, do Município de Mafra, no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, da mesma data. -----

--- 1.6. CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - MAFRA LESTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2016/6087, elaborada na Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças e o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, ambos datados de 22 de abril de 2016, bem como o despacho de abertura do procedimento exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, da mesma data (anexo V). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 22 de abril de 2016, que determinou, a título excecional, nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a abertura do procedimento por concurso público, para a formação de contrato de empreitada de obras públicas para a execução da "Construção da Unidade



ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

de Saúde - Mafra Leste", a aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, incluindo todos os elementos que fazem parte do Projeto de Execução, o preço base do procedimento de € 1.497.999,10 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove euros e dez cêntimos), o prazo de execução da obra em 330 (trezentos e trinta) dias, a proposta economicamente mais vantajosa como critério de adjudicação, o fornecimento gratuito das peças procedimentais e a composição do júri para a condução do procedimento proposta na referida informação.-----

--- 1.7. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETARIA, SITO NO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DE RECLAMAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2016/6175, elaborada na Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 26 de abril de 2016, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente, exarado em 27 de abril de 2016 (anexo VI). -----

--- O Presidente aditou que a reclamação em apreço não tem provimento pelos fundamentos de facto e de direito prestados na referida informação. -----

--- Considerando a informação prestada e respetivos anexos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atentos os fundamentos de facto e de direito expendidos na mencionada informação, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, indeferir a reclamação apresentada pelo concorrente, Nuno Alberto Garcia da Silva (NIF: 203 848 489), na qual solicitou a caducidade da adjudicação do objeto do procedimento em apreço, aludindo à alegada apresentação intempestiva dos documentos de habilitação por parte do adjudicatário, SMOOTHPRESSURE, Lda. (NIPC 513 015 582), o que não ocorreu. O Vereador Sérgio Santos apresentou a seguinte declaração de voto: " *O voto favorável do Partido Socialista deve-se à informação dos serviços, que tinham cumprido os prazos.*" -----

--- 1.8. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETARIA,

SITO NO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2016/6231, elaborada na Área de Contratação, em 27 de abril de 2016, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, da mesma data, devidamente instruída com a minuta do contrato relativo à "Concessão do Direito de Exploração do Espaço de Cafeteria, sito no Posto de Turismo da Ericeira" (anexo VII). -

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar a minuta do contrato de "Concessão do Direito de Exploração do Espaço de Cafeteria, sito no Posto de Turismo da Ericeira", anexada à referida informação. -----

--- 2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO

SOCIOECONÓMICO: -----

--- 2.1. BANDAS FILARMÓNICAS E ORQUESTRA DO CONCELHO DE MAFRA - APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno 2016/6120, elaborada, em 22 de abril de 2016, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, todos datados de 26 de abril de 2016, devidamente instruída com os pedidos de apoio a que a mesma se refere (anexo VIII). -----

--- Em complemento, a Vereadora Aldevina Rodrigues referiu que, reconhecendo o meritório trabalho que vem sendo desenvolvido pelas Bandas Filarmónicas e pela Orquestra do Concelho de Mafra, em termos culturais, especificamente na música, e mesmo em termos sociais, e estando-se consciente das dificuldades com que por vezes se deparam, não obstante os esforços desenvolvidos, na aquisição de equipamento, instrumentos musicais, fardamento e de algumas obras de melhoramento nas suas instalações, propõe-se a atribuição de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) a cada uma das Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho. -----

--- O Presidente salientou que, face à necessidade de realização deste investimento, se propõe esta participação, adicional ao apoio financeiro anual dado no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo. -----

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

--- A Vereadora Antonieta Lourenço regozijou-se com o apoio adicional dado a estas associações. Não sabendo até que ponto serão sensíveis a esta matéria, sugeriu que as empresas pudessem também comparticipar na aquisição de algum material, podendo inclusivamente beneficiar de incentivos fiscais. -----

--- O Presidente aditou que, mediante estes apoios, as empresas podem beneficiar das vantagens fiscais consignadas na lei do mecenato, pelo que as Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho poderão desenvolver um trabalho de divulgação junto dos agentes económicos locais. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) a cada uma das Bandas Filarmónica e Orquestra do Concelho, em concreto, à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, à Escola de Música da Casa do Povo da Enxara do Bispo, à Escola de Música Juventude de Mafra, à Filarmónica Cultural da Ericeira, à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro da Encarnação, à Sociedade Recreativa e Musical de Vila Franca do Rosário e à Orquestra Sinfónica de Jovens da Junta de Freguesia de Santo Isidoro, para o apoio ao investimento das suas atividades.

--- 2.2. CRECHE DE MAFRA - FIXAÇÃO DO PREÇO DAS MENSALIDADES PARA O ANO LETIVO 2016/ 2017: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2016/4652, elaborada, em 11 de abril de 2016, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, todos datados de 27 de abril corrente (anexo IX). -----

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes explicou que a proposta em apreço se traduz na fixação, para o próximo ano letivo, das mensalidades das diversas valências para a Creche de Mafra, tomando em consideração a variação média do Índice de Preços no

Consumidor dos últimos doze meses (IPC), que foi de 0,6%, conforme dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), em 10 de março de 2016. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou qual era o critério para a admissão de crianças na Creche de Mafra. -----

--- O Presidente elucidou que se dá primazia aos filhos dos trabalhadores da Câmara Municipal, atendendo ao fim para que a Creche de Mafra foi constituída, estando todos os critérios definidos no respetivo regulamento. -----

--- Atentos os fundamentos plasmados na informação supra mencionada, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, do Vereador da CDU e do Senhor Presidente, e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a atualização dos preços das mensalidades da Creche de Mafra, para o ano letivo de 2016/ 2017, para € 304,96 (trezentos e quatro euros e noventa e seis cêntimos) na valência de berçário, para € 298,03 (duzentos e noventa e oito euros e três cêntimos) na valência de creche com refeição, e € 210,90 (duzentos e dez euros e noventa cêntimos) na valência de creche sem refeição. -----

--- 2.3. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA, A AIDGLOBAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA NO ÂMBITO DO PROJETO "EDUCAR PARA COOPERAR: A ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES E A CIDADANIA GLOBAL": -----

--- Presente, em anexo, a informação/Interno/2016/ 5160, elaborada, em 11 de abril de 2016, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, todos datados de 27 de abril de 2016, devidamente instruída com a respetiva minuta do Acordo de Cooperação "Educar para Cooperar: A Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global" (anexo X).-

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes aditou que o Acordo de Cooperação entre o Município de Mafra, a AIDGLOBAL (Acção e Integração para o Desenvolvimento Global) e o Agrupamento de Escolas de Mafra é celebrado no âmbito do projeto "Educar para Cooperar: a Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global", com uma duração de 24 meses, em conformidade com a minuta anexa à informação *supra* mencionada. O projeto em apreço visa sensibilizar alunos, professores, atores de

b
m

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

desenvolvimento local e cidadãos dos seis municípios que integram a Rota Histórica das Linhas de Torres para as temáticas e valores da educação para a cidadania global, que devem ser conhecidos e enaltecidos, e mobilizá-los para a sua promoção. Destaca-se o tema das invasões francesas em território português, incluindo atividades como *workshops*, visitas aos Centros de Interpretação da Rota Histórica ou eventos de sensibilização. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço referiu ter dúvidas se a sensibilização dos alunos em matéria de educação e da cidadania global se devia iniciar pelo tema das Invasões Francesas, em território português, onde a luta contra o domínio francês teve repercussões sociais, económicas e ambientais profundas, deixando-nos num estado de pobreza, de desigualdades sociais e de desrespeito pelos direitos humanos. Propôs que esta educação para a cidadania fosse feita a partir do tema da Constituição da República. -----

--- Atentos os fundamentos plasmados na informação supra mencionada, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta do Acordo de Cooperação "Educar para Cooperar: A Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global", a celebrar entre o Município de Mafra, a AIDGLOBAL - Acção e Integração para o Desenvolvimento Global e o Agrupamento de Escolas de Mafra, no âmbito do projeto "Educar para Cooperar: a Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global", conforme minuta em anexo à referida informação. -----

--- 2.4. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, PARTE DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA ACHADA, À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE MAFRA – ALTERAÇÃO: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno 2016/6271, elaborada, em 22 de abril de 2016, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e

da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, todos datados de 26 de abril de 2016, devidamente instruída com a minuta da Adenda ao Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações e respetiva planta (anexo XI). -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a adenda ao Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações celebrado em 2009, com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra, através da qual é cedido gratuitamente e em regime de comodato o edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, para a realização dos encontros da catequese, com exclusão do telheiro do edifício, a ceder a terceira entidade, em concreto à Associação SSVP - Sociedade de São Vicente de Paulo Portugal - Secção Achada/ Sobreiro, prevendo, ainda, o acesso partilhado com a referida Associação às instalações sanitárias, conforme minuta e planta em anexo à referida informação. -----

--- 2.5. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, PARTE DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA ACHADA, À ASSOCIAÇÃO SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE PAULO PORTUGAL - SECÇÃO ACHADA/ SOBREIRO: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno 2016/6274, elaborada, em 22 de abril de 2016, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, todos datados de 26 de abril de 2016, devidamente instruída com a minuta do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações e respetiva planta (anexo XII). -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a adenda ao Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações celebrado em 2009, com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra, através da qual é cedido gratuitamente e em regime de comodato o edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da

ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2016

Achada, para a realização dos encontros da catequese, com exclusão do telheiro do edifício, a ceder a terceira entidade, em concreto à Associação SSVP - Sociedade de São Vicente de Paulo Portugal - Secção Achada/ Sobreiro, prevendo, ainda, o acesso partilhado com a referida Associação às instalações sanitárias, conforme minuta e planta em anexo à referida informação. -----

--- 3. DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL: -----

--- 3.1. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO CONCELHO DE MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2016/6172, elaborada na Divisão de Segurança e Proteção Civil, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, datado de 26 de abril de 2016, devidamente instruída com o ofício da AAHCM – Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, acompanhado dos ofícios, respetivamente, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira e listagem das necessidades de equipamento; da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mafra e, ainda, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira, bem como a Informação de Cabimento n.º 1309 (anexo XIII). -----

--- Em complemento, o Presidente explicou que, no início do mandato, se celebrou um protocolo de colaboração com o Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, com vista a garantir a sustentabilidade da estrutura de socorro e emergência das associações humanitárias que o integram. Verificando-se que alguns dos materiais das corporações se encontram obsoletos, desgastados pelo seu continuado uso, ou são inexistentes nas mesmas, propõe-se, para além do apoio regular ao seu funcionamento, a atribuição de um apoio financeiro de € 180.000,00 ao Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, para distribuir € 60.000,00 por cada uma das três corporações do concelho, com o objetivo de adquirir o seguinte material técnico e operacional: - *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mafra* – apoio para a aquisição de um veículo de socorro e assistência tático (VSAE); - *Associação Humanitária dos*

Bombeiros Voluntários da Malveira – apoio para a transformação de um veículo urbano de combate a incêndios num veículo de socorro e assistência (desencarceramento) e para a aquisição de uma nova central telefónica; - *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira* – apoio para a aquisição de equipamento de proteção individual, fardamentos, equipamento operacional, equipamento de salvamento marítimo, uma central telefónica e um veículo de comando tático (VCOT). -

--- O Vereador Rogério Costa concordou com a comparticipação financeira distribuída, de forma igualitária, pelas três Associações Humanitárias, mas alertou que a Associação de Mafra tem carecido de muitos apoios financeiros. -----

--- O Presidente respondeu que a Associação de Mafra tem consciência que terá de fazer um esforço adicional para se reequipar. -----

--- Considerando os fundamentos plasmados na informação supra mencionada, e documentos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros) ao Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, para distribuição igualitária pelas Associações Humanitárias, respetivamente, de Mafra, Ericeira e Malveira, com o objetivo de apoiar a aquisição de material técnico e operacional, nos termos da referida informação. -----

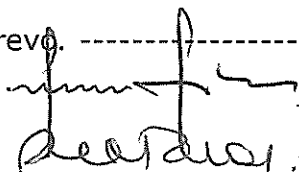
--- III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- Por último, o Presidente informou que, no dia 21 de maio, vai assinalar-se o Dia do Bombeiro, numa cerimónia organizada no Largo General Humberto Delgado, em Mafra, que pretende prestar homenagem ao trabalho prestado pelos bombeiros do Concelho.

--- ENCERRAMENTO: -----

--- Quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora de Departamento, redigi e subscrevo. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

*Concordo. À Consideração do
Exmo. Senhor Presidente da
Câmara*

2016/04/22

O Vereador,

(Hugo Luís)

2016/04/22

A Diretora de Departamento

Concordo.

À Consideração Superior.

(Ana Viana)

DESPACHO**APROVADA**

**No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na
sua reunião realizada em 18/10/2013**

22/04/2016

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/6118**ASSUNTO:** 7.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Os documentos previsionais continuam a observar o princípio do equilíbrio orçamental que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Verifica-se a necessidade de reforçar as dotações de rubricas que se revelam insuficientes. Pelo exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 7.ª Modificação aos Documentos Previsionais do corrente ano.

Procedeu-se à diminuição do Orçamento da Receita no valor de 528.500,00€ (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos euros) da rubrica 10030199 – Transferências de Capital/Administração Central/Estado/Outras, devido à reprogramação da obra "Construção da Unidade de Saúde Mafra Leste" para os anos de 2016 e 2017. A execução da referida obra insere-se no âmbito do Protocolo de Cooperação entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Mafra, assinado a 1 de julho de 2015. A mesma diminuição ocorreu ao nível das despesas de investimento, bem como a transferência desse encargo para o ano de 2017, refletido na ação PPI 2015-I-2.

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços no valor de 344.500,00€ (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos euros) e diminuições no valor de 873.000,00 € (oitocentos e setenta e três mil euros), conforme quadro infra:

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
Despesas com Pessoal		15 000,00	15 000,00
Aquisição de Bens e Serviços		77 500,00	103 000,00
Outros Bens		1 000,00	
Conservação de Bens			103 000,00
Assistência Técnica		27 000,00	
Outros Trabalhos Especializados		20 000,00	
Tratamento de RSU	PAM	20 000,00	
Atividade Física Desportiva	PAM	9 500,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
Transferências Correntes		5 000,00	0,00
Associações de Municípios		5 000,00	0,00
Outras Despesas Correntes		20 500,00	0,00
Impostos e Taxas		20 000,00	
Atividades - Bibliotecas - Difusão e Animação	PAM	500,00	
Aquisição de Bens de Capital		222 500,00	755 000,00
Centro Saúde Malveira/Venda do Pinheiro	PPI		755 000,00
Ampliação do Estacionamento na Vila de Mafra	PPI	179 500,00	
Equipamento de Informática	PPI	5 000,00	
Equipamento Administrativo	PPI	15 000,00	
Equipamento Básico	PPI	18 000,00	
Iluminação Pública - Equipamento	PPI	5 000,00	
Transferências de Capital		4 000,00	0,00
Instituições Sem Fins Lucrativos	PPI	4 000,00	0,00
Total		344 500,00	873 000,00

Mafra, 22 de abril de 2016

Submeto à consideração superior,

A Técnica Superior

Cândida Jacinto

(Cândida Jacinto)

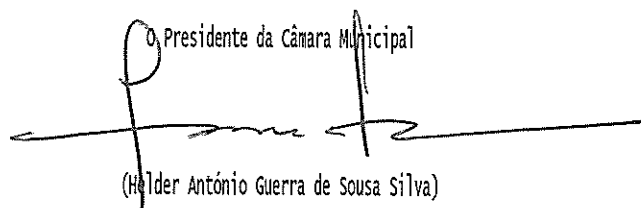
ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016				DATA DE APROVAÇÃO 2016/04/22
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10 1003 100301 10030199	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Estado Outras	1.385.650,00		528.500,00	857.150,00	
TOTAL ...		1.385.650,00		528.500,00	857.150,00	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		1.385.650,00		528.500,00	857.150,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS						

APROVADA

Em 2016/04/22

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal



(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 7 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO 2016/04/22				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		
01						
0102						
	02					
	0202					
	020220		685.660,00	20.000,00		705.660,00
	04					
	0405					
	040501					
	04050104		21.900,00	5.000,00		26.900,00
	07					
	0701					
	070107		193.860,00	5.000,00		198.860,00
	070109		49.680,00	15.000,00		64.680,00
	08					
	0807					
	080701		502.530,00	4.000,00		506.530,00
02						
0201						
	01					
	0101					
	010104					
	01010401		322.170,00		15.000,00	307.170,00
0202						
	06					
	0602					
	060201		440.250,00	20.000,00		460.250,00
03						
0301						
	02					
	0202					
	020203		425.780,00		23.000,00	402.780,00
	020219		29.400,00	7.000,00		36.400,00
	07					
	0701					
	070103					
	07010399		1.645.230,00		755.000,00	890.230,00
	070104					
	07010499		504.590,00	179.500,00		684.090,00
	070110					
	07011099		108.100,00	5.000,00		113.100,00
0303						
	02					
	0202					
	020225		8.396.230,00	20.000,00		8.416.230,00
04						
0401						
	01					
	0101					
	010107		264.010,00	15.000,00		279.010,00
	02					
	0202					
	020203		111.980,00		80.000,00	31.980,00
	020219		55.830,00	20.000,00		75.830,00
	020225		220.540,00	9.500,00		230.040,00
	06					
	0602					
	060203					
	06020305					
	0602030504		80.310,00	500,00		80.810,00
0402						
	02					
	0201					
	020121		6.800,00	1.000,00		7.800,00
0403						
	07					
	0701					
	070110					

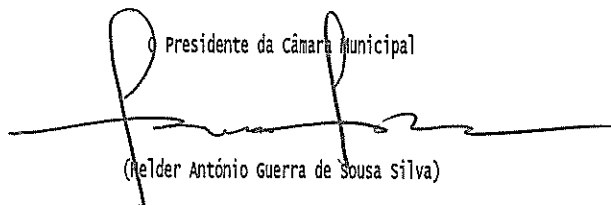
ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 7 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO 2016/04/22				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
05	07011099	outro	102.280,00	15.000,00		117.280,00
	07	DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL				
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	070110	INVESTIMENTOS				
	07011099	EQUIPAMENTO BÁSICO				
		outro	11.720,00	3.000,00		14.720,00
TOTAL ...			14.178.850,00	344.500,00	873.000,00	13.650.350,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				118.000,00	118.000,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				226.500,00	755.000,00	

APROVADA

Em 2016/04/22

No uso da competência delegada pela câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal



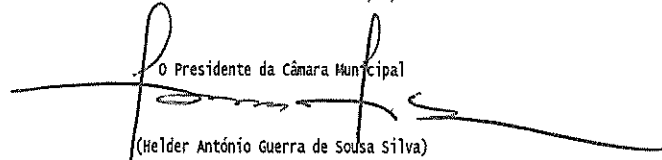
(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕESAO PLANO DE ATIVIDADESMUNICIPAIS												Página : 1
MUNICIPIO DE MAFRA		Modificação Número: 7 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO 2016/04/22								
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INICIO	FIM			ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
								TOTAL	DEFINIDO					NAO DEFINIDO
2.4.5.03	2014 27	Funções sociais Habitação e serviços coletivos Resíduos sólidos Tratamento de RSU Serviços culturais, recreativos e religiosos	0303 020225	2014/01/01	2017/12/31		3.715.188,57	2.564.000,00	2.564.000,00		56.389.020,00	20.000,00		2.584.000,00
2.5.1.05	2014 33	Bibliotecas - Difusão e Animação	0401 0602030504	2014/01/01	2017/12/31		490,00	990,00	990,00			500,00		1.490,00
2.5.2.03	2014	Desporto, recreio e lazer												
2.5.2.0302	2014 40	Atividades Atividade Física Desportiva	0401 020225	2014/01/01	2017/12/31		46.973,70	39.370,00	39.370,00		17.220,00	9.500,00		48.870,00
TOTAL ...							3.715.678,57	2.604.360,00	2.604.360,00		56.406.240,00	30.000,00		2.634.360,00

APROVADA

Em 2016/04/22

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.


 O Presidente da Câmara Municipal
 (Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS												Página : 1
MUNICIPIO DE MAFRA			MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS			NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO 2016/04/22							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
TRANSPORTE															
1.		Funções gerais													
1.1.		Serviços gerais da administração pública													
1.1.1.		Administração geral													
1.1.1.1.	02	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento													
1.1.1.1.1.	0202	Equipamento Administrativo	0102	070109	2014/01/01	2017/12/31	0	70.138,53	49.680,00	49.680,00		15.000,00		64.680,00	
1.1.1.1.1.1.	0205	Equipamento de Informática	0102	070107	2014/01/01	2018/12/31	3	68.667,52	193.860,00	193.860,00	33.985,00	5.000,00		198.860,00	
1.2.		Segurança e Ordem Públicas													
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios													
1.2.1.1.	01	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento													
1.2.1.1.1.	0102	Equipamento Básico	05	07011099	2014/01/01	2017/12/31	0	88.844,48	10.720,00	10.720,00		3.000,00		13.720,00	
2.		Funções sociais													
2.1.		Educação													
2.1.1.		Ensino não superior													
2.1.1.1.	02	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento													
2.1.1.1.1.	0202	Equipamento Básico	0403	07011099	2014/01/01	2017/12/31	0	41.927,77	102.280,00	102.280,00		15.000,00		117.280,00	
2.2.		Saúde													
2.2.1.		Serviços individuais de saúde													
2.2.1.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação													
2.2.1.1.1.	0101	Centro Saúde Malveira/Venda do Pinheiro	0301	07010399	2015/01/01	2018/12/31	0		1.265.220,00	1.265.220,00	1.200.000,00		755.000,00	510.220,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos													
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer													
2.5.2.1.	06	Transferências de Capital	0102	080701	2014/09/18	2017/12/31	0	109.929,19	20.010,00	20.010,00		4.000,00		24.010,00	
3.		Funções económicas													
3.2.		Indústria e energia													
3.2.1.		Iluminação pública													
3.2.1.1.	01	Iluminação em Diversas Localidades													
3.2.1.1.1.	0102	Equipamento	0301	07011099	2014/01/01	2018/12/31	0	229.368,80	106.800,00	56.800,00	50.000,00	250.000,00	5.000,00	61.800,00	
3.3.		Transportes e comunicações													
3.3.1.		Transportes rodoviários													
3.3.1.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação													
3.3.1.1.1.	0102	Ampliação do Estacionamento na Vila de Mafra	0301	07010499	2014/01/01	2017/12/31	0	217.398,40	499.590,00	499.590,00	750.000,00	179.500,00		679.090,00	
TOTAL ...								826.274,69	2.248.160,00	2.198.160,00	50.000,00	2.233.985,00	226.500,00	755.000,00	1.669.660,00

APROVADA

Em 2016/04/22

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO																PÁGINA : 1
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILISTICO 2016																DATA DE APROVAÇÃO 2016/04/22
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO TOTAL	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO											
1.		Funções gerais																
1.1.		Serviços gerais da																
1.1.1.		administração pública																
1.1.1.1.		Administração geral																
1.1.1.1.1.	02	Aquisição e Reparação de Bens																
1.1.1.1.1.1.		de Investimento																
1.1.1.1.1.1.1.	0202	Equipamento Administrativo	CM	0102	070109	70.138,53	49.680,00	49.680,00	15.000,00							64.680,00		64.680,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	0205	Equipamento de Informática	CM	0102	070107	68.667,52	193.860,00	193.860,00	5.000,00							198.860,00		198.860,00
1.2.		Segurança e Ordem Públicas																
1.2.1.		Protecção civil e luta contra																
1.2.1.1.		incêndios																
1.2.1.1.1.	01	Aquisição e Reparação de Bens																
1.2.1.1.1.1.		de Investimento																
1.2.1.1.1.1.1.	0102	Equipamento Básico	DSPC	05	07011099	88.844,48	10.720,00	10.720,00	3.000,00							13.720,00		13.720,00
2.		Serviços sociais																
2.1.		Educação																
2.1.1.		Ensino não superior																
2.1.1.1.	02	Aquisição e Reparação de Bens																
2.1.1.1.1.		de Investimento																
2.1.1.1.1.1.	0202	Equipamento Básico	OEJ	0403	07011099	41.927,77	102.280,00	102.280,00	15.000,00							117.280,00		117.280,00
2.2.		Saúde																
2.2.1.		Serviços individuais de saúde																
2.2.1.1.	01	Construção, Reparação e																
2.2.1.1.1.		Beneficição																
2.2.1.1.1.1.	0101	Centro Saude Malveira/Venda do	DUOMA	0301	07010399		1.265.220,00	1.265.220,00	755.000,00							510.220,00		510.220,00
2.4.		Pirineiro																
2.4.5.		Habitacão e serviços coletivos																
2.4.5.1.	03	Resíduos sólidos	DAEUR	0303	020225	3.715.188,57	2.564.000,00	2.564.000,00	20.000,00							2.584.000,00		2.584.000,00
2.5.		Tratamento de RSU																
2.5.1.		Serviços culturais,																
2.5.1.1.		recreativos e religiosos																
2.5.1.1.1.		Cultura																
2.5.1.1.1.1.	05	Bibliotecas - Difusão e	OTCD	0401	0602030504	490,00	990,00	990,00	500,00							1.490,00		1.490,00
2.5.1.1.1.1.1.		Animação																
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer																
2.5.2.1.	03	Atividades																
2.5.2.1.1.	0302	Atividade Física Desportiva	OTCD	0401	020225	46.973,70	39.370,00	39.370,00	9.500,00							48.870,00		48.870,00
2.5.2.1.1.1.	06	Transferências de Capital	CM	0102	080701	109.929,19	20.010,00	20.010,00	4.000,00							24.010,00		24.010,00
3.		Funções económicas																
3.2.		Indústria e energia																

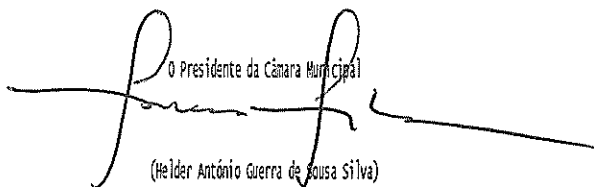
ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO															PÁGINA : 2		
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILISTICO 2016															DATA DE APROVAÇÃO 2016/04/22		
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE			
						ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO												
				TRANSPORTE	4.142.159,76	4.246.130,00		4.246.130,00	72.000,00	755.000,00		755.000,00					3.563.130,00		3.563.130,00
3.2.1. 3.2.1. 01	2014	Iluminação pública Iluminação em Diversas Localidades																	
3.2.1. 0102	2014 I 58	Equipamento	DUOMA	0301 07011099	229.368,80	56.800,00	50.000,00	106.800,00	5.000,00							61.800,00	50.000,00	111.800,00	
3.3. 3.3.1. 3.3.1. 01	2014	Transportes e comunicações Transportes rodoviários Construção, Reparação e Beneficiação																	
3.3.1. 0102	2014 I 60	Ampliação do Estacionamento na Vila de Mafra	DUOMA	0301 07010499	217.398,40	499.590,00		499.590,00	179.500,00							679.090,00		679.090,00	
TOTAL ...					4.588.926,96	4.802.520,00	50.000,00	4.852.520,00	256.500,00	755.000,00		755.000,00				4.304.020,00	50.000,00	4.354.020,00	

APROVADA

Em 2016/04/22

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,

na reunião realizada em 2013/10/18.


 O Presidente da Câmara Municipal
 (Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																		PÁGINA : 1		
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2016 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 5 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 4 DATA DE APROVAÇÃO 2016/04/22																				
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)							DOTAÇÃO SEQUINTE							
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE	
1.		Funções gerais			254.260,00	254.260,00		33.985,00	23.000,00						277.260,00	277.260,00		30.000,00	3.985,00			
1.1.		Serviços gerais da administração pública			243.540,00	243.540,00		33.985,00	20.000,00						263.540,00	263.540,00		30.000,00	3.985,00			
1.1.1.		Administração geral			243.540,00	243.540,00		33.985,00	20.000,00						263.540,00	263.540,00		30.000,00	3.985,00			
1.1.1. 02	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento			243.540,00	243.540,00		33.985,00	20.000,00						263.540,00	263.540,00		30.000,00	3.985,00			
1.1.1. 0202	2014 I 4	Equipamento Administrativo	CM	0102 070109	49.680,00	49.680,00			15.000,00						64.680,00	64.680,00						
1.1.1. 0205	2014 I 7	Equipamento de Informática	CM	0102 070107	193.860,00	193.860,00		33.985,00	5.000,00						198.860,00	198.860,00		30.000,00	3.985,00			
1.2.		Segurança e Ordem Públicas			10.720,00	10.720,00			3.000,00						13.720,00	13.720,00						
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios			10.720,00	10.720,00			3.000,00						13.720,00	13.720,00						
1.2.1. 01	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento			10.720,00	10.720,00			3.000,00						13.720,00	13.720,00						
1.2.1. 0102	2014 I 10	Equipamento Básico	DSPC	05 07011099	10.720,00	10.720,00			3.000,00						13.720,00	13.720,00						
2.		Funções sociais			3.991.870,00	3.991.870,00		56851240,00	-706.000,00	755.000,00					3.285.870,00	3.285.870,00		3.516.220,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00	
2.1.		Educação			102.280,00	102.280,00			15.000,00						117.280,00	117.280,00						
2.1.1.		Ensino não superior			102.280,00	102.280,00			15.000,00						117.280,00	117.280,00						
2.1.1. 02	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento			102.280,00	102.280,00			15.000,00						117.280,00	117.280,00						
2.1.1. 0202	2014 I 18	Equipamento Básico	DEJ	0403 07011099	102.280,00	102.280,00			15.000,00						117.280,00	117.280,00						
2.2.		Saúde			1.265.220,00	1.265.220,00		445.000,00	-755.000,00	755.000,00					510.220,00	510.220,00		1.200.000,00				
2.2.1.		Serviços individuais de saúde			1.265.220,00	1.265.220,00		445.000,00	-755.000,00	755.000,00					510.220,00	510.220,00		1.200.000,00				
2.2.1. 01	2015	Construção, Reparação e Beneficiação			1.265.220,00	1.265.220,00		445.000,00	-755.000,00	755.000,00					510.220,00	510.220,00		1.200.000,00				
2.2.1. 0101	2015 I 2	Centro Saude Malveira/Venda do Pinheiro	DUOMA	0301 07010399	1.265.220,00	1.265.220,00		445.000,00	-755.000,00	755.000,00					510.220,00	510.220,00		1.200.000,00				
2.4.		Habituação e serviços coletivos			2.564.000,00	2.564.000,00		56389020,00	20.000,00						2.584.000,00	2.584.000,00		2.299.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00	
2.4.5.		Resíduos sólidos			2.564.000,00	2.564.000,00		56389020,00	20.000,00						2.584.000,00	2.584.000,00		2.299.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00	
2.4.5. 03	2014 A 27	Tratamento de RSU	DAEUR	0303 020225	2.564.000,00	2.564.000,00		56389020,00	20.000,00						2.584.000,00	2.584.000,00		2.299.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos			60.370,00	60.370,00		17.220,00	4.000,00						74.370,00	74.370,00		17.220,00				
2.5.1.		Cultura			990,00	990,00			500,00						1.490,00	1.490,00						
2.5.1. 05	2014 A 33	Bibliotecas - Difusão e Animação	DTCD	0401 0602030504	990,00	990,00			500,00						1.490,00	1.490,00						
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer			59.380,00	59.380,00		17.220,00	13.500,00						72.880,00	72.880,00		17.220,00				
2.5.2. 03	2014	Atividades			39.370,00	39.370,00		17.220,00	9.500,00						48.870,00	48.870,00		17.220,00				
2.5.2. 0302	2014 A 40	Atividade Física Desportiva	DTCD	0401 020225	39.370,00	39.370,00		17.220,00	9.500,00						48.870,00	48.870,00		17.220,00				
2.5.2. 06	2014 I 85	Transferências de Capital	CM	0102 080701	20.010,00	20.010,00			4.000,00						24.010,00	24.010,00						
3.		Funções económicas			606.390,00	556.390,00	50.000,00	1.000.000,00	184.500,00						790.890,00	740.890,00	50.000,00	750.000,00	250.000,00			
3.2.		Indústria e energia			106.800,00	56.800,00	50.000,00	250.000,00	5.000,00						111.800,00	61.800,00	50.000,00		250.000,00			
3.2.1.		Iluminação pública			106.800,00	56.800,00	50.000,00	250.000,00	5.000,00						111.800,00	61.800,00	50.000,00		250.000,00			
3.2.1. 01	2014	Iluminação em Diversas Localidades			106.800,00	56.800,00	50.000,00	250.000,00	5.000,00						111.800,00	61.800,00	50.000,00		250.000,00			
3.2.1. 0102	2014 I 58	Equipamento	DUOMA	0301 07011099	106.800,00	56.800,00	50.000,00	250.000,00	5.000,00						111.800,00	61.800,00	50.000,00		250.000,00			
3.3.		Transportes e comunicações			499.590,00	499.590,00		750.000,00	179.500,00						679.090,00	679.090,00		750.000,00				

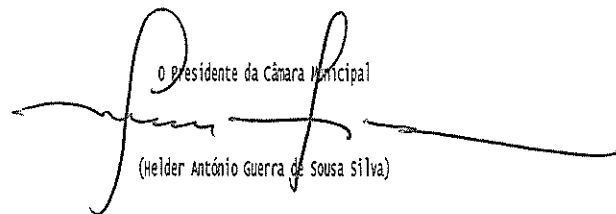
ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																	PÁGINA : 2				
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2016 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 5 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 4																	DATA DE APROVAÇÃO 2016/04/22				
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)							DOTAÇÃO SEGUINTE							
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO				ANOS SEGUINTE				ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE		
				TRANSPORTE	4.352.930,00	4.302.930,00	50.000,00	57135225,00	-678.000,00		755.000,00					3.674.930,00	3.624.930,00	50.000,00	3.546.220,00	1993095,00	1673675,00	50677235,00	
3.3.1.					499.590,00	499.590,00		750.000,00	179.500,00							679.090,00	679.090,00		750.000,00				
3.3.1. 01	2014	Transportes rodoviários			499.590,00	499.590,00		750.000,00	179.500,00							679.090,00	679.090,00		750.000,00				
		Construção, Reparação e Beneficiação																					
3.3.1. 0102	2014 I 60	Ampliação do Estacionamento na Vila de Mafra	DUOMA	0301 07010499	499.590,00	499.590,00		750.000,00	179.500,00							679.090,00	679.090,00		750.000,00				
TOTAL ...					4.852.520,00	4.802.520,00	50.000,00	57885225,00	-498.500,00		755.000,00					4.354.020,00	4.304.020,00	50.000,00	4.296.220,00	1993095,00	1673675,00	50677235,00	

APROVADA

Em 2016/04/22

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal



(Helder António Guerra de Sousa Silva)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

Concordo. Propõe-se que o assunto
seja submetido à
reunião do Órgão
Executivo.

2016./04/20

O Vereador,

Concordo com a presente
recomendação.

27/04/2016

A Diretora de Departamento,

...../...../.....

A Chefe de Divisão

DESPACHO

28/4/2016

O Vice-Presidente da Câmara,

(Joaquim Sardinha)

INFORMAÇÃO Interno/2016/6079

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE ROUPA USADA NO CONCELHO DE MAFRA

Relativamente ao assunto em epígrafe e decorrente do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 18/01/2016, conforme distribuição EDOC/2015/1278, foi autorizada a abertura de procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada no concelho de Mafra, tendo sido efetuado pela Divisão de Ação Social e Apoio Institucional o levantamento do equipamento em causa instalado no concelho de Mafra, bem como a elaboração de todas as peças procedimentais com vista à concessão em apreço.

Assim, nesta conformidade, propõe-se submeter a reunião do executivo municipal:

- O procedimento de concurso para a concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada no



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

concelho de Mafra, por lotes, correspondendo cada lote a uma Freguesia ou União de Freguesias, conforme Anexo II;

- Que o valor base de cada lote seja o constante do Anexo II;
- O prazo da concessão seja de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de 5 anos;
- Que os documentos a apresentar pelos interessados sejam os constantes do Formulário designado por Anexo I;
- Que a Comissão do Procedimento seja constituída pelos seguintes elementos:

Membros Efetivos:

Presidente: Paula Ribeiro;

1.a Vogal: Rita Cosme;

2.ª Vogal: Ana Domingos.

Membros Suplentes:

1.a Vogal: Dulce Lourenço;

2.a Vogal: Susana Almeida.

Nas faltas e impedimentos dos membros efetivos, o Presidente seja substituído pelo primeiro vogal efetivo e os restantes membros pela ordem apresentada.

- Que as regras e condições técnicas de instalação do equipamento em apreço estejam em conformidade com o Anexo III.

À Consideração Superior.

27/04/2016

X

Rita Cosme
Técnica Superior
Assinado por: RITA MARTINS COSME

**ANEXO I - FORMULÁRIO****PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO
PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE ROUPA USADA NO CONCELHO
DE MAFRA**

Nome/Firma _____

NIF _____ B.I/C.C. _____, de ____/____/____ SIC de _____

Residência/Sede _____

Localidade _____ Freguesia _____ Concelho _____

Código Postal: _____/_____ Telef.: _____

E-mail de contacto _____

Depois de ter tomado conhecimento do procedimento, apresenta a sua candidatura para:

Ocupação do espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada no Concelho de Mafra, assinalando o valor proposto para o(s) Lote(s) abaixo assinalado(s) com ☒:

Lote			Valor Base	X	Valor Proposto
1	Carvoeira	Rua do Alfaiate, Fonte Boa da Brincosa (junto à EB/JI)	150€		
		EN247, Carvoeira (estacionamento da JF)			
		Largo do Rossio, Baleia (largo principal)			
2	Encarnação	Junto ao Minipreço da Encarnação	150€		
		Junto ao Minipreço da Encarnação			
		ER 247 junto a um Ecoponto no Barril			
3	Ericeira	Largo de S. Pedro, Ericeira	300€		
		Alto da Camacha, Ericeira (junto à EB/JI)			
		Av. S. Sebastião, Ericeira			
		Rua dos Oceanos, Ericeira			
		Rua Vale Caeiro, Fonte Boa dos Nabos			
		Rua do Desvio, Outeirinho			



Lote			Valor Base	X	Valor Proposto
4	Mafra	Rua Sta. Casa da Misericórdia (estacionamento EB2,3 Mafra)	400€		
		Rua da Escola, A-da-Perra, Mafra (junto ao Modelo)			
		Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (estacionamento lado esquerdo Parque Desportivo Municipal Mafra)			
		Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (estacionamento lado direito Parque Desportivo Municipal Mafra)			
		Edifício Enfrente, Mafra (1)			
		Edifício Enfrente, Mafra (1)			
		Edifício Enfrente, Mafra (1)			
		Rua 5 de Outubro (junto ao Ecoponto), Sobreiro			
5	Milharado	Rua do Campo da Bola (junto à EB1/JI), Póvoa da Galega	200€		
		Rua da Liberdade, Calvos			
		Rua Anselmo Manuel Carreira, Milharado			
		Rua da Igreja, Roussada			
6	Santo Isidoro	Rua da Igreja, Santo Isidoro	100€		
		Estrada Casal da Luz (junto ao Ecoponto da EB/JI), Lagoa			
7	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	Largo da Nossa Sra. do Livramento, Livramento	200€		
		Rua Arieira, Sobral da Abelheira			
		EN9, Codeçal			
		Rua Principal, Monte Gordo			
8	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Rua Principal (junto ao Ecoponto da EB/JI), Enxara Bispo	100€		
		EN 9-2 (junto ao Ecoponto perto da Igreja), Gradil			
9	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Rua José Maria Dominguez, Igreja Nova	100€		
		Bairro Pinhal, Carapinheira			
10	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça	Largo da Igreja, S. M. Alcainça	200€		
		Rua da Lagoa, Malveira			
		Rua Projectada à EN116 (entrada Condomínio Loral), Malveira			
		Largo da Feira, Malveira			



Lote			Valor Base	X	Valor Proposto
11	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Alameda Figueiras, Venda do Valador	200€		
		Rua Principal (junto ao Multibanco da aldeia), Montemuro			
		Rua dos Moinhos (junto ao Ecoponto), Santo Estêvão das Galés			
		Rua Casal dos Ninhos (junto ao Ecoponto da EB), Venda do Pinheiro			

Mais declara, que os contentores a colocar cumprem com o definido no Anexo III (Caraterísticas Técnicas e Regras de Instalação), correspondendo cada unidade a _____ m², num total de _____ m², correspondente a ____ Lotes/ ____ unidades.

Junta para o efeito:

- 1) Cópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte e, no caso dos cidadãos estrangeiros, cópia de documento de identificação;
- 2) Cópia da certidão permanente de registo comercial devidamente actualizada ou fornecimento de código de acesso à mesma, quando se trate de sociedade comercial;
- 3) Declarações de não dívida à Administração Fiscal e à Segurança Social;
- 4) Memória descritiva do equipamento (contentores) que se propõe instalar, no cumprimento das condições fixadas no **Anexo III (Características técnicas e regras de instalação)**;
- 5) Quaisquer outros documentos que os concorrentes considerem indispensáveis para uma melhor explicitação da proposta.

____Para efeitos do presente pedido, autorizo a notificação via e-mail.

Mafra, _____ de _____ de 2016.

O Candidato _____

(Assinatura)

Reservado aos Serviços



PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE
RECOLHA DE ROUPA USADA NO CONCELHO DE MAFRA

ANEXO II - Lista de LOTES

Lotes	Freguesia	Localização		Sistema de Coordenadas WGS 84	Valor Base
1	Carvoeira	Rua do Alfaiate, Fonte Boa da Brincosa (junto à EB/JI)	EPBL	X: -1046710,6732 Y: 4687953,4392	150€
		EN247, Carvoeira (estacionamento da JF)	EPBL	X: -1046037,8093 Y: 4686450,7083	
		Largo do Rossio, Baleia (largo principal)	EPBL	X: -1046487,7974 Y: 4685505,3205	
2	Encarnação	Junto ao Minipreço da Encarnação	EPBL	X: -1042897,3307 Y: 4699061,8165	150€
		Junto ao Minipreço da Encarnação	EPBL	X: -1042897,3307 Y: 4699061,8165	
		ER 247 junto a um Ecoponto no Barril	EPBL	X: -1046338,6483 Y: 4701538,692	
3	Ericeira	Largo de S. Pedro, Ericeira	EPBL	X: -1048293,9815 Y: 4690000,3217	300€
		Alto da Camacha, Ericeira (junto à EB/JI)	EPBL	X: -1047057,9012 Y: 4689983,842	
		Av. S. Sebastião, Ericeira	EPBL	X: -1048541,377 Y: 4690470,8726	
		Rua dos Oceanos, Ericeira	EPBL	X: -1047952,5284 Y: 4692802,0925	

EPBL – Espaço Público

O **Valor Base** refere-se ao montante de 50€ por contentor. Não inclui IVA. Não inclui as taxas devidas pela ocupação do espaço.



**PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE
RECOLHA DE ROUPA USADA NO CONCELHO DE MAFRA**

ANEXO II - Lista de LOTES

Lotes	Freguesia	Localização		Sistema de Coordenadas WGS 84	Valor Base
	Ericeira (continuação)	Rua Vale Caeiro, Fonte Boa dos Nabos	EPBL	X: -1046005,928 Y: 4690714,2468	
		Rua do Desvio, Outeirinho	EPBL	X: -1045269,3856 Y: 4690158,0622	
4	Mafra	Rua Sta. Casa da Misericórdia (estacionamento EB2,3 Mafra)	EPBL	X: -1039169,5664 Y: 4686221,6909	400€
		Rua da Escola, Á-da-Perra, Mafra (junto ao Modelo)	EPBL	X: -1039059,631 Y: 4688323,5882	
		Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (estacionamento lado esquerdo Parque Desportivo Municipal Mafra)	EPBL	X: -1039887,4381 Y: 4686531,3154	
		Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (estacionamento lado direito Parque Desportivo Municipal Mafra)	EPBL	X: -1039956,0424 Y: 4686519,8058	
		Edifício Enfrente, Mafra (1)	EPBL	X: -1039062,4015	
		Edifício Enfrente, Mafra (1)	EPBL	Y: 4685824,9029	
		Edifício Enfrente, Mafra (1)	EPBL	X: -1041241,6007 Y: 4688929,5737	
		Rua 5 de Outubro (junto ao Ecoporto), Sobreiro	EPBL		

EPBL – Espaço Público

O **Valor Base** refere-se ao montante de 50€ por contentor. Não inclui IVA. Não inclui as taxas devidas pela ocupação do espaço.



**PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE
RECOLHA DE ROUPA USADA NO CONCELHO DE MAFRA**

ANEXO II - Lista de LOTES

Lotes	Freguesia	Localização	Sistema de Coordenadas WGS 84	Valor Base
5	Milharado	Rua do Campo da Bola (junto à EB1/JI), Póvoa da Galega	EPBL X: -1025187,5031 Y: 4685474,4488	200€
		Rua da Liberdade, Calvos	EPBL X: -1022872,5006 Y: 4686004,1543	
		Rua Anselmo Manuel Carreira (junto ao Ecoponto), Milharado	EPBL X: -1023963,115 Y: 4687231,3906	
		Rua da Igreja, Roussada	EPBL X: -1026075,894 Y: 4687322,3762	
6	Santo Isidoro	Rua da Igreja, Santo Isidoro	EPBL X: -1046516,378 Y: 4693973,5977	100€
		Estrada Casal da Luz (junto ao Ecoponto da EB/JI), Lagoa	EPBL X: -1043671,657 Y: 4695761,1543	
7	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	Largo da Nossa Sra. do Livramento, Livramento	EPBL X: -1034016,121 Y: 4695694,0968	200€
		Rua Arieira, Sobral da Abelheira	EPBL X: -1038911,0042 Y: 4694420,6047	
		EN9, Codeçal	EPBL X: -1035580,9738 Y: 4689763,5237	
		Rua Principal, Monte Gordo	EPBL X: -1035759,0108 Y: 4694047,8865	

EPBL – Espaço Público

O **Valor Base** refere-se ao montante de 50€ por contentor. Não inclui IVA. Não inclui as taxas devidas pela ocupação do espaço.



PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE
RECOLHA DE ROUPA USADA NO CONCELHO DE MAFRA

ANEXO II - Lista de LOTES

Lotes	Freguesia	Localização	Sistema de Coordenadas WGS 84	Valor Base
8	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Rua Principal (junto ao Ecoponto da EB/JI), Enxara Bispo	EPBL	100€
			X: -1029026,0934 Y: 4692957,9397	
		EN 9-2 (junto ao Ecoponto perto da Igreja), Gradil	EPBL	
			X: -1033268,9002 Y: 4692181,6874	
9	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Rua José Maria Dominguez, Igreja Nova	EPBL	100€
			X: -1037935,7081 Y: 4682724,3189	
		Bairro Pinhal, Carapinheira	EPBL	
			X: -1036489,2047 Y: 4685015,4939	
10	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça	Largo da Igreja, S. M. Alcaíça	EPBL	200€
			X: -1034113,1561 Y: 4683314,0388	
		Rua da Lagoa, S. M. Alcaíça	EPBL	
			X: -1034613,0954 Y: 4683614,1062	
		Rua Projectada à EN116 (entrada Condomínio Louri), Malveira	EPBL	
			X: -1031350,8863 Y: 4684593,164	
		Largo da Feira, Malveira	EPBL	
			X: -1030567,178 Y: 4685010,5235	

EPBL – Espaço Público

O Valor Base refere-se ao montante de 50€ por contentor. Não inclui IVA. Não inclui as taxas devidas pela ocupação do espaço.



PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE
RECOLHA DE ROUPA USADA NO CONCELHO DE MAFRA

ANEXO II - Lista de LOTES

Lotes	Freguesia	Localização	Sistema de Coordenadas WGS 84	Valor Base
11	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Alameda Figueiras, Venda do Valador	EPBL	200€
			X: -1028783,4803	
			Y: 4684654,0418	
		Rua Principal (junto ao Multibanco da aldeia), Montemuro	EPBL	
			X: -1028095,9563	
			Y: 4679458,2981	
		Rua dos Moinhos (junto ao Ecoporto), Santo Estêvão das Galés	EPBL	
			X: -1030040,6877	
			Y: 4679963,2874	
		Rua Casal dos Ninhos (junto ao Ecoporto da EB), Venda do Pinheiro	EPBL	
			X: -1028065,131	
			Y: 4683709,3921	

EPBL – Espaço Público

O **Valor Base** refere-se ao montante de 50€ por contentor. Não inclui IVA. Não inclui as taxas devidas pela ocupação do espaço.



PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE ROUPA USADA NO CONCELHO DE MAFRA

ANEXO III – Características Técnicas e Regras de Instalação

Características Técnicas do equipamento/ contentor:

1. Deverá cumprir uma altura máxima de 2,20 metros, com uma implantação máxima de 2 metros²

Regras de instalação do equipamento/ contentor:

1. O número de contentores não pode ultrapassar o estipulado para cada Lote/ freguesia, conforme Anexo II;
2. A localização da instalação não pode ser diferente da estipulada no Anexo II;
3. A instalação deverá salvaguardar um espaço mínimo livre de quaisquer objetos, para circulação pedonal com largura mínima de 1,5 metros;
4. A instalação dos equipamentos/ contentores deverá cumprir com o estabelecido no Regulamento de Ocupação de Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra.

Relatório Detalhado da Distribuição EDOC/2015/6206



Assunto: Procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada no Concelho de Mafra

Nível: PÚBLICO

Estado: Pendente

Processos

Código	Assunto	Estado
20.2.6/2016/2	Contentores Recolha Têxteis_Procedimento	Aberto
20.2.6/2015/2	CONTENTORES Recolha Texteis	Aberto
9.1.1/2015/40	Vereação - Procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada no Concelho de Mafra	Aberto
20.2.4/2015/18	GABINETE DE APOIO INSTITUCIONAL_DASAI	Aberto
20.2.4/2014/15	RECOLHA TÊXTEIS	Aberto

Antecedentes

Não existem elementos

Registos Associados

Código	Assunto	Observações Criado em
Interno/2015/1278	Procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada no Concelho de Mafra	29/01/2015 17:54:00
Interno/2016/3295	Documentação Procedimento de Concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de roupa usada no concelho de Mafra	02/03/2016 12:46:00

Conhecimentos

Perfil	Nome	Autor	Data
Utilizador	Bernardete Calhaço	Ana Domingos	02/02/2015 18:12:24
Utilizador	Alda Reis	Susana Almeida	12/02/2016 13:03:41
Utilizador	Paula Santos	Susana Almeida	12/02/2016 13:03:41

Lista de Etapas

Etapa nº: 1

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 02/02/2015 às 18:12 por Ana Domingos

Interveniente: Ana Domingos

Executante: Ana Domingos

Data de Leitura: 02/02/2015 18:06:35

Envio: 02/02/2015 18:12:24

Assinada: por ANA EUNICE REIS DOMINGOS em 02-02-2015 às 18:12

Documentos:

Nome

Assinaturas

[Anexo I - Lista de Espaços.docx](#)

[Despacho - Designação de Comissão.docx](#)

[Edital - Procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público.docx](#)

[Anexo III - Características técnicas e regras de instalação.docx](#)

Cópias Para:

Despacho/Informação:

Dra. Ana Viana,

Remeto, conforme solicitado, a documentação que elaborei, com vista ao

desencadeamento do procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada no Concelho de Mafra, a qual submeto à Consideração Superior.

No demais, proponho que sejam solicitados os contributos dos seguintes serviços:

- a) Área dos Licenciamentos Diversos, na qualidade de serviço requisitante;
- b) Serviço de Polícia Municipal, quanto ao levantamento dos locais; e
- c) Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, quanto à definição das características mínimas dos contentores e das regras de instalação.

É o que me cumpre informar.

E submeter à Consideração Superior.

Etapa nº: 2

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 03/02/2015 às 11:54 por Ana Viana

Interveniente: Ana Viana

Executante: Ana Viana

Data de Leitura: 03/02/2015 11:50:09

Envio: 03/02/2015 11:54:26

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Rita,

Solicito que elabore o formulário referido no documento denominado "editaI" (Anexo II).

Etapa nº: 3

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: em 19/02/2015 às 17:04 por Rita Varela

Interveniente: Rita Varela

Executante: Rita Varela

Data de Leitura: 05/02/2015 12:19:58

Envio: 19/02/2015 17:04:54

Assinada: Não

Documentos: Nome Assinaturas
Formulário ocupação e.p. contentores.docx

Cópias Para:

Despacho/Informação: Dr.ª Ana, conforme solicitado remeto em anexo o formulário que elaborei.

No âmbito ainda do procedimento a levar a efeito, informo que existem três associações interessadas na instalação de contentores de recolha de roupa usada, cujos n.ºs deverão ser tidos em conta aquando da abertura do procedimento, conforme identifico:

- Proposta do "Século": 46;
- Proposta da "Humana": 15;
- Proposta da "Cáritas": 8

À s/ consideração.

Etapa n.º: 4

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percursos:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 27/02/2015 às 17:16 por Ana Viana

Interveniente: Ana Viana

Executante: Ana Viana

Data de Leitura: 19/02/2015 18:47:03

Envio: 27/02/2015 17:16:15

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Exma DDS,

Na sequência da reunião realizada, remeto, para verificação, o procedimento de concessão de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada. Chamo a atenção para a necessidade de se definir os espaços que estão em branco nas peças anexas à etapa 1.

Etapa n.º: 5

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percursos:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Aceite em 17/03/2015 às 10:17 por Ana Martins
Enviada em 17/03/2015 às 10:47 por Ana Martins

Interveniente: Ana Martins

Executante: Ana Martins

Data de Leitura: 17/03/2015 10:16:28

Envio: 17/03/2015 10:47:44

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Para análise das peças elaboradas e observações que possam ser pertinentes com vista ao desenvolvimento de procedimento de concessão.

Ver distribuição 2015/3305.

Etapa nº: 6

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Suspensa em 19/03/2015 às 17:56 por Paula Ribeiro , motivo: Em análise, a informação solicitada
Retomada em 01/06/2015 às 11:13 por Paula Ribeiro
Enviada em 01/06/2015 às 13:11 por Paula Ribeiro

Interveniente: Paula Ribeiro

Executante: Paula Ribeiro

Data de Leitura: 19/03/2015 17:45:44

Envio: 01/06/2015 13:11:23

Assinada: Não

Documentos:

Nome	Assinaturas
imq-601123340.pdf	

Cópias Para:

Despacho/Informação: Da parte da DASAI, propomos, relativamente ao campo em branco do Edital,

2. Objecto:

"2.2. Pelo presente procedimento será atribuído o direito de instalar **um máximo de 48 contentores** de recolha (...)"

2.3. O valor base mínimo para garantir o direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada é de **30€ (trinta euros)**, por mês e por contentor, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, nem as taxas devidas pela ocupação do espaço público."

Mais informamos que esta proposta (2.2.) teve em consideração a população residente no concelho, ie, 1 contentor x 1.700 residentes (acrescendo 2 contentores para colocação nas instalações da resposta **Enfrente**, que devem ser considerados no Anexo 1).

Atento ainda o proposto na etapa 1, remeto nesta oportunidade, em paralelo para:

DSPC - o pedido de levantamento atualizado dos contentores (apenas os que se encontram no espaço público); os dois contentores que se encontram no edifício da resposta Enfrente, são da responsabilidade de recolha da empresa Ultriplo.

DPTGU - a recolha de contributos para completar o anexo III

Etapa nº: 7.1

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Aceite em 02/06/2015 às 12:59 por Ana Martins
Enviada em 02/06/2015 às 13:01 por Ana Martins

Interveniente: Ana Martins
Executante: Ana Martins
Data de Leitura: 01/06/2015 15:17:26
Envio: 02/06/2015 13:01:02
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Tomei conhecimento. Remeto para coligir as informações solicitadas.

Etapas nº: 8. 1

Categoria de Credenciação:
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Enviada em 02/06/2015 às 10:55 por Rui Rodrigues
Interveniente: Rui Rodrigues
Executante: Rui Rodrigues
Data de Leitura: 02/06/2015 10:51:42
Envio: 02/06/2015 10:55:37
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Para ver se é possível fazer-se "levantamento atualizado dos contentores (apenas os que se encontram no espaço público);!"

Etapas nº: 8. 2

Categoria de Credenciação:
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Enviada em 02/06/2015 às 11:12 por Sónia Maria Pereira
Interveniente: Sónia Maria Pereira
Executante: Sónia Maria Pereira
Data de Leitura: 02/06/2015 11:03:09
Envio: 02/06/2015 11:12:00
Assinada: Não
Documentos: Nome Assinaturas
Levantamento de contentores Informacao.docx
Cópias Para:
Despacho/Informação: Dr. Rui,

Informo que em Janeiro do presente ano, foi solicitado pela Exma. Sra. Vereadora Aldevina Rodrigues, o levantamento de todos os contentores.

Segue em anexo informação.

Etapas nº: 8. 3

Categoria de Credenciação:
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Enviada em 02/06/2015 às 11:44 por Rui Rodrigues
Interveniente: Rui Rodrigues
Executante: Rui Rodrigues
Data de Leitura: 02/06/2015 11:44:25
Envio: 02/06/2015 11:44:54
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Remete-se a informação já requerida pela Vereadora Aldevina e realizada neste ano.

Etapa nº: 9. 1

Categoria de Credenciação:
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Enviada em 17/07/2015 às 20:24 por Pedro Martins
Interveniente: Pedro Martins
Executante: Pedro Martins
Data de Leitura: 02/06/2015 09:39:43
Envio: 17/07/2015 20:24:41
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Aos serviços da área de gestão urbanística (Arqta. Sílvia Faustino) para, em colaboração com a área de planeamento (Arqta. Sandra Garrido) prestar os contributos solicitados quanto ao preenchimento do anexo III, no que se refere às características técnicas e regras de instalação dos contentores de recolha de roupas usadas do concelho de Mafra (ver comentário do anexo III que se encontra anexado à etapa 1).

Etapa nº: 9. 2

Categoria de Credenciação:
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Enviada em 24/07/2015 às 11:32 por Sílvia Faustino
Interveniente: Sílvia Faustino
Executante: Sílvia Faustino
Data de Leitura: 20/07/2015 17:43:19
Envio: 24/07/2015 11:32:10
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Em resposta ao solicitado cumpre-nos informar o seguinte:

Quanto às características técnicas do equipamento, o mesmo deverá cumprir uma altura máxima de 2,20m com

uma implantação máxima de 2m2.

— 33

No que se refere às regras de instalação do equipamento, deverá cumprir os seguintes critérios:

- É admissível apenas um contentor, que deverá estar localizado junto dos "Ecopontos" existentes, sem prejudicar a recolha dos restantes resíduos sólidos urbanos, sendo necessário parecer do setor do ambiente.
- O número de contentores total não deverá ultrapassar o estipulado para cada freguesia, conforme anexo constante na etapa 6.
- A instalação deverá salvaguardar um espaço mínimo livre de quaisquer objetos, para circulação pedonal com pelo menos 1,50m de largura.
- A instalação dos equipamentos deverá respeitar os critérios gerais estabelecidos no "Regulamento de Ocupação de Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra".

À Consideração Superior.

Etapa nº: 10

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: em 04/08/2015 às 15:53 por Ana Martins

Interveniente: Ana Martins

Executante: Ana Martins

Data de Leitura: 27/07/2015 16:59:03

Envio: 04/08/2015 15:53:50

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Para coligir a informação com vista à conclusão das peças e desenvolvimento de procedimento de concessão.

Etapa nº: 11

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 10/08/2015 às 17:56 por Paula Ribeiro

Interveniente: Paula Ribeiro

Executante: Paula Ribeiro

Data de Leitura: 04/08/2015 16:27:44

Envio: 10/08/2015 17:56:37

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Reunida toda a informação necessária, remeto então para a área de Licenciamentos Diversos, com vista ao desenvolvimento do respectivo Procedimento.

Etapa nº: 12

Categoria de

Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: em 11/09/2015 às 11:37 por Dulce Lourenço

Interveniente: Dulce Lourenço

Executante: Dulce Lourenço

Data de Leitura: 11/08/2015 10:25:02

Envio: 11/09/2015 11:37:06

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Devolvo para que sejam anexos os documentos.

Etapa nº: 13

Categoria de

Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: em 09/10/2015 às 17:19 por Paula Ribeiro

Interveniente: Paula Ribeiro

Executante: Paula Ribeiro

Data de Leitura: 14/09/2015 12:31:16

Envio: 09/10/2015 17:19:22

Assinada: Não

Documentos:

Nome

Assinaturas

Anexo I Lista de Espaços para colocação Equipamentos.docxFormulário+ocupação+e.p.+contentores.docxEdital Procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público Set 2015.docxAnexo II Características Técnicas do Equipamento.docxLevantamento Contentores de Texteis espaço Público Set 2015.docx

Cópias Para:

Despacho/Informação: Nesta oportunidade, remeto a documentação trabalhada multidisciplinarmente, com vista à validação superior sobre:

1. Abertura de Procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de roupa;

2. Termos propostos para o Procedimento.

Etapa nº: 14

Categoria de

Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Aceite em 06/11/2015 às 18:17 por Ana Martins
Enviada em 06/11/2015 às 18:23 por Ana Martins

Interveniente: Ana Martins

Executante: Ana Martins

Data de Leitura: 06/11/2015 18:17:38

Envio: 06/11/2015 18:23:47

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Proponho a abertura de procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada no concelho de Mafra, conforme peças procedimentais anexas à etapa 13 e para os espaços cuja lista também se encontra em anexo à referida etapa.

Etapa nº: 15

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: Aceite em 29/11/2015 às 21:11 por Aldevina Rodrigues
em 29/11/2015 às 22:42 por Aldevina Rodrigues

Interveniente: Aldevina Rodrigues

Executante: Aldevina Rodrigues

Data de Leitura: 18/11/2015 13:55:38

Envio: 29/11/2015 22:42:49

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Dr.ªAna Martins, solicito que em colaboração com a divisão financeira seja revista a proposta no sentido de ser definido nº de contentores a que cada empresa poderá concorrer, ou seja, deverá considerar-se um número mínimo.

Etapa nº: 16

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: Aceite em 30/11/2015 às 10:48 por Ana Martins
Suspensa em 30/11/2015 às 11:21 por Ana Martins , motivo: Reunir com a equipa que elaborou os documentos.
Retomada em 13/01/2016 às 17:34 por Ana Martins
Suspensa em 13/01/2016 às 17:44 por Ana Martins , motivo: Ver com Sra. Vereadora.
Retomada em 18/01/2016 às 18:43 por Ana Martins
em 18/01/2016 às 18:47 por Ana Martins

Interveniente: Ana Martins

Executante: Ana Martins

Data de Leitura: 30/11/2015 10:47:34

Envio: 18/01/2016 18:47:16

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Proponho a abertura de procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada no concelho de Mafra, conforme peças procedimentais anexas à etapa 13 e para os espaços cuja lista também se encontra em anexo à referida etapa.

Mais proponho que a concessão seja por lotes correspondendo cada lote a uma freguesia ou união de freguesias, ou seja 11 lotes, os interessados poderão concorrer a todos os lotes ou apenas a 1 lote, sendo a adjudicação efetuada por lote e ao que melhor preço apresentar.

Etapa nº: 17Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Aceite em 18/01/2016 às 23:58 por Aldevina Rodrigues
Enviada em 19/01/2016 às 00:01 por Aldevina Rodrigues

Interveniente: Aldevina Rodrigues

Executante: Aldevina Rodrigues

Data de Leitura: 18/01/2016 23:58:03

Envio: 19/01/2016 00:01:25

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Concordo com o proposto.À consideração do Sr. Presidente "a abertura de procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada no concelho de Mafra, conforme peças procedimentais anexas à etapa 13 e para os espaços cuja lista também se encontra em anexo à referida etapa."

Propõe-se "que a concessão seja por lotes correspondendo cada lote a uma freguesia ou união de freguesias, ou seja 11 lotes, os interessados poderão concorrer a todos os lotes ou apenas a 1 lote, sendo a adjudicação efetuada por lote e ao que melhor preço apresentar."

Etapa nº: 18Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: em 20/01/2016 às 21:37 por Presidente

Interveniente: Presidente

Executante: Presidente

Data de Leitura: 19/01/2016 19:00:17

Envio: 20/01/2016 21:37:20

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: concordo com, a proposta e autorizo o inicio do procedimento

Etapa nº: 19Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: Aceite em 22/01/2016 às 13:20 por Aldevina Rodrigues
em 22/01/2016 às 13:21 por Aldevina Rodrigues

Interveniente: Aldevina Rodrigues

Executante: Aldevina Rodrigues

Data de Leitura: 22/01/2016 13:20:11

Envio: 22/01/2016 13:21:03

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Dr.ª Ana Martins, para dar início ao processo e acompanhar, pf.

Etapa nº: 20

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Aceite em 26/01/2016 às 18:36 por Ana Martins
Enviada em 26/01/2016 às 18:40 por Ana Martins

Interveniente: Ana Martins

Executante: Ana Martins

Data de Leitura: 26/01/2016 18:36:34

Envio: 26/01/2016 18:40:19

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Face ao despacho do Sr. Presidente na etapa 18, na sequência da proposta da Sra. Vereadora na etapa 16, solicito que promova o procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de roupa usada no concelho de Mafra, conforme peças procedimentais anexas à etapa 13 e para os espaços cuja lista também se encontra em anexo à referida etapa.

A concessão deverá ser por lotes, correspondendo cada lote a uma freguesia ou união de freguesias, ou seja 11 lotes, os interessados poderão concorrer a todos os lotes ou apenas a 1 lote, sendo a adjudicação efetuada por lote e ao que melhor preço apresentar.

Etapa nº: 21

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: em 29/01/2016 às 17:08 por Ana Viana

Interveniente: Ana Viana

Executante: Ana Viana

Data de Leitura: 28/01/2016 16:58:33

Envio: 29/01/2016 17:08:11

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Rita,

Para tratar do procedimento atentos os despachos nas etapas 17 e 18.

Etapa nº: 22

Categoria de
Credenciação:
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Devolvida
Operações Efectuadas: em 01/02/2016 às 14:28 por Rita Cosme
Interveniente: Rita Cosme
Executante: Rita Cosme
Data de Leitura: 01/02/2016 12:56:34
Envio: 01/02/2016 14:28:12
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Dr.ª Paula;

Solicito o envio das peças do procedimento com as alterações necessárias, nomeadamente a inserção do brasão da Câmara Municipal, entre outras que eventualmente estejam desatualizadas ou à data incorretas.

Obrigada.

Etapa nº: 23

Categoria de
Credenciação:
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Enviada em 03/02/2016 às 17:35 por Paula Ribeiro
Interveniente: Paula Ribeiro
Executante: Paula Ribeiro
Data de Leitura: 01/02/2016 19:14:33
Envio: 03/02/2016 17:35:20
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Eng.ª Susana,

peço pf que providencie a correção/ adaptação dos documentos em conformidade (com brasão, formatação, etc.).

No que respeita às restantes "peças", mantêm-se atualizadas, à exceção do Anexo da Lista de Espaços para colocação dos contentores, à qual deve acrescentar-se um terceiro contentor para colocar no Enfrente, em Mafra.

Etapa nº: 24

Categoria de
Credenciação:
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Suspensa em 10/02/2016 às 17:29 por Susana Almeida , motivo: Em verificação
Retomada em 12/02/2016 às 10:49 por Susana Almeida

Enviada em 12/02/2016 às 11:50 por Susana Almeida

Interveniente: Susana Almeida

Executante: Susana Almeida

Data de Leitura: 05/02/2016 15:29:35

Envio: 12/02/2016 11:50:27

Assinada: Não

Documentos: **Nome** **Assinaturas**
Despacho - Designação de Comissão.docx
Anexo I Lista de Espaços para colocação Equipamentos.docx
Anexo I Lista de Espaços para colocação Equipamentos.docx
Edital - Procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público.docx
Levantamento Contentores de Texteis - espaço Público Set 2015.docx
Anexo II Características Técnicas do Equipamento.docx

Cópias Para:

Despacho/Informação: Sem efeito a presente etapa devido a problemas informáticos do edoc (alterações de ficheiros).

Etapa nº: 25

Categoria de Credenciação:
 Nome:
 Descrição:
 Percurso:
 Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 12/02/2016 às 12:18 por Susana Almeida

Interveniente: Susana Almeida

Executante: Susana Almeida

Data de Leitura: 12/02/2016 11:50:28

Envio: 12/02/2016 12:18:09

Assinada: Não

Documentos: **Nome** **Assinaturas**
Despacho - Designação de Comissão.docx
Anexo I Lista de Espaços para colocação Equipamentos.docx
Formulário+ocupação+e.p.+contentores.docx
Edital - Procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público.docx
Anexo II Características Técnicas do Equipamento.docx

Cópias Para:

Despacho/Informação: Sem efeito a presente etapa devido a problemas informáticos do edoc, já comunicado à Informática. (Não se consegue apagar os ficheiros e o edoc está anexá-los automaticamente)

Etapa nº: 26

Categoria de Credenciação:
 Nome:
 Descrição:
 Percurso:
 Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: em 12/02/2016 às 13:04 por Susana Almeida

Interveniente: Susana Almeida

Executante: Susana Almeida

Data de Leitura: 12/02/2016 12:18:10

Envio: 12/02/2016 13:04:00

Assinada: Não

Documentos: **Nome** **Assinaturas**
Despacho - Designação de Comissão.docx
Anexo II Lista de Espaços para colocação Equipamentos.docx
Anexo III Características Técnicas do Equipamento.docx

Edital - Procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público.docx
Anexo I - Formulário ocupação e.p. contentores.docx
Levantamento Contentores de Texteis - espaço Público Set 2015.docx

Cópias Para:

Despacho/Informação: Junto envio os anexos conforme solicitado na etapa 23.

Etapa nº: 27

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: em 16/02/2016 às 16:23 por Paula Ribeiro

Interveniente: Paula Ribeiro

Executante: Paula Ribeiro

Data de Leitura: 12/02/2016 15:38:24

Envio: 16/02/2016 16:23:23

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Envio as peças do procedimento com as alterações devidas, nomeadamente a inserção do brasão da Câmara Municipal.

Por dificuldades no registo dos documentos em SGD, considerar pf os anexos à etapa 26.

Para os devidos efeitos.

Etapa nº: 28

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: Suspensa em 17/02/2016 às 17:44 por Rita Cosme , motivo: Procedimento em desenvolvimento.
Retomada em 24/02/2016 às 18:07 por Rita Cosme
em 24/02/2016 às 18:09 por Rita Cosme

Interveniente: Rita Cosme

Executante: Rita Cosme

Data de Leitura: 17/02/2016 17:40:12

Envio: 24/02/2016 18:09:58

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Após reunião realizada hoje entre os intervenientes (eu, Dr.ª Ana Domingos e Dr.ª Paula Ribeiro), remeto novamente a distribuição para revisão dos documentos conforme determinado em conjunto pelos intervenientes na reunião.

Etapa nº: 29

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 02/03/2016 às 12:55 por Paula Ribeiro

Interveniente: Paula Ribeiro

Executante: Paula Ribeiro

Data de Leitura: 25/02/2016 11:11:14

Envio: 02/03/2016 12:55:17

Assinada: Não

Documentos: Nome Assinaturas

[Anexo I Formulário Procedimento Contentores Recolha Roupa.docx](#)

[Anexo II Lista de Lotes Procedimento Contentores Recolha Roupa.docx](#)

[Despacho Designação de Comissão.docx](#)

[Anexo III Características Técnicas e Regras de Instalação Contentores.docx](#)

[Edital Procedimento concessão direito uso privativo de espaço público e privado Contentores Rec.docx](#)

Cópias Para:

Despacho/Informação: Foram efetuadas as alterações resultantes da reunião multidisciplinar entre a área dos Licenciamentos, Jurídico e Ação Social, que se anexam nesta etapa em registo interno novo, com os respetivos documentos associados.

Considerando a proposta de georreferenciar os locais permitidos para a instalação dos equipamentos, que considero incontornavelmente necessária, remeto a presente distribuição à DAEUR, solicitando a melhor colaboração no que respeita ao alinhamento com a localização preferencial junto aos Ecopontos.

Proponho, salvo melhor entendimento, uma reunião entre a Técnica Susana Almeida e um elemento da DAEUR, a fim de preencherem conjuntamente o Anexo III.

Mais partilho que gostaríamos que o assunto fosse levado à reunião de Câmara de 18 de março corrente.

Etapa nº: 30

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 02/03/2016 às 15:18 por Nuno Soares

Interveniente: Nuno Soares

Executante: Nuno Soares

Data de Leitura: 02/03/2016 14:33:29

Envio: 02/03/2016 15:18:45

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: À Dr.ª Ana Teixeira para, em articulação com a Eng.ª Susana Almeida, promover a colaboração solicitada.

Etapa nº: 31

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 07/03/2016 às 17:06 por Ana Teixeira

Interveniente: Ana Teixeira

Executante: Ana Teixeira

Data de Leitura: 04/03/2016 11:19:30

Envio: 07/03/2016 17:06:38

Assinada: Não

Documentos: Nome Assinaturas
[Humana.pdf](#)

Cópias Para:

Despacho/Informação: Informa-se que a reunião com a Eng.ª Susana Almeida, vai decorrer amanhã, no período da manhã.

Conforme solicitado pela Dra. Paula Ribeiro, e no seguimento das pesquisas efetuadas sobre os antecedentes do presente assunto, anexa-se a documentação de solicitação de autorização para instalação dos contentores da Organização HUMANA.

Etapa nº: 32

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Suspensa em 10/03/2016 às 10:18 por Susana Almeida , motivo: Pesquisa das coordenadas geográficas
Retomada em 10/03/2016 às 16:08 por Susana Almeida
em 10/03/2016 às 16:17 por Susana Almeida
Recuperada em 10/03/2016 às 16:32 por Susana Almeida
Enviada em 10/03/2016 às 17:47 por Susana Almeida

Interveniente: Susana Almeida

Executante: Susana Almeida

Data de Leitura: 08/03/2016 09:34:23

Envio: 10/03/2016 17:47:28

Assinada: Não

Documentos: Nome Assinaturas
[Anexo I Formulário Procedimento Contentores Recolha Roupas.docx](#)
[Anexo II Lista de Lotes Procedimento Contentores Recolha Roupas.docx](#)
[Levantamento Contentores de Textéis - espaço Público Set 2015.docx](#)
[Despacho Designação de Comissão.docx](#)
[Anexo III Características Técnicas e Regras de Instalação Contentores.docx](#)
[Edital Procedimento concessão direito uso privativo de espaço público e privado Contentores Rec.docx](#)

Cópias Para:

Despacho/Informação: Efectuadas as alterações aos documentos e inseridas as coordenadas X e Y do sistema de coordenadas WGS 84 e na etapa 31 foram anexados os antecedentes.

Etapa nº: 33

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 11/03/2016 às 15:25 por Paula Ribeiro

Interveniente: Paula Ribeiro

Executante: Paula Ribeiro

Data de Leitura: 11/03/2016 10:55:00

Envio: 11/03/2016 15:25:10

Assinada: Não

Documentos: Nome Assinaturas
[Ofício Entidades com Equipamentos instalados recolha roupa usada.docx](#)

Cópias Para: Dulce Lourenço
Ana Viana
Tânia Silva

Etapa nº: 35. 1

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 14/03/2016 às 08:58 por Ana Domingos

Interveniente: Ana Domingos

Executante: Ana Domingos

Data de Leitura: 11/03/2016 15:59:32

Envio: 14/03/2016 08:58:19

Assinada: por ANA EUNICE REIS DOMINGOS em 14-03-2016 às 08:58

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Dra. Ana Viana,

Tendo-me sido solicitada colaboração, por parte da Dra. Paula Ribeiro, "sobre o enquadramento da autorização à Associação Humana (anexo etapa 31), e quais os procedimentos a ter em conta no que respeita à eventual cessação da mesma, se, e como, aplicável (para que esteja tudo regularizado, aquando da abertura do Procedimento)", cumpre-me informar o seguinte:

Com efeito, através do ofício n.º 20802, de 31/08/2007, a Associação Humana foi notificada de que "em conformidade com o despacho da Sra. Vereadora do Pelouro, datado de 2007/07/11, foi deferida a proposta apresentada", "para Colocação de Contentores de Recolha de Roupas Usadas", com os condicionamentos plasmados no referido ofício.

Como é sabido os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público por licença ou concessão, sendo que, quanto ao conteúdo da utilização privativa, o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, estipula que "Através de ato ou contrato administrativos podem ser conferidos a particulares, durante um período determinado de tempo, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, mediante o pagamento de taxas" (negrito e sublinhado nosso).

Ora, tendo presente o teor da referida notificação, julgo que a Associação Humana deverá ser notificada de que, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação vigente, esta Câmara Municipal realizará, no próximo mês de abril, o procedimento com vista à concessão do direito de uso privativo de espaço público (e também privado) para instalação de contentores de recolha de roupa usada no Concelho de Mafra, o qual será oportunamente publicitado, e que, tendo em conta que o direito de uso privativo do domínio público não pode ser conferido ad aeternum, todas as licenças ou autorizações antes concedidas para colocação de contentores de recolha de roupa usada no Concelho de Mafra caducarão nessa altura, sem prejuízo de se alertar, desde já, a Associação Humana para a necessidade de, a partir desse momento, remover os equipamentos instalados, nos termos do disposto no artigo 87.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra.

É o que me cumpre informar.

E submeter à Consideração Superior.

Etapa nº: 35. 2

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 14/03/2016 às 12:18 por Ana Viana

Interveniente: Ana Viana

Executante: Ana Viana

Data de Leitura: 14/03/2016 12:16:09

Envio: 14/03/2016 12:18:05

Assinada: Não

Susana Almeida
Aldevina Rodrigues
Paula Santos
Sónia Maria Pereira
Rui Rodrigues

Despacho/Informação: Informo do ponto de situação:

Após reunião multidisciplinar (DASAI, Licenciamentos Diversos e Jurídico), em 24/2/2016, estabilizámos a documentação a ser presente no Procedimento em causa, a qual será levada à reunião de Câmara, pelos Serviços da Dra. Rita Cosme.

Além da validação global do constante na referida documentação anexa no RI da etapa anterior (2016/ 3295), remeto também para decisão superior:

1. A proposta de elementos a designar para a Comissão (anexo etapa 32);

2. Atenta a autorização da Câmara Municipal, datada de 2007, conforme anexo da etapa 31, relativamente à entidade "Associação Humana", e acautelando a possibilidade de existirem outras semelhantes (embora não tenham sido localizadas ou identificadas pelos Serviços outros antecedentes além do referido), a proposta de texto para oficialiar as outras 3 Entidades com equipamentos instalados no Concelho, em espaço público, designadamente, "Cáritas", "Filtex" e "Ultriplo", anexa à presente etapa;

Sem prejuízo do ponto anterior, remeto paralelamente esta distribuição:

a) para colaboração da **DAGAJ**, sobre o enquadramento da autorização à Associação humana (anexo etapa 31), e quais os procedimentos a ter em conta no que respeita à eventual cessação da mesma, *se, e como*, aplicável (para que esteja tudo regularizado, aquando da abertura do Procedimento);

b) para colaboração dos **Licenciamentos Diversos**, assegurando a inexistência de licenças emitidas no nome/ nif das Entidades em causa para os mesmos efeitos.

Assim, salvo melhor entendimento, proponho que o assunto só seja presente em reunião de Câmara, uma vez tratada a situação da "Associação Humana" e, igualmente de outras que venham a ser recepcionadas face ao ofício (Filtex, Cáritas e Ultriplo).

Etapa nº: 34. 1

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Aceite em 06/04/2016 às 15:23 por Ana Martins
Enviada em 06/04/2016 às 15:40 por Ana Martins

Interveniente: Ana Martins

Executante: Ana Martins

Data de Leitura: 14/03/2016 19:09:50

Envio: 06/04/2016 15:40:42

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Concordo com a proposta de elementos a designar para a Comissão, em anexo na etapa 32.

Deverá dar encaminhamento à presente distribuição com vista à formalização do procedimento.

Quanto à notificação das entidades que têm equipamentos instalados no concelho deverá ter em consideração a informação da jurista na etapa 35.1, rever proposta de ofício em anexo à presente etapa sem suspender o restante procedimento.

Data de Leitura: 17/03/2016 12:34:45

Envio: 17/03/2016 12:36:57

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Conforme confirmação prestada na etapa anterior, informo que não foram emitidas nestes Serviços quaisquer licenças para utilização/ocupação do espaço público com a colocação de contentores de recolha de roupa usada pelas entidades Humana, Cáritas, Filtex e Ultriplo.

Etapa nº: 37

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas: em 07/04/2016 às 17:10 por Paula Ribeiro

Interveniente: Paula Ribeiro

Executante: Paula Ribeiro

Data de Leitura: 07/04/2016 11:12:59

Envio: 07/04/2016 17:10:30

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Dra. Rita,

na sequência dos despachos anteriores, remeto para os devidos efeitos, designadamente a informação para levar à RC.

Etapa nº: 38

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Pendente

Interveniente: Rita Cosme

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Concordo com a informação e proposta formuladas na etapa anterior, remetendo-a para os devidos efeitos.

Etapa nº: 36. 1

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 17/03/2016 às 11:37 por Rita Cosme

Interveniente: Rita Cosme

Executante: Rita Cosme

Data de Leitura: 11/03/2016 17:47:59

Envio: 17/03/2016 11:37:01

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Solicito informação sobre a eventual existência de licenças emitidas no âmbito da utilização do espaço público com a colocação de contentores de recolha de roupa usada, designadamente a partir do ano de 2007, pelas entidades: Humana, Cáritas, Filtex e Ultriplo.

Etapa nº: 36. 2

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 17/03/2016 às 12:30 por Paula Canteiro

Interveniente: Paula Canteiro

Executante: Paula Canteiro

Data de Leitura: 17/03/2016 11:37:36

Envio: 17/03/2016 12:30:40

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Informo que consultada a base de dados das licenças de ocupação de via pública de 2006 até á data de hoje não foi passada qualquer licença para utilização do espaço público com a colocação de contentores de recolha de roupa usada, pelas entidades: Humana, Cáritas, Filtex e Ultriplo.

Etapa nº: 36. 3

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 17/03/2016 às 12:36 por Rita Cosme

Interveniente: Rita Cosme

Executante: Rita Cosme



**PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO
PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE ROUPA USADA
NO CONCELHO DE MAFRA**

DESPACHO

Designo, para o procedimento mencionado em epígrafe, a **Comissão** constituída pelos seguintes elementos:

Membros Efetivos:

Presidente: Paula Ribeiro;

1.^a Vogal: Rita Cosme;

2.^a Vogal: Ana Domingos, Técnica Superior.

Membros Suplentes:

1.^a Vogal: Dulce Lourenço;

2.^a Vogal: Susana Almeida;

Paços do Município de Mafra, ____ de _____ de 2016.

O Vereador,

(Hugo Manuel Moreira Luís)



DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL

ASSUNTO:

Levantamento de Contentores de recolha de têxteis, situados em Espaço Público e em Espaço Privado, este último se acessível a público (Distribuição EDOC 2015/ 6206)

Distribuição por território (atual):

	População residente (CENSOS 2011)	N.º Contentores instalados					
		Espaço Público	Espaço Privado	Filtex	Ass. Humana	Ultriplo	Cáritas
Azueira	3.164	0	0	0	0	0	0
Carvoeira	2.155	2	1*	3	0	0	0
Cheleiros	1.347	0	1*	0	0	0	1
Encarnação	4.798	2	0	0	2	0	0
Enxara do Bispo	1.740	0	1	0	0	0	1
Ericeira	10.260	10	0	9	0	0	1
Gradil	1.226	0	0	0	0	0	0
Igreja Nova	3.037	2	1*	0	2	0	1
Mafra	17.986	6	1*	0	5	2	0
Malveira	6.493	2	2*	0	4	0	0
Milharado	7.023	7	0	6	1	0	0
Santo Estevão das Galés	1.709	1	0	0	0	0	1
Santo Isidoro	3.814	1	1*	0	2	0	0
São Miguel de Alcainça	1.764	2	0	0	1	0	1
Sobral da Abelheira	1.152	4	0	3	0	0	1
Venda do Pinheiro	8.146	1	1*	0	1	1	0
Vila Franca do Rosário	871	0	0	0	0	0	0
		40	9				
Total Filtex				21			
Total Associação Humana					18		
Total ULTRIPLO						3	
Total Cáritas							7

* Ainda que instalados em espaço Privado, o acesso é público.

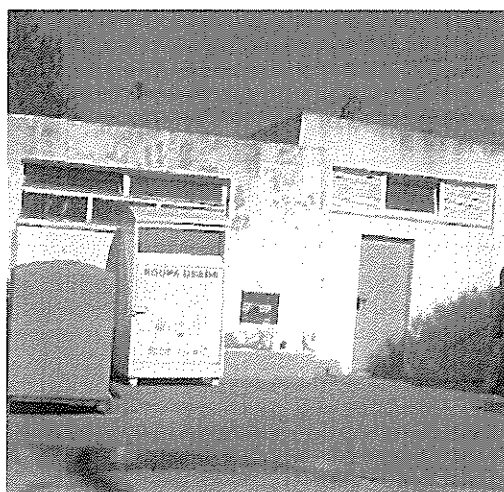


- 1) Publicação do Edital que procede à abertura/ divulgação do referido Procedimento;
- 2) Caberá ao Sr. Vereador do pelouro, Dr. Hugo, emitir Despacho a designar uma Comissão para analisar as candidaturas/ propostas;
- 3) Enviar email a todas as Entidades que entretanto dirigiram propostas à CMM, nesta matéria, informando apenas que o Procedimento se encontra aberto e publicitado (Associação Humana, Filtext, Cáritas, Ultriplo);
- 4) Rececionar e analisar as Candidaturas (Comissão);
- 5) Informar em conformidade;
- 6) Partilhar com a PM os resultados, para que possam acompanhar a colocação da Entidade;
- 7) Informar as Juntas de Freguesia e divulgar junto dos Parceiros da Rede Social.
- 8) Incluir no Orçamento Municipal, um maior valor para aquisição de bens alimentares para a resposta Enfrente, que possa “contar” com esta receita.

Abaixo se elenca e ilustra o **levantamento de Contentores de recolha de têxteis, situados em Espaço Público** e em Espaço Privado, este último se acessível a público efetuado pela DASAI, na sequência da informação da Polícia Municipal:

Freguesia da Carvoeira:

1. Rua do Alfaiate- Fonte Boa da Brincosa- Filtext



- Bem localizado junto à escola da Fonte Boa da Brincosa;
- Espaço Público.



2. EN 247 – Carvoeira – Filtex



- Bem localizado, para o acesso da população;
- Espaço privado, pois encontra-se dentro do estacionamento da junta contudo esse recinto está aberto ao acesso da população.

42

3. Largo do Rossio – Baleia – Filtex



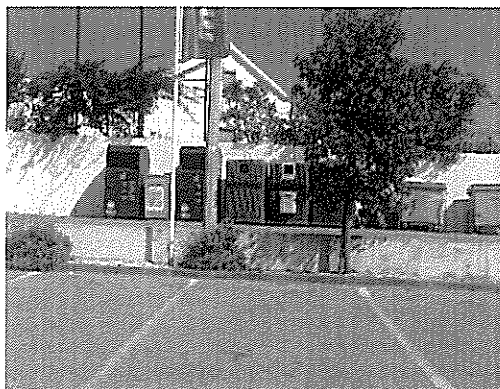
- Bem localizado, estando no largo;
- Espaço público.

Freguesia da Encarnação:

1. Rua do Moinho – Casais S. Lourenço – Filtex

- Foi retirado há cerca de um ano.

2. Minipreço (2 contentores) – Encarnação – Associação Humana

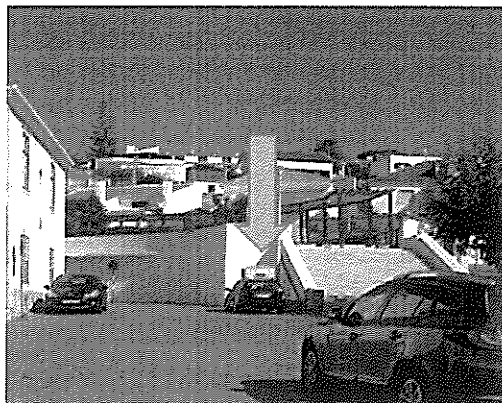


- Boa localização, junto ao estacionamento do minipreço;
- Visível e de acesso à população;
- Espaço Público.



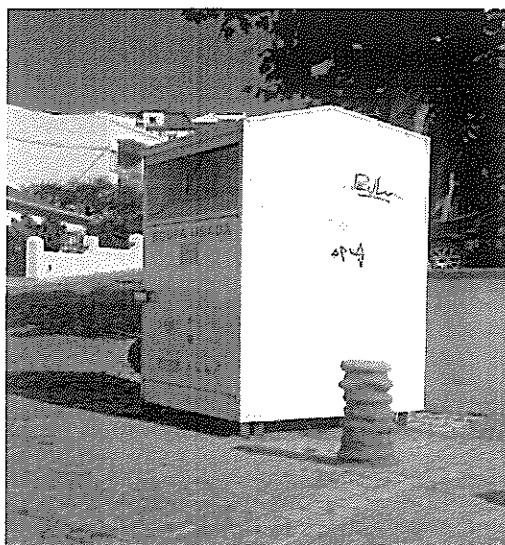
Freguesia de Ericeira:

1. Largo de S. Pedro – Ericeira – Cáritas



- Bem localizado, dentro do recinto da igreja;
- Visível e com fácil acesso;
- Espaço Público.

2. Largo de S. Pedro – Ericeira – Filtex



- Bem localizado, na berma da estrada;
- Visível e com fácil acesso;
- Espaço Público.

3. Casal Piolho – Filtex



- Bem localizado, de acesso a toda a urbanização;
- Visível no alto do cruzamento para as habitações;
- Espaço público, no passeio.

4. Rua Oceanos – Ericeira – Filtex



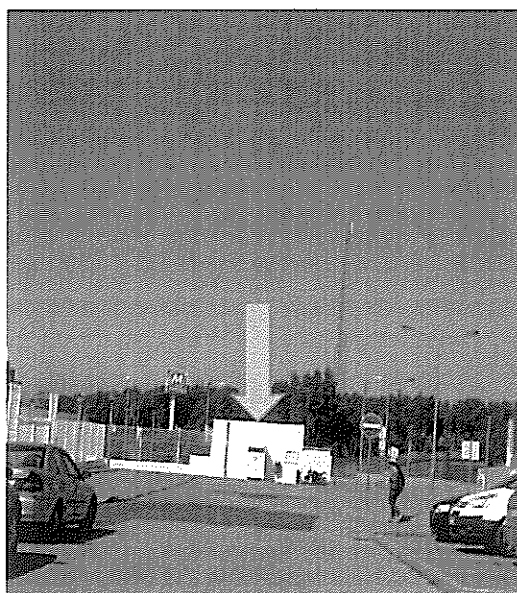
- Bem localizado, de acesso central à urbanização;
- Visível, no passeio junto à rotunda para as habitações;
- Espaço Público.

5. Largo Santa Marta – Ericeira – Filtex



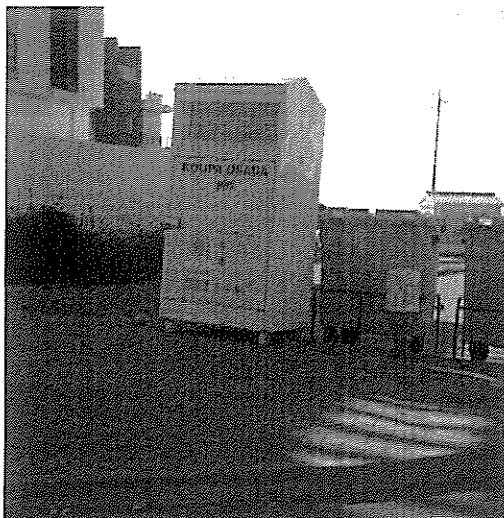
- Bem localizado, junto aos outros contentores;
- Visível;
- Espaço público.

6. Alto da Camacha – Ericeira – Filtex



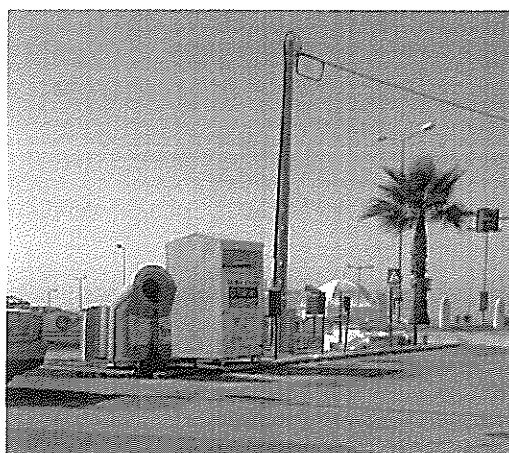
- Bem localizado, no estacionamento da escola e piscinas da Ericeira;
- Visível;
- Espaço público.

7. Rua General Humberto Delgado – Ericeira – Filtex



- Bem localizado, junto a outros contentores;
- Visível;
- Espaço Público.

8. Av. S. Sebastião – Ericeira – Filtex

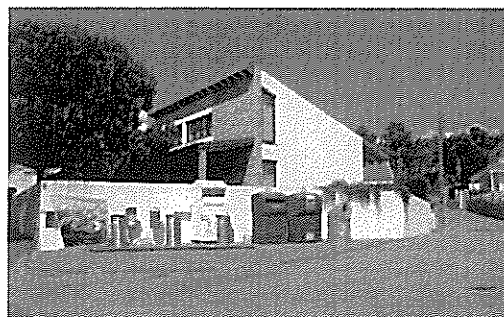


- Bem localizado, no parque de estacionamento;
- Visível, junto aos outros contentores;
- Espaço público.

9. Rua do Desvio – Outeirinho – Filtex

- Bem localizado, abrangendo a população;
- Visível;
- À volta do contentor estava com resíduos;
- Espaço público, na beira da estrada.

10. Rua Vale Caeiro – Fonte Boa Nabos - Filtex



- Bem localizado, no cruzamento e junto a outros contentores;
- Visível, encontra-se junto aos outros contentores;
- Espaço Público.

Freguesia de Mafra:**1. Rua Santa Casa da Misericórdia (EB 2,3 Mafra) – Mafra – Associação Humana**

- Bem localizado, no parque de estacionamento da escola EB2,3 Mafra;
- Visível acesso, encontra-se ao pé de outros contentores;
- Espaço público, fácil acesso.

2. Rua Almirante Gago Coutinho (Intermarché) – Mafra – Associação Humana

- Bem localizado, no parque de estacionamento do Intermarché;
- Visível, encontra-se ao pé de outros contentores;
- Espaço privado, aberto ao público.

3. Rua da Escola (Continente-Modelo) – Mafra – Associação Humana

- Bem localizado, junto a outros contentores nas traseiras do Continente Modelo.
- Visível, encontra-se na berma da estrada.
- Espaço público.

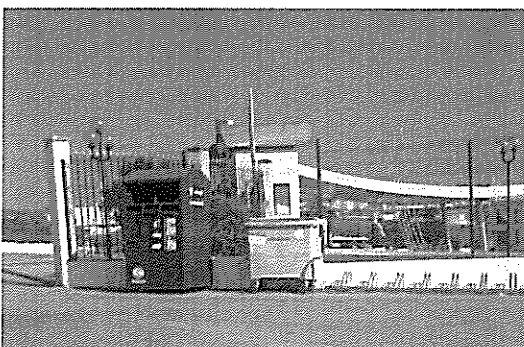


DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL

4 e 5. Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (Parque Desportivo (2)) – Mafra – Associação Humana



- Bem localizados, no parque de estacionamento, um contentor no lado direito e o outro no lado esquerdo.
- Visível e com fácil acesso;
- Espaço Público.



6 Rua General Norton de Matos – Mafra – Associação Humana

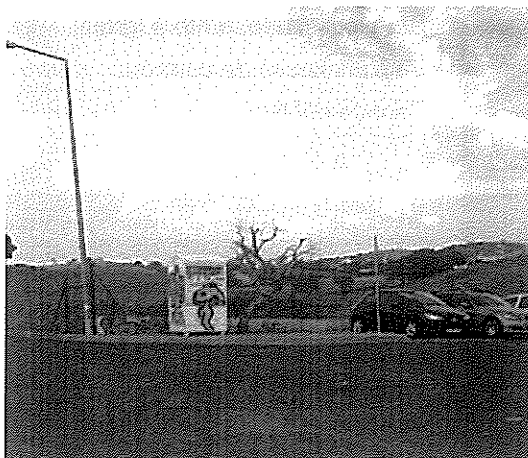
- Consta do levantamento da Protecção Civil, mas não o encontramos.

Freguesia de Milharado:

1. Av. de Portugal (EN 374) – Povoia da galega – Associação Humana



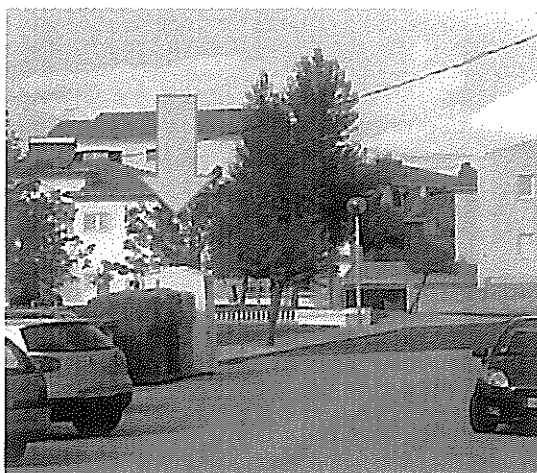
- Bem localizado, junto ao Edifício Planície;
- Visível da estrada principal e com bom acesso;
- Espaço Público.

2. Rua do Campo da Bola (junto à EB1/JI) – Povoia da Galega – Filtex

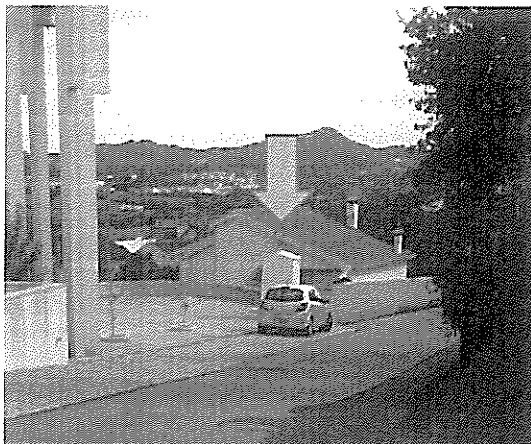
- Bem localizado, em frente ao campo de futebol e no parque da escola da Povoia da Galega;
- Espaço Público.

3. Rua da Liberdade – Calvos – Filtex

- Bem localizado, para o acesso da população estando na estrada principal;
- Junto aos outros contentores da localidade;
- Espaço público estando à beira da estrada.

4. Rua Anselmo Manuel Carreira – Milharado – Filtex

- Bem localizado, junto ao JI do Milharado;
- Visível, estando junto a outros contentores;
- Espaço Público.

5. Rua Igreja – Roussada – Filtex

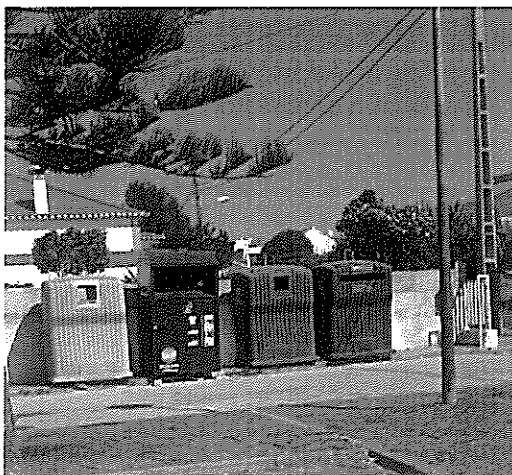
- Bem localizado, junto á igreja;
- Visível acesso da estrada;
- Espaço público.

6. Rua 1.º maio – Vale S. Gião – Filtex

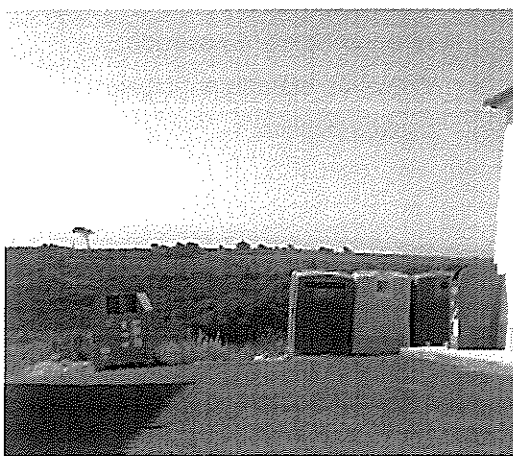
- Localizado na estrada do Vale de S. Gião, contudo é à beira da estrada existindo pouco espaço para parar o carro e deixar a roupa usada;
- Espaço público.

7. Av. 4 Fevereiro – Jerumelo – Filtex

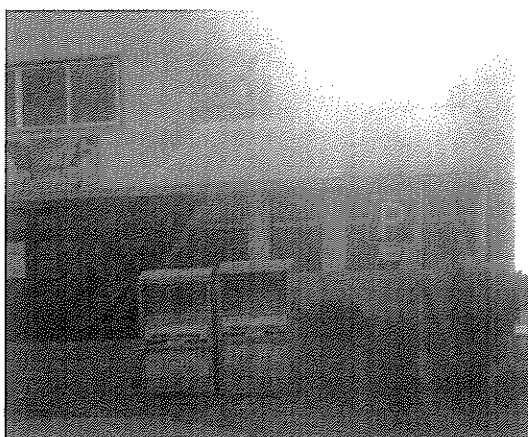
- Localizado em frente ao clube desportivo do Jerumelo e ao lado dos lavadouros, contudo está á beira da estrada havendo pouco espaço para parar e deixar a roupa.
- Espaço Público.

Freguesia de Santo Isidoro:**1. Associação Moradores – Ribamar – Associação Humana**

- Localizado dentro do recinto da associação de moradores;
- Espaço Privado.

2. Rua da Igreja – Santo Isidoro – Associação Humana

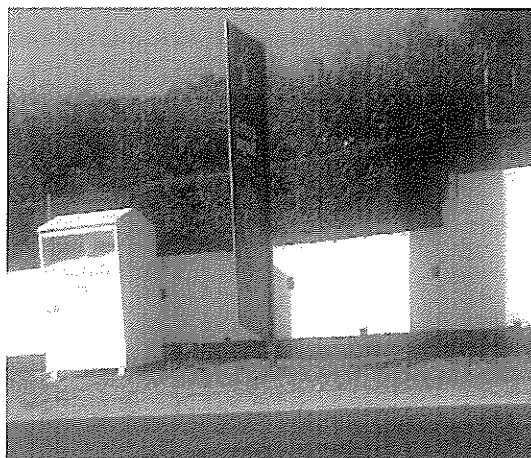
- Bem localizado, junto aos outros contentores;
- Visível;
- Espaço Público.

Freguesia de Azueira e Sobral da Abelheira:**1. Largo Nossa Senhora Livramento (junto da Igreja) – Livramento – Cáritas**

- Bem localizado, no largo central do Livramento;
- Visível;
- Espaço público.

2. Rua Arieira – Sobral Abelheira – Filtex

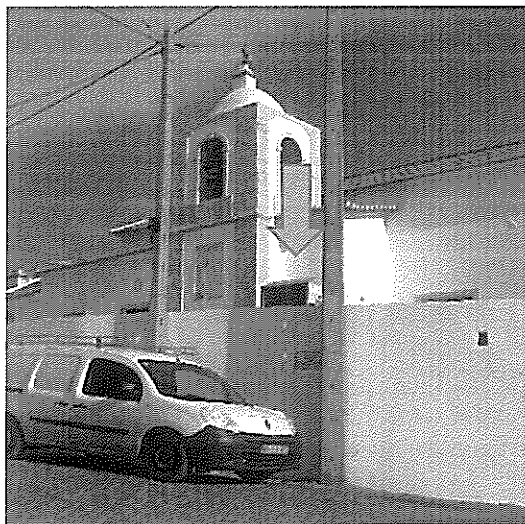
- Localizado na berma da estrada e junto á paragem de autocarro, pouco espaço para parar uma viatura a deixar roupa;
- Visível por ser na rua principal;
- Espaço Público.

3. EN9 – Codeçal – Filtex

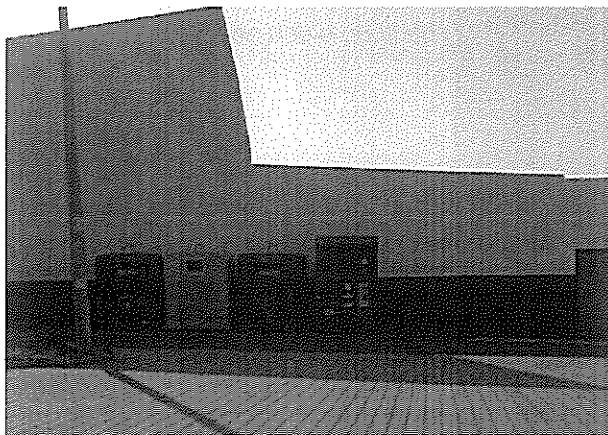
- Localizado em frente à Tapada Nacional de Mafra, na berma da estrada;
- Visível na estrada principal;
- Espaço público.

4. Rua Principal – Monte Gordo – Filtex

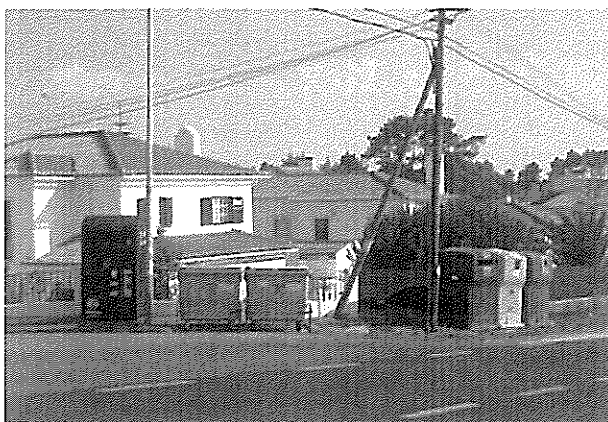
- Localizado no cruzamento da estrada principal com Monte Gordo;
- Visível da estrada principal;
- Espaço Público.

Freguesia de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário:1. Largo Espírito Santo – Enxara do Bispo – Cáritas

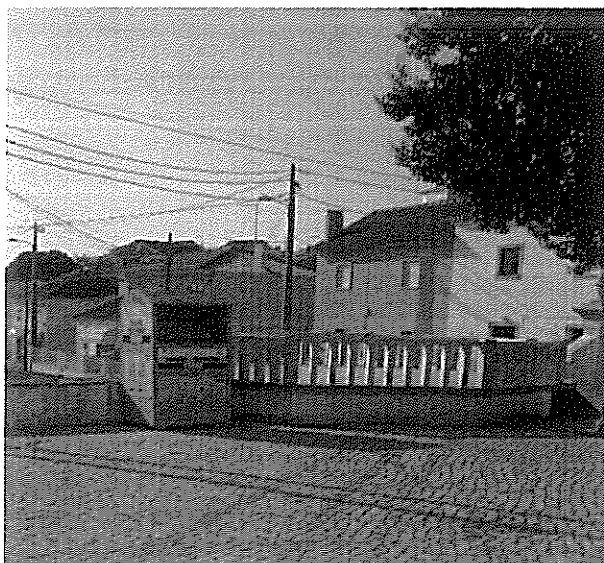
- Localizado dentro do recinto da Igreja;
- Espaço privado.

Freguesia de Igreja Nova e Cheleiros:1. Rua José Maria Domingues – Igreja Nova – Associação Humana

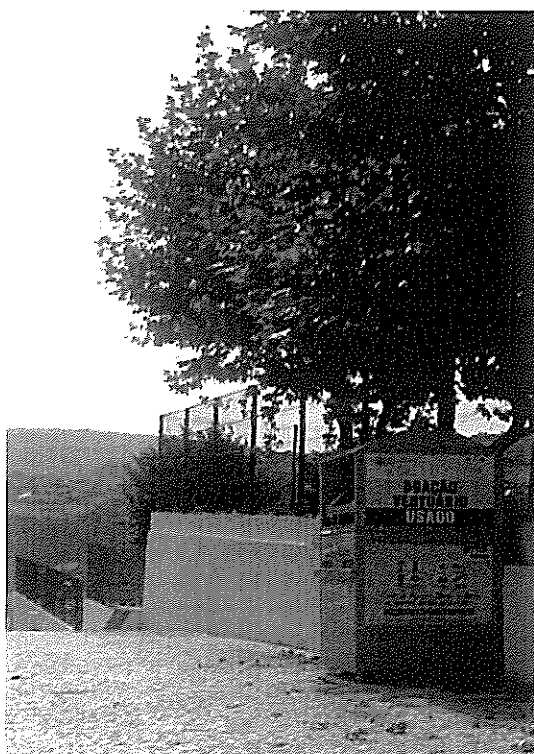
- Bem localizado, no estacionamento de
- Visível acesso através da estrada principal;
- Espaço Público.

2. Bairro Pinhal – Carapinheira – Associação Humana

- Bem localizado, na berma da estrada na entrada para a urbanização;
- Visível, junto aos outros contentores;
- Espaço Público.

3. Largo Igreja – Igreja Nova – Cáritas

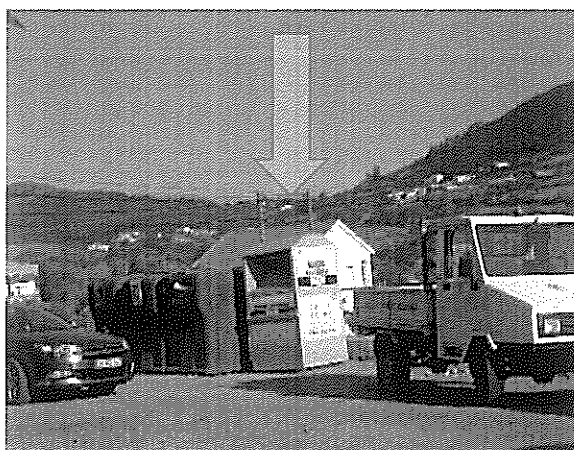
- Bem localizado;
- Espaço privado, encontra-se no adro da igreja contudo está de fácil acesso à população estando sempre aberto.

4. Av. Silvério Galvão Nogueira – Cheleiros – Cáritas

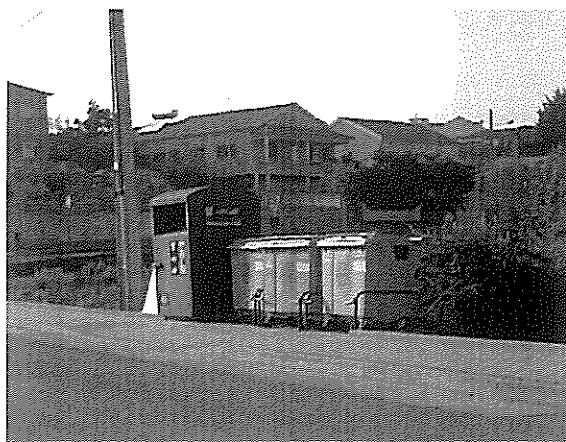
- Bom localizado;
- Espaço privado, encontra-se no largo da igreja contudo o seu acesso é público.

Freguesia de Malveira e Alcainça:**1. Rua da Lagoa (junto ao abastecimento do Intermarché) – Malveira – Associação Humana**

- Bem localizado, no recinto das Bombas de gasolina do Intermarché;
- Visível;
- Espaço privado, contudo o acesso está aberto permanentemente.

2. Largo Igreja – Alcainça – Cáritas

- Bem Localizado, no largo junto à igreja;
- Visível;
- Espaço público, situado no largo de estacionamento.

3. Rua da Lagoa- Alcainça- Associação Humana

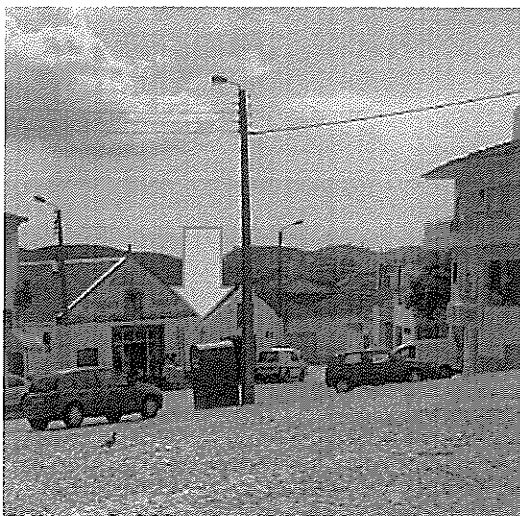
- Bem localizado, no cruzamento para entrar na localidade de Alcainça;
- Visível na estrada nacional para a Malveira;
- Espaço público.

4. Rua Projectada à E.N. 116 (Condomínio Litoral) – Malveira – Associação Humana



- Boa localização, na entrada do condomínio Litoral;
- Visível na estrada nacional para a Malveira;
- Espaço Público.

5. Largo da Feira – Malveira – Associação Humana



- Boa localização, no largo da feira;
- Visível em todo o largo;
- Espaço Público.

6. Rua Casal das Queimadas – Malveira – Associação Humana



- Dentro do recinto da lavagem automóvel;
- Visível e abrangendo a população em redor;
- Espaço Privado, mas de acesso permanente.

Freguesia de Venda do Pinheiro e S. Estevão das Galés:**1. Av. 9 Julho – Venda do Pinheiro – Ultriplo**

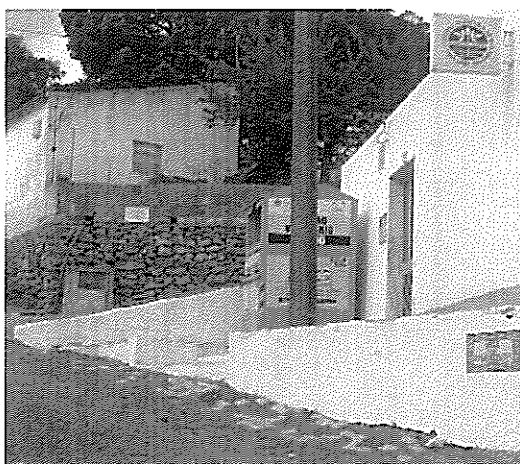
- Bem localizado na avenida principal da Venda do Pinheiro;
- Visível;
- Espaço privado, por estar no logradouro da sede do Clube Desportivo da Venda do Pinheiro.

2. Rua da Lapa (EM 537) – Venda do Pinheiro – Associação Humana

- Não foi encontrado no cruzamento em que deveria estar, nem na Rua da Lapa.

3. Alameda Figueiras – Venda Valador – Associação Humana

- Bem localizado, no estacionamento dos condomínios e junto a outros contentores;
- Visível nos dois sentidos da rua;
- Espaço Público.

4. Montemuro (junto ao MB) – Cáritas

- Bem localizado, junto ao MB da aldeia;
- Espaço Público.



DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL

5. Delegação da Junta - S. Estevão das Galés – Cáritas

- Não existe o contentor na delegação da junta.

Mafra, 5 de Outubro de 2015

A Chefe de Divisão da Ação Social e Apoio Institucional,
Paula Ribeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

*Concedido.
A consideração do Excmo. Senhor
Presidente da Câmara.*

2016.04.22
...../...../.....

O Vereador,

Concordo com a presente informação.

22/04/2016

A Diretora de Departamento,

Concordo com a informação submeto à
consideração superior.21/04/2016

A Chefe de Divisão

DESPACHO

Considerando que a próxima reunião do
Executivo é no dia 2 de maio, autorizo a abertura
dos mercados no dia 1 de maio, decisão que deve
de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 35.º
do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/9, ser presente
à Câmara Municipal, para ratificação.

22.04.16
...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/6058

ASSUNTO: Abertura dos Mercados Municipais de Ericeira e de Mafra no dia 1 de maio
de 2016

1. Considerando a solicitação efetuada por parte dos vendedores do Mercado Municipal da Ericeira, para que aquele mercado esteja aberto no próximo dia 1 de maio de 2016 (feriado nacional);
2. Considerando que o Regulamento dos Mercados do Município de Mafra estipula na alínea c) do seu artigo 16.º:

N.º 1 – “No dia de Natal, ano novo, domingo de Páscoa, 25 de abril, 1.º de maio e feriado municipal, os mercados estão encerrados”;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

N.º 2 – “Para além dos dias mencionados (...) por deliberação da Câmara Municipal, poderá pontualmente ser alterado o respetivo horário de funcionamento”.

3. Considerando a informação prestada pela Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais no âmbito da distribuição Edoc/2015/1686: “*Informo que o Regulamento diz que se encontra encerrado no dia 1 de maio. Se for decidido que estará aberto, será assegurado o seu funcionamento, alerta que terá que ser para os dois mercados a mesma medida*”;
4. Considerando o atrás exposto, submete-se à consideração superior a possível abertura dos Mercados Municipais de Ericeira e de Mafra no próximo dia 1 de maio de 2016 e cuja decisão, admitindo-se enquadrável no n.º 2 do art.º 16.º do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra, deverá ser tomada pelo Executivo Municipal em reunião camarária.

Mafra, 19 de abril de 2016

A Assistente Técnica,

Maria João Paulino

Concordo com a informação supra, submeto à consideração superior o assunto, salvaguardando que a decisão, admitindo-se enquadrável no n.º 2 do art.º 16.º do Regulamento dos Mercados Municipais de Mafra, deverá ser tomada pelo Executivo em reunião camarária.

20/04/2016

[Signature]

A Técnica Superior
Rita Cosme

À Consideração Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

14 ABR. 2016

ENTRADA/...10917...

51

Recebido em
2016 10/11/15

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

SR. ENO HÉDER SOUSA SILVA,

VIMOS POR ESTE MEIO SOLICITAR A V. EXA. A ABERTURA E
FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DA ERICEIRA, NO DIA
1 DE MAIO DE 2016, DADO SER O DIA DA MÃE.

COM OS NOSSOS RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS,

Líctor Portela fainto
 Lourenço - Ana Lourenço
 Maria da Conceição P.F. Jacinto
 João Yara
 Quimio Lourenço
 Jorge dos Santos Salgueiro
 Maria Isabel da Silva Jorge Sabino
 Tereza Maria Caserio Simões
 Natáliez Felice
 Vinícius Gesser
 Nuno Nogueira
 Alda Luz
 Margarida Domingues
 Elka Cserednyicsenko
 Luis Nogueira Nogueira Nogueira
 Fernando Almeida

Maria da Lameirã G. Lourenço

~~Ilene~~ ~~Rosário~~

Maria Fernanda Albrantes

Mafalda Agostinho



15

53

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Recursos Humanos

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo e subscrevo a presente informação, propõe-se o envio à reunião de Câmara.

20/04/2016

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Dea Rosa

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Concordo, remeta-se à reunião de Câmara.

27/04/2016

O Vice-presidente da Câmara,

Joaquim Sardinha
(Joaquim Sardinha)

INFORMAÇÃO RecHumanos/2016/2026

ASSUNTO: Recrutamento de 3 assistente operacional, para a DEJ, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal para preenchimento de 15 postos de trabalho com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto

Na sequência dos pedidos registados em Rechumanos/2016/258, 461 e 1235, vem a Divisão de Educação e Juventude, solicitar o recrutamento de 3 assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto, conforme alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal publicado através do aviso n.º 14830/2015, de 18 de Dezembro, para substituição de trabalhadores que solicitaram licença sem vencimento e mobilidade interna para o ACES.

I – Enquadramento Legal

anexo IV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Recursos Humanos

Estabelece a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), nos artigos 56º e seguintes, que ao contrato de trabalho em funções públicas pode ser aposto termo resolutivo, certo ou incerto, desde que seja em situações fundamentadamente justificadas.

Conjugados as alíneas a) e c) do n.º 1 e 3 do artigo 57º, pode ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nas situações de substituição directa ou indirecta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço e substituição directa ou indirecta de trabalhador em situação de licença sem remuneração

A constituição do vínculo de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, obedece a um procedimento concursal.

Nos termos da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (que aprova o Orçamento de Estado 2016), doravante designado de LOE, artigo 32º n.º 1 *"As autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.os 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e pela presente lei, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais."*

Estabelece o Decreto-lei n.º 209/2009, de 3.09, no seu artigo 9º *" Deliberado pelo órgão executivo respectivo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do presente decreto-lei, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, é publicitado o respectivo procedimento concursal através de publicação na 2.ª série do Diário da República."*

II – Factos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Recursos Humanos

De acordo com a informação dos serviços (em anexo), o recrutamento visa suprimir necessidades de recursos humanos, de forma a garantir a prestação de um serviço público, de qualidade eficaz e eficiente;

A ausência prolongada de trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado, reflete-se no serviço que é prestado à população (serviço público), nomeadamente pondo em causa o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas.

Em dezembro de 2015, foi publicado, através do aviso n.º 14830/2015, de 18 de dezembro, um procedimento concursal para recrutamento de 15 assistente operacionais com vista à constituição de vínculos de emprego público a termo incerto, que se encontra na fase de publicação dos resultados da Entrevista Profissional de seleção, prevendo-se que fique com reserva de recrutamento, válida por 18 meses.

III – Conclusão

- Face aos preceitos enunciados e no que concerne ao recrutamento através, da Reserva de Recrutamento, com vista à constituição de vínculos de emprego público a termo incerto, importará, previamente, aferir sobre o preenchimento dos requisitos supramencionados:
 - Obtida informação da Divisão de Gestão Financeira e Património a Câmara Municipal de Mafra, não se encontra em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
 - Aquando da elaboração do orçamento para 2016, foi dotada a rubrica da Divisão de Educação e Juventude com as verbas correspondentes aos 12 meses de 2016, das trabalhadoras, a substituir;
 - A recrutar 3 trabalhadores será cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 32º da LOE;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Recursos Humanos

- Não existem na autarquia, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em número suficiente, que possa ocupar este posto de trabalho;
- Verifica-se o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro;
- De acordo com a informação dos serviços, este recrutamento visa suprimir necessidades imperiosas e imprescindíveis dos serviços, nomeadamente na substituição das trabalhadoras que solicitaram a licença sem remuneração e a mobilidade interna para outro órgão ou serviço;

Face ao exposto, submete-se à consideração o envio para aprovação pelo órgão executivo, o recrutamento de 3 assistente operacionais, solicitados, pela Divisão de Educação e Juventude, para substituição de trabalhadores ausentes por licença sem remuneração e mobilidade interna entre órgãos ou serviços (ACES).

Este é s.m.o, o meu entendimento.

Mafra, 19 de abril de 2016

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Milene Leitão Vieira

Câmara Municipal de Mafra	
DRH	
Registo N.º	258 / 20 16
Data	15/01/2016
O Trabalhador	8013

Mafra, 13 de Janeiro de 2016

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra,
Eng.º Hélder Sousa Silva.

Eu, Anabela Martins Rodrigues Dias, com o número de funcionária 1606, possuindo a categoria de Assistente Operacional e desempenhando funções no Agrupamento de Escolas de Mafra, particularmente na Escola EB 2,3 de Mafra, venho requerer a V. Exa. que me seja autorizada licença sem vencimento pelo prazo de 360 dias, (inferior a 1 de Fevereiro 2016).

Este pedido prende-se pelo facto de ter de prestar assistência à família, particularmente ao meu filho, Cristiano Dias, de 7 anos de idade, e com problemas diagnosticados de saúde que requerem um acompanhamento diário da sua actividade.

Na expectativa da sua autorização me despeço.

Com os meus melhores cumprimentos.

A Signatária,

Anabela Dias

Ex.mo Senhor Presidente

Eu, Olga Silva, funcionária nº 1567, venho por este meio solicitar que me seja concedida licença sem vencimento pelo período de 29 de Fevereiro de 2016 a 28 de Fevereiro de 2017.

Este pedido prende-se com várias dificuldades financeiras que atravesso neste momento, juntando o fato de ter ainda um filho a meu encargo que se encontra a estudar.

Pelos motivos que apresento anteriormente vejo-me assim na necessidade de mais uma vez aceitar a proposta que me foi feita para trabalhar em Inglaterra onde já tinha estado anteriormente no final de 2015 durante um mês e meio.

Ericeira, 26 de Janeiro de 2016



Pede Deferimento

Olga Silva

Carla Miranda

De: Patricia Ramos Vicente Vieira | DRH <patricia.vieira@arslvt.min-saude.pt>
Enviado: 8 de março de 2016 11:49
Para: R.Humanos
Assunto: Pedido de Mobilidade Interna - Assistente Operacional Carla Sofia Pereira Fiuza
Anexos: Pedido mobilidade.pdf

Bom dia,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Dr. Hélder António Guerra Sousa de Silva

Sobre o assunto vimos pelo presente solicitar a V.^a Ex.^a o parecer relativo pedido de mobilidade da profissional mencionada em epígrafe.

Junto se remete o requerimento da profissional e parecer do ACES Oeste Sul.

Com os melhores cumprimentos

Patricia Vieira
Departamento de Recursos Humanos
Email: patricia.vieira@arslvt.min-saude.pt
Telefone: +35121842 48 22 — Fax : +351218425172
www.arslvt.min-saude.pt | geral@arslvt.min-saude.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do
Tejo, I.P.
Av. Estados Unidos da América, 75-77
1749-096 Lisboa | Portugal

*à consideração superior.
É de todo o interesse a
afetada mobilidade, uma
vez que o ACES Oeste Sul
tem condições de A.O.*

ACES OESTE SUL
Responsável Unidade Apoio Gestão
Dra. Ana Isabel Silva

29-12-2016.

A consideração do Sr. Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT.

*Comenda face à necessidade
desta profissional no ACS,
relativamente à mobilidade
a habilitação profissional da.*

Informação N.º
29/RH/UAG/2016

Data
26 Fevereiro de 2016

Processo N.º
Entrada RH N.º 1358 de 26 Fevereiro de 2016

Assunto: Pedido de mobilidade Interna

Carla Sofia Pereira Silva Fiuza – Assistente Operacional

Relativamente ao assunto acima identificado, informa-se V. Exa., que deu entrada nos Recursos Humanos deste ACES, o requerimento da profissional acima identificada, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (CTFPTI), na categoria de Assistente Operacional, no quadro de pessoal Câmara Municipal de Mafra.

Tal pretensão está prevista no artigo 93º e seguintes da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho e é de referenciar que, para além do interesse público que fundamenta o recurso a este instrumento de mobilidade, terá de haver, por regra, o acordo do trabalhador, do serviço de origem e de destino, em conformidade com o ponto nº. 1, do artigo 94º do mesmo diploma legal, e com a duração máxima de 18 meses.

A mesma requer mobilidade interna para o ACES Oeste Sul / UCSP Mafra, por motivos de (...) "evolução profissional, uma vez que no centro de saúde existir a área de fisioterapia, na qual tenho formação."

Compete decidir sobre este pedido em particular ao Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I.P. por delegação de competências, de acordo e nos termos da Deliberação nº 74/2015 de 19 janeiro

É tudo quanto me cumpre informar

Sandra Alexandre
Unidade de Apoio à Gestão
ACES OESTE SUL
Sandra Alexandre
Técnica Superior

Exmo Sr

Diretor Executivo Aces Oeste Sul

Eu Carla Sofia Pereira da Silva Fiuza, categoria Assistente Operacional exercer funções no Camara Municipal de Mafra, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, venho solicitar mobilidade interna para o Aces Oeste Sul / mafra, ao abrigo da legislação em vigor artº 93º e ssg da Lei 35/2014 de 20 de junho.

Resido em Santa Casa da Misericórdia nº 2 E – 2º Andar Esquerdo , 2640 –5 28 Mafra

Mail : carla.fiuza@gmail.com, Tlm 960056890

Fundamento o meu pedido pela possível evolução profissional, uma vez que no centro de saúde existir a área da fisioterapia, na qual tenho formação.

Torres Vedras, 23 de fevereiro de 2016

Carla Fiuza

ACES OESTE SUL
DIRETOR EXECUTIVO
1358
26/2/2016
Jm

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

Concordo com o proposto.
Submete-se à consideração superior.

2016/04/22

O Vereador,


(Hugo Luís)

Concordo com o teor da informação.

Propõe-se a abertura de procedimento, nos termos elencados pelos serviços.

22/04/2016

A Diretora de
Departamento,


(Ana Viana)

DESPACHO

Considerando o Protocolo de Cooperação celebrado entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P, e o Município de Mafra para a instalação de duas unidades de saúde celebrado no passado dia 1 de julho de 2015;

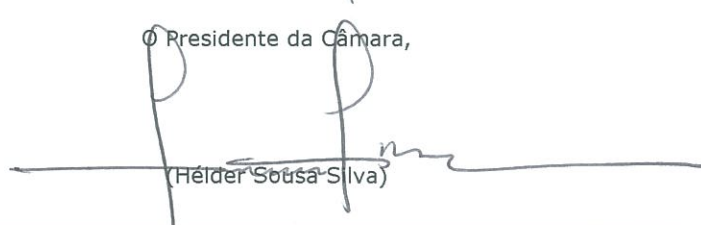
Considerando o Despacho 5366/2016 de Sua Excelência o Secretário de Estado das Autarquias Locais, datado de 24 de março de 2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República, N.º 77, de 20 de abril, que autoriza a celebração de contrato-programa entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P, e o Município de Mafra, tendo por objeto a instalação de Unidade de saúde de Mafra Leste. Determino, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa na conclusão dos trabalhos inerentes à empreitada em apreço, nos termos do n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a formação de contrato de empreitada para a execução da **"Construção da Unidade de Saúde – Mafra Leste"**.

Mais determino a aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, incluindo todos os elementos que fazem parte do Projeto de Execução.

Remeta-se, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, este despacho a reunião de Câmara.

22/04/16

O Presidente da Câmara,


(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/6087

ASSUNTO: Abertura de procedimento por Concurso Público para formação de contrato de empreitada para a execução da "Construção da Unidade de Saúde – Mafra Leste"

Considerando as necessidades crescentes da população da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça em matéria de saúde, tornou-se absolutamente necessário

anexo V



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

proceder à substituição das infraestruturas de apoio à prestação de cuidados de saúde existentes no concelho de Mafra.

Atenta a Informação **Interno/2016/5701**, exarada pela Divisão de Obras e Manutenção - Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente (que se junta em anexo), onde é manifestada a necessidade de proceder à celebração de contrato para a execução da empreitada referente à **"Construção da Unidade de Saúde – Mafra Leste"**, tendo em conta o projeto/ação expresso em Plano Plurianual de Investimento **(2015|I|2)**, referente a Serviços individuais de saúde/ Construção, Reparação e Beneficiação/ Centro Saúde Malveira/Venda do Pinheiro e tendo sido salvaguardada a devida cabimentação da verba (que se junta em anexo), **propõe-se:**

1. Tipo de Procedimento:

Abertura de Procedimento por **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada da **"Construção da Unidade de Saúde – Mafra Leste"**;

2. Preço Base:

Considerar como preço base, para o procedimento supramencionado, o valor de **1.497.999,10 € (Um milhão quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove euros e dez cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

3. Critério de Adjudicação:

3.1 Considerar como Critério de Adjudicação, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 74.º do CCP, o da **"proposta economicamente mais vantajosa"**.

3.2 Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:

- a) Preço global da proposta (50%);
- b) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfactores:

- b1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (45%);

- b2) Plano de Trabalhos (20%),



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

60

b3) Plano de Mão-de-Obra (17,5%);

b4) Plano de Equipamento (17,5%).

4. Júri do Concurso

4.1 Que o júri do concurso, nos termos do artigo 67.º do CCP, venha a ter a seguinte constituição:

- Presidente: António Sousa Fernandes, Chefe da Divisão de Obras e Manutenção;
- 1.º Vogal: Vasco Mota, Técnico Superior a desempenhar funções na Área de Contratação Pública e Aprovisionamento;
- 2.º Vogal: Ana Domingos, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão Administrativa e Assuntos Jurídicos;
- 1.º Vogal Suplente (que substitui o presidente em caso de impedimento): João Tavares, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Obras e Manutenção;
- 2.º Vogal Suplente: Bernardete Calhaço, Chefe da Divisão Administrativa e Assuntos Jurídicos;

4.2 Ao Júri sugerido no ponto anterior, deverão ser delegadas todas as competências inerentes ao procedimento concursal à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de qualificação de candidatos e de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

5. Aprovação das peças procedimentais (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), em anexo à presente informação, cujo clausulado prevê, nomeadamente:

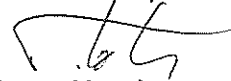
5.1 Prazo de execução de 330 (trezentos e trinta) dias;

5.2 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com os artigos 88.º e 89.º do CCP;

5.3 Atribuir carácter de gratuidade às peças procedimentais.

À consideração superior,

O Técnico Superior


(Vasco Mota)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concurso Público

Designação da Empreitada:

“Construção da Unidade de Saúde – Mafra Leste”





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ÍNDICE GERAL

I. PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

II. CADERNO DE ENCARGOS

ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de Declaração – aceitação do conteúdo do caderno de encargos;
- ANEXO II – Modelo de Declaração – Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Caução – Depósito;
- ANEXO IV – Modelo de Caução - Garantia Bancária/Seguro-Caução



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ÍNDICE:

- 1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO**
- 2. ENTIDADE ADJUDICANTE**
- 3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO
COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**
- 4. ERROS E OMISSÕES E INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS**
- 5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 6. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A
PROPOSTA
E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO**
- 7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 8. PROPOSTA COM VARIANTES AO PROJETO**
- 9. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS**
- 10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 12. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 13. INDICAÇÃO DO PREÇO**
- 14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES**
- 15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA
PRÉVIA**
- 16. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**
- 17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO**
- 18. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO**
- 19. MINUTA DO CONTRATO**
- 20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- 21. FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO**
- 22. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO OU NÃO CONSIGNAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a execução da empreitada **“Construção da Unidade de Saúde – Mafra Leste”**.

1.2. O processo de concurso público para execução da empreitada de **“Construção da Unidade de Saúde – Mafra Leste”** encontra-se patente para consulta na Área de Contratação Pública e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município 2644-001 Mafra, onde poderá ser consultado durante as horas normais de expediente (todos os dias úteis, das 9.00 às 17.00 horas), desde a data da publicitação até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas;

1.3. As peças do concurso serão disponibilizadas na plataforma de contratação pública eletrónica SaphetyGov – www.saphety.com/pt-PT/saphetygov;

1.4. O concurso foi aberto ao abrigo dos critérios que se encontram enunciados no artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a **Câmara Municipal de Mafra**.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

3.1. A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro

3.2. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri nomeado para conduzir o procedimento, a quem deverão ser apresentados os respetivos pedidos, por escrito, com identificação do concurso a que respeitam, através da plataforma de contratação pública eletrónica SaphetyGov – www.saphety.com/pt-PT/saphetygov, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3.3. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

propostas, via plataforma de contratação pública eletrónica. A falta de resposta até esta data, implica a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado.

3.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e notificar-se-á do facto todos os interessados que tenham adquirido as peças procedimentais.

4. ERROS E OMISSÕES E INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

4.1 Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados.

4.2. A apresentação da lista referida no número anterior, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão prevista no ponto 4.4 ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

4.3. A suspensão prevista no número anterior pode ser mantida pelo órgão competente para a decisão de contratar por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o qual não pode ser sujeito a prorrogação.

4.4. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas ou, no caso previsto no ponto anterior, até ao termo do período de manutenção da suspensão daquele prazo, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

4.5. As listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados, bem como as decisões, são publicitadas em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto.

4.6. Durante o prazo que decorre até à apresentação das propostas, os interessados poderão e deverão inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

5. DOCUMENTO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser constituída pelos documentos previstos no artigo 57.º do CCP, sob pena de exclusão, nomeadamente:

5.1.1 **Declaração**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** com aceitação das condições do programa de procedimento e do caderno de encargos, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de se tratar de uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

5.1.2 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos;

5.1.3 Plano de trabalhos, nos termos do artigo 361º do CCP (onde deverá estar explícito o exigido nos pontos 5 a 6 da cláusula 6ª do Caderno de Encargos) - As propostas no seu planeamento/programação dos trabalhos têm que obrigatoriamente garantir as exigências referidas nos pontos 5 e 6 da referida Cláusula, pelo que serão excluídas todas as propostas que omitam e/ou não expliquem de forma clara como vão garantir aquelas obrigações, sendo que as propostas cujas descrições dos trabalhos que se propõem executar não cumpram as exigências do concurso, tornando-as, eventualmente, incoerentes/incongruentes terão de ser também excluídas;





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 5.1.4 Plano de equipamento a utilizar nesta obra;
- 5.1.5 Plano de mão-de-obra a utilizar nesta obra;
- 5.1.6 Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- 5.1.7 Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- 5.1.8 Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 57.º do CCP, juntar a Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstos no projeto de execução (**não obstante a resposta em sede de corpo da proposta, deverá, obrigatoriamente, ser preenchido e enviado o ficheiro Excel denominado LPU - Mapa de Quantidades**);
- 5.1.9 Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, caso a situação se verifique, (devido ao facto do valor base da proposta corresponder a preços unitários relativamente baixos, o valor das propostas **consideram-se anormalmente baixos se forem inferiores a 80% da base**)

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

- 6.1. Em face do que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, fica determinado que só é aceite a entrega das propostas através da plataforma de contratação pública eletrónica BizGov – www.bizgov.pt;
- 6.2. Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados pelo mesmo, indicando, se se tratar de pessoa coletiva e a qualidade em que assina;
- 6.3. Todas as propostas deverão ser entregues até ao prazo limite de entrega via plataforma contratação pública eletrónica BizGov – www.bizgov.pt.
- 6.4. Para tal é necessário o registo que poderá ser efetuado em www.bizgov.pt, dirigindo-se à área de pré-adesão de Fornecedores.
- 6.5. Adicionalmente poderá encontrar os requisitos mínimos necessários para aceder à plataforma BizGov em www.bizgov.pt/conteudos/default.asp?ID=71&IDP=18&P=18.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

6.6. Em caso de dúvidas ou apoio à submissão de propostas, a Saphety disponibiliza uma linha de apoio direta que poderá ser acedida através do número 707 101 249, ou através do correio eletrónico helpdesk@saphety.com.

6.7. Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a uma assinatura eletrónica qualificada.

6.8. Os documentos elaborados ou preenchidos pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

6.9. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

6.10. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, designadamente a certidão do registo comercial (ou código de acesso) ou procuração.

Nota: A submissão das propostas só deve ter lugar após o completo preenchimento do formulário principal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de Agosto.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada;
- b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.



65

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

8. PROPOSTA COM VARIANTES AO PROJECTO

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas com variantes ao projeto patenteado (ou parte dele).

9. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

- 9.1. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 9.2. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.
- 9.3. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- 9.4. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão entregues, até às **17.00 horas do 24.º dia**, a contar da data do envio do anúncio para Diário da República, (prazo contínuo). Caso esse dia venha a coincidir com dia não útil o prazo limite corresponderá às **17:00 do dia útil imediato**.

11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

12. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. A adjudicação é efetuada segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

12.2. Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:

- a) **Preço global da proposta** (50%);
- b) **Qualidade técnica da proposta** (50%), dividida pelos seguintes subfatores:
 - b.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (45%);
 - b.2) Plano de Trabalhos (20%);
 - b.3) Plano de Mão-de-Obra (17,5%);
 - b.4) Plano de Equipamento (17,5%).

12.3. Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no 12.2 serão aplicados os seguintes métodos:

- a) No que concerne ao preço global das propostas, as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação da inversamente proporcional, ou seja:

$$x_i y_i = k$$

sendo $K = 0,80 \times \text{preço base} \times 100$;

x_i - valor da proposta de cada concorrente

y_i - pontuação de cada concorrente

- b) No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfatores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, segundo a seguinte metodologia:

- Apreciação e pontuação qualitativa segundo uma escala predeterminada de: Mau, Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom;





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

66

- Transformação da classificação qualitativa numa indexação quantitativa, através da seguinte correspondência numérica:

Mau.....	[0-20[Pontos
Insuficiente.....	[20-40[Pontos
Suficiente.....	[40-60[Pontos
Bom.....	[60-80[Pontos
Muito Bom.....	[80-100] Pontos

Sendo de referir o seguinte no que respeita a cada um dos subfactores:

- b.1) Será fundamentalmente analisada a forma pormenorizada e coerente, como cada concorrente se propõe executar a obra, incluindo a definição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme peças escritas e desenhadas e Caderno de Encargos e de forma a garantir o cumprimento do prazo e a execução dos trabalhos com qualidade;
 - b.2) Será fundamentalmente analisada a pormenorização, a duração e a coerência na execução das várias tarefas, tendo em consideração o prazo para a execução da obra;
 - b.3) Será fundamentalmente analisada, ao longo do período de execução da obra, a quantidade e as características da mão de obra, tendo em atenção o tipo de trabalhos a executar, o prazo de execução e a sua coerência com o planeamento;
 - b.4) Será fundamentalmente analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo e a quantidade de equipamentos e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra.
- c) Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta de mais baixo preço.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

13. INDICAÇÃO DO PREÇO

- 13.1. O preço base para efeitos do concurso é de **1.497.999,10 € (Um milhão quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove euros e dez cêntimos)**, acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor.
- 13.2. Por referência ao preço base atrás fixado, é considerado anormalmente baixo o preço total resultante de uma proposta que seja inferior àquele em 40% ou mais.
- 13.3. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados em extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- 13.4. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
- 13.5. O concorrente deverá indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar nos termos dos números 4 e 5 do artigo 60.º do CCP.

14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES

- 14.1. O Júri procederá, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma de contratação pública eletrónica SaphetyGov – www.saphety.com/pt-PT/saphetygov.
- 14.2. Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, a todas as propostas apresentadas.
- 14.3. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.
- 14.4. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida mas não se encontre a candidatura do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 13.1 e 13.2.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA

- 15.1. Após a análise das propostas, tendo em conta todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas, bem como eventuais exclusões.
- 15.2. O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes esclarecimentos, sobre as propostas, considerados necessários para efeitos de análise e avaliação das mesmas.
- 15.3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
- 15.4. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão disponibilizados na plataforma eletrónica SaphetyGov - www.saphety.com/pt-PT/saphetygov, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.
- 15.5. Elaborado o relatório preliminar, o júri procede à audiência prévia nos termos das disposições conjugadas dos artigos 147.º e 123.º, n.º 1, do CCP.

16. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

- 16.1. A decisão da adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.
- 16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação será notificado o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos, de acordo com o n.º 17 deste programa de procedimentos, conforme disposto no artigo 81.º do CCP;
 - b) Prestar a caução, nos termos do ponto 18 deste programa de procedimentos, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação, indicando expressamente o seu valor;





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- c) Confirmar, no prazo de 10 dias, eventuais compromissos, assumidos por terceiros, relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Apresentação do Plano de Segurança e Saúde.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

17.1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente convite;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
- d) Alvará de construção ou títulos de registo do concorrente (ou cópia do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.), contendo as autorizações referidas no n.º 17.2 ou, se for o caso, em substituição, o documento referido na alínea a) n.º 5 do artigo 81.º do CCP;
- e) Apresentação da Declaração da respetiva Associação Profissional do Diretor de Obra mencionado na proposta;
- f) Plano de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho;





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 17.2. Para efeitos da alínea d) do número anterior, o alvará de construção a apresentar deverá conter:
- a) 1ª Subcategoria da 1ª Categoria, de acordo com a Lei 41/2015, de 3 de Junho, na Classe correspondente ao montante da empreitada.
 - b) 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Subcategorias da 1ª Categoria, 1ª, 6ª, 8ª, e 11ª Subcategorias da 2ª Categoria, 1ª, 9ª, 10ª, 12ª e 14ª Subcategorias da 4ª categoria e 2ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria, na Classe que cubra o montante dos respetivos trabalhos.
 - c) Para os alvarás indicados na alínea b) os concorrentes podem recorrer a subcontratados, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
 - d) As Subcategorias e Categorias atrás mencionadas estão de acordo com a Lei 41/2015, de 3 de Junho.
- 17.3. A entidade adjudicante concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.
- 17.4. Podem ainda ser solicitados aos adjudicatários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.
- 17.5. O incumprimento da entrega dos referidos documentos de habilitação, no prazo fixado, constitui contraordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do Código dos Contractos Públicos.
- 18. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO**
- 18.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com o artigo 89.º do CCP e mais 5% para reforço da caução, que serão retidos na altura dos pagamentos dos autos de medição, conforme artigo 353.º do Código atrás referido.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 18.2. O adjudicatário deve, no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, prestar a caução, devendo comprovar que a prestou perante a entidade adjudicante, no dia imediatamente subsequente.
- 18.3. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais ou contratuais, pelo adjudicatário.
- 18.4. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro de caução, conforme escolha do adjudicatário, mediante a utilização de um dos modelos em anexo.
- 18.5. O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Mafra, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 18.6. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.
- 18.7. Tratando-se do seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude de incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 18.8. Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.
- 18.9. Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

19. MINUTA DO CONTRATO

O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aceite.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação aplicável.

21. FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

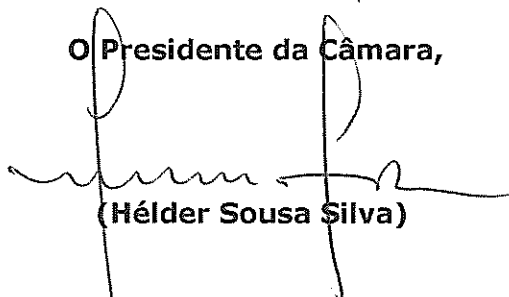
As peças do concurso são disponibilizadas na plataforma de contratação pública eletrónica SaphetyGov - www.saphety.com/pt-PT/saphetygov e são fornecidas gratuitamente.

22. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO OU NÃO CONSIGNAÇÃO

A adjudicação fica condicionada à celebração do Contrato-Programa entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP e o Município de Mafra, bem como à obtenção do respetivo visto do Tribunal de Contas. Caso a condicionante acima mencionada, não permita efetuar a adjudicação, não haverá lugar a qualquer indemnização aos concorrentes.

22/04/16

O Presidente da Câmara,



(Helder Sousa Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [...];

b) [...].

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (11);
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum 98/773/JAI do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum 98/742/JAI do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (18)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 57.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO (Habilitação)

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (6);

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (8);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 - O declarante junta em anexo [ou indica _____ como endereço do sítio da *Internet* onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (11)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO III

Modelo de Caução

GUIA DE DEPÓSITO

Vai (a) _____, com morada/sede
em _____

_____, contribuinte
n.º _____

depositar na (b) _____, à ordem do Exmo. Senhor Presidente
da Câmara

Municipal de Mafra de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 90º do Código dos
Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a quantia
de (c) _____, que se destina a garantir o
exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do procedimento de
contratação referente a (d) _____, constituindo a caução a
que refere o artigo 88º e seguintes, do mesmo diploma.

Localidade, ____ de _____ de ____

(e) _____

- a) Identificação da entidade depositante (cocontratante);
- b) Designação da Instituição Bancária
- c) Quantia por extenso;
- d) Descrição do Procedimento
- e) Carimbo e assinatura da Entidade depositante.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo IV

Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução

Em nome e a pedido de (1) _____, vem o/a (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Mafra, uma garantia bancária/seguro-caução, até ao montante de (3) _____ € (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito (4) _____ nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Declara o/a (instituição garante) _____ que a presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que solicitado por simples notificação escrita por parte do Município de Mafra.

Mais declara o/a (instituição garante) _____ que, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Mafra, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente de quaisquer prémios que lhe sejam devidos

A Instituição Garante

- (1) - Identificação completa do cocontratante;
- (2) - Identificação completa da Instituição garante;
- (3) - O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (4) - Identificação do procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

74

**Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos
Contratos Públicos**

CADERNO DE ENCARGOS

Designação da Empreitada:

"Construção da Unidade de Saúde – Mafra Leste"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ÍNDICE

- 1 – Objecto
- 2 – Disposições por que se rege a empreitada
- 3 – Interpretação dos documentos que regem a empreitada
- 4 – Esclarecimento de dúvidas
- 5 – Projecto
- 6 – Preparação e planeamento da execução da obra
- 7 – Plano de trabalhos ajustado
- 8 – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos
- 9 – Prazo de execução da empreitada
- 10 – Cumprimento do plano de trabalhos
- 11 – Multas por violação dos prazos contratuais
- 12 – Actos e direitos de terceiros
- 13 – Condições gerais de execução dos trabalhos
- 14 – Erros ou omissões do projecto e de outros documentos
- 15 – Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro
- 16 – Menções obrigatórias no local dos trabalhos
- 17 – Ensaaios
- 18 – Medições
- 19 – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados
- 20 – Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra
- 21 – Outros encargos do empreiteiro
- 22 – Obrigações gerais
- 23 – Horário de trabalho
- 24 – Segurança, higiene e saúde no trabalho
- 25 – Resíduos da construção e demolição
- 26 – Preço e condições de pagamento
- 27 – Adiantamentos ao empreiteiro
- 28 – Descontos nos pagamentos
- 29 – Mora no pagamento
- 30 – Revisão de preços
- 31 – Contratos de seguro



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

75

- 32 – Outros sinistros
- 33 – Representação do empreiteiro
- 34 – Representação do dono da obra
- 35 – Livro de registo de obra
- 36 – Recepção provisória
- 37 – Prazo de garantia
- 38 – Recepção definitiva
- 39 – Restituição dos depósitos e quantias retidas e libertação da caução
- 40 – Deveres de informação
- 41 – Subcontratação e cessão da posição contratual
- 42 – Resolução do contrato pelo dono da obra
- 43 – Resolução do contrato pelo empreiteiro
- 44 – Foro competente
- 45 – Comunicações e notificações
- 46 – Contagem dos prazos
- 47 – Legislação Aplicável



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Capítulo I Disposições iniciais

Cláusula 1.ª

Objecto

- 1 - O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Construção da Unidade de Saúde – Mafra Leste"**;
- 2 - A empreitada tem por objectivo a realização dos trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto de execução e neste caderno de encargos.
- 3 - O projecto a considerar para efeitos do estabelecido no número anterior é o definido na cláusula 5.ª.
- 4 - As condições técnicas de execução dos trabalhos da empreitada são as deste caderno de encargos e as que eventualmente vierem a ser acordadas em fase do projecto aprovado.

Cláusula 2.ª

Disposições por que se rege a empreitada

- 1 - A execução do Contrato obedece:
 - a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
 - b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos, doravante designado abreviadamente por "CCP";
 - c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, e respetiva legislação complementar;
 - d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
 - e) Às regras da arte.
- 2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato:
 - a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 61.º do CCP;
- c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- d) O caderno de encargos, integrado pelo programa projecto de decisão (ou apenas pelo programa nos casos previstos no número 3 do artigo 43.º do CCP);
- e) A proposta adjudicada;
- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
- g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

3 – Para além dos regulamentos referidos neste caderno de encargos, fica o empreiteiro obrigado ao pontual cumprimento de todos os demais que se encontrem em vigor e que se relacionem com os trabalhos a realizar.

4 – O dono da obra está obrigado a definir neste caderno de encargos as especificações técnicas constantes do disposto no artigo 49.º do CCP.

5 – O empreiteiro obriga-se a respeitar, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar e não esteja em oposição com os documentos do Contrato, as especificações técnicas definidas nos termos do número anterior.

6 – A fiscalização pode, em qualquer momento, exigir do empreiteiro a comprovação do cumprimento das disposições regulamentares e normativas aplicáveis.

Cláusula 3.ª

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a g) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o programa e o projecto de prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 – No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:

- a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalho prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto nos artigos 50.º e 61.º do CCP;
- c) Em tudo o mais prevalecem o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a h) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código de Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código (preceito não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º1 e n.º2 do artigo 95.º do CCP).

Cláusula 4.ª

Esclarecimento de dúvidas

- 1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.
- 2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.
- 3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha refletido.

Cláusula 5.ª

Projecto

1 - O projecto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento, sendo integrado pelas seguintes peças:

- ❖ Plantas de Localização;
- ❖ Projeto de Arquitetura;
- ❖ Projeto Acústico;
- ❖ Projeto da Rede Predial de Água;
- ❖ Projeto de Arranjos Exteriores;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- ❖ Projeto de AVAC;
- ❖ Projeto das Instalações Elétricas;
- ❖ Projeto de Estabilidade;
- ❖ Projeto da Rede de Gás;
- ❖ Projeto de Telecomunicações;
- ❖ Lista de Mobiliário;
- ❖ Projeto da Rede de Drenagem de águas pluviais;
- ❖ Projeto da Rede de Drenagem de águas residuais;
- ❖ Estudo Geológico e Geotécnico;
- ❖ Projeto de Segurança Contra Riscos de Incêndio em Edifícios;
- ❖ Plano de Segurança e Saúde em projeto;
- ❖ Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- ❖ Mapa de Quantidades;

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:

- a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal, ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgotos, de eletricidade e de meios de telecomunicações e vias internas de circulação;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste;
- e) O levantamento, guarda, conservação e reposição de cabos, canalizações e outros elementos encontrados nas escavações e cuja existência se encontre assinalada nos documentos que fazem parte integrante do contrato ou pudesse verificar-se por simples inspeção do local da obra à data da realização do procedimento adjudicatório;
- f) O transporte e remoção, para fora do local da obra dos produtos de escavação ou resíduos de limpeza, no prazo de 2 dias após a conclusão dos trabalhos, em observância do plano de prevenção e gestão de RCD e das normas vertidas no DL n.º 46/2008, de 12 de Março, na sua actual redacção e do DL n.º 178/2006, de 5 de Setembro, na sua actual redacção;
- g) A reconstrução ou reparação dos prejuízos que resultem das demolições a fazer para a execução da obra;
- h) O trabalho de escoamento de águas que afetem o estaleiro ou a obra e que se encontrem previstos no Projeto ou sejam previsíveis pelo empreiteiro quanto à sua existência e quantidade à data da apresentação da proposta, quer se trate de águas pluviais ou de esgotos, quer de águas de condutas, de rios, de valas ou outras;
- i) A conservação das instalações que tenham sido cedidas pelo dono da obra ao adjudicatário com vista à execução da empreitada;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

j) A reposição dos locais onde se executaram os trabalhos em condições de não lesarem os legítimos interesses ou direitos de terceiros ou a conservação futura da obra, assegurando o bom aspeto geral e a segurança dos mesmos locais.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adotar na realização dos trabalhos;

f) A apresentação pelo empreiteiro dos desenhos de construção, pormenores de execução e dos elementos do projeto que, nos termos da clausula 5.ª, lhe competir elaborar;

g) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

h) A aprovação pelo dono da obra dos documentos referidos nas alíneas f) e g);

i) A elaboração de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

5 - Durante toda a fase da obra o empreiteiro é obrigado a garantir os acessos seguros, quer dos peões, quer das viaturas, nos arruamentos contíguos ao edifício e garantir a envolvente ao estaleiro permanentemente limpa, devendo estas questões estarem mencionadas nas propostas.

6 - Se durante a execução da empreitada, devido à circulação de viaturas e máquinas, ocorrerem assentamentos nos pavimentos dos arruamentos de acesso à obra, o empreiteiro terá que no final da referida empreitada deixar os arruamentos em perfeito estado. Se necessário, terá de levantar e reaplicar todos pavimentos danificados, às suas expensas, devendo o trabalho ser executado de acordo com o existente e com a aprovação da Fiscalização. Durante a obra se existirem anomalias nos arruamentos, ou na envolvente da



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

obra, que coloquem em causa a segurança de pessoas ou viaturas, estas terão de ser corrigidas de imediato, sendo que a proposta deve contemplar este assunto.

Caso o empreiteiro no final da obra não proceda às correções acima referidas, a receção provisória da obra não será efetuada enquanto tal não ocorrer, podendo o Dono da Obra, se necessário, recorrer à caução da obra, para executar os respetivos trabalhos. É de salientar que as propostas dos concorrentes também devem fazer referência a este assunto, a fim de clarificarem como vão executar estas possíveis correções.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

- 1 – O plano de trabalhos destina-se, com respeito pelo prazo de execução da obra, à fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalho previstas e à especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executa-los, bem como à definição do correspondente plano de pagamentos.
- 2 – O plano de trabalhos constante no contrato pode ser ajustado pelo empreiteiro ao plano final de consignação apresentado pelo dono da obra, nos termos dos artigos 357.º e 361.º, n.º 3 do CCP.
- 3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.
- 4 – O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono da obra, no prazo de 5 dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação.
- 5 – O ajustamento do plano de trabalhos deve ser concluído antes da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial.
- 6 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:
 - a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
 - b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
 - c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

79

d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

e) Não subverter o plano de trabalhos a que se refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 43º do CCP.

7 - No caso de se encontrarem previstas consignações parciais, o plano de trabalhos ajustado deverá especificar os prazos dentro dos quais elas terão de se realizar, para não se verificarem interrupções ou abrandamentos no ritmo de execução da empreitada.

8 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra um plano de trabalhos modificado.

6 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 7 – Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.
- 8 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II

Prazos de execução

Cláusula 9.ª

Prazo de execução da empreitada

- 1 – O prazo de execução da empreitada é de **330 (trezentos e trinta) dias**, a contar da data da conclusão da consignação total, ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, começando nessa mesma data a contar o prazo de execução da obra, nos termos do disposto nos n.º (s) 1 dos artigos 362º e 363º do CCP.
- 2 – A consignação deverá estar concluída num prazo não superior a 30 dias da celebração do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 359º do CCP.
- 3 – O empreiteiro obriga-se a cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor.
- 4 – A requerimento do empreiteiro, devidamente fundamentado, poderá o dono da obra conceder-lhe prorrogação do prazo global ou dos prazos parciais de execução da empreitada.
- 5 – O requerimento previsto na cláusula anterior deverá ser acompanhado dos novos planos de trabalhos e de pagamentos, com indicação, em pormenor, das quantidades de mão-de-obra e do equipamento necessário ao seu cumprimento e, bem assim, de quaisquer outras medidas que para o efeito o empreiteiro se proponha adotar.
- 6 – Conforme disposto no artigo 373º do CCP, quando haja lugar à execução de trabalhos a mais, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado nos seguintes termos:
- a) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos;
- b) Tratando-se de trabalhos de espécies diferentes ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

80

proposta de prazo de execução no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da ordem de execução dos mesmos.

7 - A contagem dos prazos referidos nos números anteriores, será feita no âmbito do disposto no artigo 471º do CCP.

Cláusula 10.ª

Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano aprovado.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos previstos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 3 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª

Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1‰ do preço contratual.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Cláusula 12.ª

Actos e direitos de terceiros

- 1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de este ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.
- 2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse fato ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

- 1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.
- 2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.
- 3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

81

Cláusula 14.ª

Erros ou omissões do projecto e de outros documentos

- 1 - O empreiteiro deve comunicar ao director de fiscalização da obra quaisquer erros ou omissões dos elementos da solução da obra por que se rege a execução dos trabalhos, bem como das ordens, avisos e notificações recebidas.
- 2 - O empreiteiro tem a obrigação de executar todos os trabalhos de suprimento de erros e omissões que lhe sejam ordenados pelo dono da obra, o qual deve entregar ao empreiteiro todos os elementos necessários para esse efeito, salvo, quanto a este último aspeto, quando o empreiteiro tenha a obrigação pré contratual ou contratual de elaborar o projecto de execução.
- 3 - Só pode ser ordenada a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões quando o somatório do preço atribuído a tais trabalhos com o preço de anteriores trabalhos de suprimento de erros e omissões e de anteriores trabalhos a mais não exceder 40% do preço contratual.
- 4 - O dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento dos erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro.
- 5- O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento dos erros e omissões do projeto de execução por si elaborado, excepto quando estes sejam induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono da obra.
- 6 - O empreiteiro é responsável por metade do preço dos trabalhos de suprimentos de erros ou omissões cuja detecção era exigível na fase de formação do contrato nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 61.º do CCP, excepto pelos que hajam sido identificados pelos concorrentes na fase de formação do contrato mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.
- 7 - O empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível a sua detecção na fase de formação dos contratos, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua detecção.

Cláusula 15.ª

Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

- 1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.

Cláusula 16.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respectivo alvará ou número de título de registo ou dos documentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP, e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados ou dos documentos previstos na referida alínea, consoante os casos.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos coletivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 17.ª

Ensaaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 18.ª

Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efetuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e os critérios a adoptar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades;

a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;

b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 19.ª

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Salvo no que respeita a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infração na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

3 - O disposto nos números anteriores não é, todavia, aplicável a elementos de construção e processos de construção definidos neste caderno de encargos, para os quais se torne



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

indispensável o uso de direitos de propriedade industrial, quando o dono da obra não indique a existência de tais direitos.

4 – No caso previsto no número anterior, se o empreiteiro tiver conhecimento de existência dos direitos em causa, não iniciará os trabalhos que envolvam o seu uso sem que a fiscalização, por ele consultada, o notifique por escrito de que o pode fazer.

Cláusula 20.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adotadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

- a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
- b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Cláusula 21.ª

Outros encargos do empreiteiro

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à recepção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos;

2 - Constituem ainda encargos do empreiteiro a celebração dos contratos de seguros indicados no presente caderno de encargos, a constituição das cauções exigidas no programa do procedimento e as despesas inerentes à celebração do Contrato.

Secção IV

Pessoal

Cláusula 22.ª

Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 23.ª

Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Cláusula 24.ª

Segurança, higiene e saúde no trabalho

- 1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.
- 2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.
- 3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal fato diminua as responsabilidades do empreiteiro.
- 4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 31.ª.
- 5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra.

Cláusula 25.ª

Resíduos da Construção e Demolição

É da responsabilidade do empreiteiro todos os custos inerentes à gestão e colocação em vazadouro devidamente credenciado, de todos os resíduos da construção e demolição.

Capítulo III

Obrigações do dono da obra

Cláusula 26.ª

Preço e condições de pagamento

- 1 – Os pagamentos a efectuar pelo dono de obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado pela aplicação dos preços unitários contratualmente previstos para cada



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

84

espécie de trabalho a realizar, tendo por base medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 18ª.

2 – Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação da respectiva factura.

3 – As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respectivas instruções fornecidos pelo dono de obra.

4 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo dono de obra condicionada à realização completa daqueles.

5 – No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre dono de obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo dono de obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

6 – O pagamento dos trabalhos a mais e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373º do CCP.

Cláusula 27.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 – O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 292º e 293º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 – Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro.

4 – A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono de obra, nos termos do nº 2 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 28.ª



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Descontos nos pagamentos

- 1 – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento.
- 2 – O desconto para a garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 29.ª

Mora no pagamento

Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante da dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

Cláusula 30.ª

Revisão de preços

1 - A revisão de preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula.

2 – É aplicável à revisão de preços a seguinte fórmula:

- ❖ **F04 – Edifícios para o sector da saúde, conforme anexo do despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 23 de Janeiro.**

O cálculo da revisão de preços é da responsabilidade do dono da obra, de acordo com o artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

Secção V

Seguros

Cláusula 31.ª

Contratos de seguro



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

85

- 1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo que o pessoal contratado pelos subempreiteiros possui seguro obrigatório de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.
- 2 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas nas cláusulas seguintes e na legislação aplicável, das quais deverão exhibir cópia e respetivo recibo de pagamento de prémio na data da consignação.
- 3 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.
- 4 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da cláusula seguinte, o empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro referidas no n.º 1 válidas até ao final à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares afetas à obra ou ao estaleiro, até à desmontagem integral do estaleiro.
- 5 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias e recibos de pagamento das apólices previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não se admitindo a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição daquelas cópias e recibos.
- 6 - Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas na presente secção e restante legislação aplicável constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.
- 7 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro perante o dono da obra e perante a lei.
- 8 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

Cláusula 32.ª

Outros sinistros

- 1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afetos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

2 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis, onde devem ser garantidos os riscos de danos próprios.

3 - O capital mínimo seguro pelo contrato referido nos números anterior deve perfazer, no total, um capital seguro que não pode ser inferior ao capital mínimo seguro obrigatório para os riscos de circulação (ramo automóvel).

4 - No caso dos bens imóveis referidos no n.º 2, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

Capítulo IV

Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 33.ª

Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima: **Eng.º Técnico Civil ou Eng.º Civil.**

3 - Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

86

- 4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.
- 5 - O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.
- 6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito.
- 7 - Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.
- 8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6.ª.

Cláusula 34.ª

Representação do dono da obra

- 1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.
- 2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.
- 3 - O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, excetuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 35.ª

Livro de registo da obra

- 1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Recepção e liquidação da obra

Cláusula 36.ª

Recepção provisória

1 - A recepção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída, mediante solicitação do empreiteiro, ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua recepção provisória, esta não é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objecto de deficiência.

3 - O procedimento de recepção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 37.ª

Prazo de garantia

1 - **Conforme indicado no ficheiro LPU - Mapa de quantidades.**

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra.

3 - Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 38.ª

Recepção definitiva

1 - No final dos prazos de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

87

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso da vistoria referida no n.º 1 permitir detectar a existência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo ao empreiteiro para a correcção dos problemas detectados, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

Cláusula 39.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - Feita a recepção definitiva de toda a obra, são restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro, ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos:

a) 25 % do valor da caução, no prazo de 30 dias após o termo do segundo ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, designadamente as de garantia;

b) Os restantes 75 %, no prazo de 30 dias após o termo de cada ano adicional do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, na proporção do tempo decorrido, sem prejuízo da liberação integral, também no prazo de 30 dias, no caso de o prazo referido terminar antes de decorrido novo ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Capítulo VI Disposições finais

Cláusula 40.ª

Deveres de informação

- 1 - Cada uma das partes deve informar de imediato a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do Contrato, de acordo com as regras gerais da boa-fé.
- 2 - Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
- 3 - No prazo de dez dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do Contrato.

Cláusula 41.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

- 1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.º(s) 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.
- 2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.
- 3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.
- 4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.
- 5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.
- 6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

88

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo, em qualquer caso, vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 42.ª

Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Para além de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo cocontratante especialmente previstas no Contrato, e sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o contraente público pode resolver o contrato a título sancionatório nos seguintes casos:

- a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;
- b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro (a terceiros) da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra, contrarie o princípio da boa-fé;
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos caso em que a tal esteja obrigado;
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;
- l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos, imputável ao empreiteiro, que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
- n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por fato imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
- p) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
- q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, deverá o montante respetivo ser restituído ao dono da obra, sem prejuízo deste poder executar as garantias prestadas.
- 3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.
- 4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

Cláusula 43.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

- 1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato nos seguintes casos:
- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

89

- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;
- g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;
- h) Se avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;
- l) Se a suspensão da empreitada se mantiver:
 - i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;
 - ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;
- k) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro, ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 44.ª

Foro competente

Para dirimir quaisquer questões relativas á validade, eficácia, aplicabilidade e interpretação do presente contrato, as Contratantes convencionam internacionalmente competentes os tribunais portugueses e territorialmente competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Cláusula 45.ª

Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 46.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos na execução do contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados em observância das regras contidas no artigo 471.º do CCP.

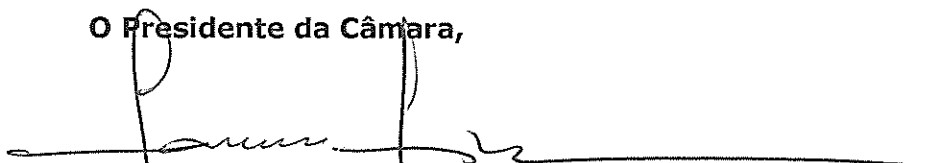
Cláusula 47.ª

Legislação Aplicável

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação aplicável.

22,04,16

O Presidente da Câmara,



(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO N.º 1282
ORÇAMENTO

Orçamento para o ano de 2016

C. O. Cap. 0301		DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
C. F.	2.2.1. 0101	Serviços individuais de saúde Centro Saúde Malveira/Venda do Pinheiro
C. E.	07010399	EDIFÍCIOS Outros
1	Orçamento Inicial	1.340.230,00
2	Reforços / Anulações	-450.000,00
3 = 1 + -2	Orçamento Corrigido	890.230,00
4	Despesas Pagas	349.487,86
5	Encargos Assumidos (a)	36.678,60
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	504.063,54
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	450.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	54.063,54

2016/04/22 (c)

CONSTRUÇÃO DA UNIDA DE DE SAUDE MAFRA LESTE

(d)

VIRGÍNIA MARIA DA SILVA RIBEIRO

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
 (b) - Despesa a cabimentar
 (c) - Data
 (d) - Identificação funcional
 (e) - Assinatura
 (f) - Nome

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Do Director de Departamento:

Concordo.
A consideração superior
X 22/4/2016
Bruno Miranda
Director do Departamento de Urbanismo, O...

DESPACHO

X
Hélder António Guerra de Sousa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Do Chefe de Divisão:

Concordo
A consideração superior
X 22/04/2016
António Sousa Fernandes
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção

INFORMAÇÃO Interno/2016/5701**ASSUNTO:** Unidade de Saúde Mafra Leste

Devido à necessidade de se proceder à Construção da Unidade de Saúde – Mafra Leste, **solicita-se autorização superior para a abertura de um procedimento concursal**, com o objetivo de executar a empreitada supramencionada, nos termos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Propõem-se os seguintes parâmetros a considerar para o processo de empreitada:

- **Tipo de procedimento:** Concurso Público
- **Preço Base:** 1.497.999,10 € + IVA = 1.587.879,05 €
- **Prazo de execução:** 330 dias.
- **Caução:** 5%, conforme o artigo 89.º
- **Reforço da caução:** 5% nos autos de medição, conforme o artigo 353.º
- **Garantia:** conforme indicado na lista de preços unitários.
- **Fórmula para a Revisão de Preços, conforme DL n.º 6/2004, de 6 de Janeiro:**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- F04 – Edifícios para o sector da saúde, conforme anexo do despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 23 de Janeiro.

- Alvará da atividade da construção:

- a) 1ª Subcategoria da 1ª Categoria, de acordo com a Lei 41/2015, de 3 de Junho, na Classe correspondente ao montante da empreitada.
- b) 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Subcategorias da 1ª Categoria, 1ª, 6ª, 8ª, e 11ª Subcategorias da 2ª Categoria, 1ª, 9ª, 10ª, 12ª e 14ª Subcategorias da 4ª categoria e 2ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria, na Classe que cubra o montante dos respetivos trabalhos.
- c) Para os alvarás indicados na alínea b) os concorrentes podem recorrer a subcontratados, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- d) As Subcategorias e Categorias atrás mencionadas estão de acordo com a Lei 41/2015, de 3 de Junho.

- Elementos do Concurso:

- ❖ Plantas de Localização;
- ❖ Projeto de Arquitetura;
- ❖ Projeto Acústico;
- ❖ Projeto da Rede Predial de Água;
- ❖ Projeto de Arranjos Exteriores;
- ❖ Projeto de AVAC;
- ❖ Projeto das Instalações Elétricas;
- ❖ Projeto de Estabilidade;
- ❖ Projeto da Rede de Gás;
- ❖ Projeto de Telecomunicações;
- ❖ Lista de Mobiliário;
- ❖ Projeto da Rede de Drenagem de águas pluviais;
- ❖ Projeto da Rede de Drenagem de águas residuais;
- ❖ Estudo Geológico e Geotécnico;
- ❖ Projeto de Segurança Contra Riscos de Incêndio em Edifícios;
- ❖ Plano de Segurança e Saúde em projeto;
- ❖ Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- ❖ Mapa de Quantidades;
 - ❖ Mapa Orçamental;
-
- **Elementos a apresentar na proposta, conforme previsto no Art.º 57.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.**
 - Lista de Preços Unitários (Preenchendo o Ficheiro em Excel, fornecido no concurso);
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada;
 - Plano de Trabalhos;
 - Plano de Pagamentos;
 - Mapa de Equipamento;
 - Mapa de Mão-de-obra;
 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

 - **Documentos de habilitação, para além de outros obrigatórios ou previstos no art.º 81.º do CCP:**
 - Cópia do Alvará;
 - Plano de Segurança e Saúde de obra.

 - **Critério de adjudicação:**
 - 1 - A adjudicação é efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

 - 2 - Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:
 - a) Preço global da proposta (50%);**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

b) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfactores:

b.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (45%);

b.2) Plano de Trabalhos (20%);

b.3) Plano de Mão-de-Obra (17,5%);

b.4) Plano de Equipamento (17,5%).

3 - Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no ponto 2, serão aplicados os seguintes métodos:

a) No que concerne ao preço global das propostas, as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação a seguir indicada:

$$x_i y_i = k$$

sendo $K = 0,80 \times \text{preço base} \times 100$;

x_i - valor da proposta de cada concorrente

y_i - pontuação de cada concorrente

b) No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, segundo a seguinte metodologia:

- Apreciação e pontuação qualitativa segundo uma escala predeterminada de: Mau, Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Transformação da classificação qualitativa numa indexação quantitativa, através da seguinte correspondência numérica:

Mau.....	[0-20[Pontos
Insuficiente.....	[20-40[Pontos
Suficiente.....	[40-60[Pontos
Bom.....	[60-80[Pontos
Muito Bom.....	[80-100] Pontos

Sendo de referir o seguinte no que respeita a cada um dos subfactores:

- b.1) Será fundamentalmente analisada a forma pormenorizada e coerente, como cada concorrente se propõe executar a obra, incluindo a definição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme peças escritas e desenhadas e Caderno de Encargos e de forma a garantir o cumprimento do prazo e a execução dos trabalhos com qualidade;
- b.2) Será fundamentalmente analisada a pormenorização, a duração e a coerência na execução das várias tarefas, tendo em consideração o prazo para a execução da obra;
- b.3) Será fundamentalmente analisada, ao longo do período de execução da obra, a quantidade e as características da mão de obra, tendo em atenção o tipo de trabalhos a executar, o prazo de execução e a sua coerência com o planeamento;
- b.4) Será fundamentalmente analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo e a quantidade de equipamentos e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4 - Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta de mais baixo preço.

- **Qualificação mínima para o representante do empreiteiro**

- Eng.º Técnico Civil ou Eng.º Civil, apresentando o Curriculum Vitae e a Declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional.

- **Prazo para apresentação da proposta: 24 dias**

- **Proposta de Júri:**

- António Fernandes;
- 1 Elemento da CPA;
- 1 Jurista.

Suplentes:

- João Tavares;
- 1 Jurista.

NOTA 1: Acrescentar os seguintes novos pontos à 6.ª Cláusula, do Caderno de Encargos, com o teor abaixo indicado:

5 – Durante toda a fase da obra o empreiteiro é obrigado a garantir os acessos seguros, quer dos peões, quer das viaturas, nos arruamentos contíguos ao edifício e garantir a envolvente ao estaleiro permanentemente limpa, devendo estas questões estarem mencionadas nas propostas.

6 – Se durante a execução da empreitada, devido à circulação de viaturas e máquinas, ocorrerem assentamentos nos pavimentos dos arruamentos de acesso à obra, o empreiteiro terá que no final da referida empreitada deixar os arruamentos em perfeito estado. Se necessário, terá de levantar e reaplicar todos pavimentos danificados, às suas expensas, devendo o trabalho ser executado de acordo com o existente e com a aprovação da Fiscalização. Durante a obra se existirem anomalias nos arruamentos, ou na envolvente da obra, que coloquem em causa a segurança de pessoas ou viaturas, estas terão de ser corrigidas de imediato, sendo que a proposta deve contemplar este assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Caso o empreiteiro no final da obra não proceda às correções acima referidas, a receção provisória da obra não será efetuada enquanto tal não ocorrer, podendo o Dono da Obra, se necessário, recorrer à caução da obra, para executar os respetivos trabalhos. É de salientar que as propostas dos concorrentes também devem fazer referência a este assunto, a fim de clarificarem como vão executar estas possíveis correções.

NOTA 2: Deverá mencionar-se no concurso que devido ao facto do valor base da proposta corresponde a preços unitários relativamente baixos, o valor das propostas consideram-se anormalmente baixos se forem inferiores a 80% da base.

NOTA 3: No concurso deverá mencionar-se que a adjudicação fica condicionada à celebração do Contrato-Programa entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP e o Município de Mafra, bem como à obtenção do respetivo visto do Tribunal de Contas. Caso a condicionante acima mencionada, não permita efetuar a adjudicação, não haverá lugar a qualquer indemnização aos concorrentes.

NOTA 4: Trata-se uma obra plurianual, estando previsto executar 450 000 € em 2016 e o restante em 2017.

À Consideração Superior,

Mafra, 22 de Abril de 2016

22/04/2016

X *João Tavares*

João Tavares

Técnico Superior

Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

...../...../.....

O Vereador,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

Concordo com a presente
informação, proponho o ato
futuro de reclamação.

26/04/2016

A Diretora de Departamento,

(Ana Viana)

DESPACHO

Amendo
à Rui

Paços do Município, 27/4/2016

O Vice-presidente da Câmara Municipal,

(Joaquim Sardinha)

INFORMAÇÃO Interno/2016/6175

ASSUNTO: Concessão 1/2016 "Concessão do Direito de Exploração do espaço de cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira" - Reclamação de documentos de Habilitação

No âmbito do procedimento por concurso público - Concessão 1/2016 "Concessão do Direito de Exploração do espaço de cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira" verificou-se a apresentação, a 23 de abril do corrente ano, de "Reclamação de documentos de Habilitação" (em anexo à presente informação) por parte do concorrente Nuno Alberto Garcia da Silva (NIF: 203 848 489), com o seguinte teor: "A entidade Vencedora não entregou os documentos exigidos na alínea a) do nº18 do programa de procedimento no prazo de 10

anexo VI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

dias, mas sim no prazo de 14 dias.

A notificação de adjudicação foi feita em 08/04/2016 às 10:28

E os documentos apresentados pela empresa SMOOTHPRESSURE, Lda., foi feita em 22/04/2016 16:31

A empresa SMOOTHPRESSURE, Lda., não entregou no prazo de 10 dias o previsto na alínea

b) do nº18 do programa de procedimento

Aliás nem quando os documentos foram apresentados e colocados na plataforma no dia 22/04/2016 16:31

A empresa SMOOTHPRESSURE, Lda. e todos os seus sócios não apresentaram no prazo de 10 dias os documentos previstos no ponto 20 do programa de procedimentos.

Nomeadamente:

Declaração da Situação regularizada a Segurança Social (só da empresa mas fora do prazo)

Declaração da Situação regularizada dos impostos devidos (só da empresa mas fora do prazo)

Assim sendo e como previsto no ponto 20.2 do Programa de Procedimentos, solicito que seja considerada caducada a adjudicação da empresa SMOOTHPRESSURE, Lda"

Considerando a data da notificação de adjudicação (em anexo à presente informação) correspondente a **8 de abril de 2016**, atento o teor da mesma que menciona de forma inequívoca: "O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:...", aliás cumprindo o espelhado nos pontos 18, 19 e 20 do Programa de Procedimento do concurso em apreço verifica-se que reclamação do concorrente Nuno Alberto Garcia da Silva não pode merecer concordância. Até, para melhor fundamentação bastará mencionar o disposto no art.º 470.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de Janeiro na sua atual redação que menciona que os prazos referidos no Código em apreço contam-se nos termos do art.º 72.º do Código do Procedimento Administrativo, agora substituído pelo art.º 87.º do DL 4/2015, de 7 de Janeiro, ou seja, nomeadamente, não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr e o prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados pelo que o prazo de 10 dias após a notificação de adjudicação (8 de abril) terminou, decorridos os devidos 10 dias úteis, no dia 22 de abril, o que demonstra que os documentos de habilitação, incluindo caução, do adjudicatário (SMOOTHPRESSURE, Lda.) foram entregues tempestivamente (há aqui que mencionar que a caução foi paga nos serviço de tesouraria da Câmara Municipal de Mafra pelas 15:00 do dia 22 de abril – conforme documento de receita em anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

96

Importa ainda mencionar que conforme espelhado em sede de Programa de Procedimento no seu ponto 20.3: "A entidade adjudicante concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.", ou seja, caso se tivesse detetado alguma irregularidade, situação que não ocorreu, seria concedido um prazo adicional de três dias úteis para eventual supressão da mesma.

Pelo que, face ao exposto, propõe-se o indeferimento da reclamação do concorrente Nuno Alberto Garcia da Silva que solicita a caducidade da adjudicação em apreço.

À consideração superior

O técnico superior

(Vasco Mota)

Reclamação de documentos de habilitação de concorrente - Procedimento Concessão 1/2016 DAGF/DGFP/ACPA.

Nº do procedimento:	Concessão 1/2016 DAGF/DGFP/ACPA
Designação:	Concessão do Direito de Exploração do espaço de cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira
Data de criação:	23/04/2016 19:21:46
Enviado por:	Nuno Alberto Garcia da Silva
Destinatário(s):	Câmara Municipal de Mafra - Entidade Competente para Prestar Esclarecimentos - Júri; Câmara Municipal de Mafra - Entidade Competente para Prestar Esclarecimentos - Júri; Câmara Municipal de Mafra; Câmara Municipal de Mafra; Câmara Municipal de Mafra - Vogal; Câmara Municipal de Mafra - Entidade Competente para Prestar Esclarecimentos - Júri
Tipo de Notificação:	Reclamação de documentos de Habilitação
Assunto:	Reclamação de documentos de habilitação de concorrente - Procedimento Concessão 1/2016 DAGF/DGFP/ACPA.
Anexos:	Sem anexos

A entidade Concessão 1/2016 DAGF/DGFP/ACPA apresentou a seguinte reclamação sobre os documentos de habilitação:

A entidade Vencedora não entregou os documentos exigidos na alínea a) do nº18 do programa de procedimento no prazo de 10 dias, mas sim no prazo de 14 dias.

A notificação de adjudicação foi feita em 08/04/2016 às 10:28

E os documentos apresentados pela empresa SMOOTHPRESSURE, Lda., foi feita em 22/04/2016 16:31

A empresa SMOOTHPRESSURE, Lda., não entregou no prazo de 10 dias o previsto na alínea b) do nº18 do programa de procedimento Aliás nem quando os documentos foram apresentados e colocados na plataforma no dia 22/04/2016 16:31

A empresa SMOOTHPRESSURE, Lda. e todos os seus socios não apresentaram no prazo de 10 dias os documentos previstos no ponto 20 do programa de procedimentos.

Nomeadamente:

Declaração da Situação regularizada a Segurança Social (só da empresa mas fora do prazo)

Declaração da Situação regularizada dos impostos devidos (só da empresa mas fora do prazo)

Assim sendo e como previsto no ponto 20.2 do Programa de Procedimentos, solicito que seja considerada caducada a adjudicação da empresa SMOOTHPRESSURE, Lda.

Estado Notificação - 26/04/2016 11:38:13

Destinatário	Estado Notificação na Plataforma	Endereço Email	Estado Email
Nuno Miguel Gomes dos Santos	Não Lida	nunosantos@cm-mafra.pt	Mensagem enviada 23/04/2016 19:22:45
Paula Matos	Não Lida	paulamatos@cm-mafra.pt	Mensagem enviada 23/04/2016 19:22:45
Isabel Miranda	Não Lida	isabelmiranda@cm-mafra.pt	Mensagem enviada 23/04/2016 19:22:45
Florentina Vilela	Não Lida	florentinavilela@cm-mafra.pt	Mensagem enviada 23/04/2016 19:22:45
Vasco Bruno Mola	Lida	vascomola@cm-mafra.pt	Mensagem enviada 23/04/2016 19:22:45
Maria Fernandes	Lida	mariafernandes@cm-mafra.pt	Mensagem enviada 23/04/2016 19:22:45

Notificação de Adjudicação - Procedimento Concessão 1/2016 DAGF/DGFP/ACPA.

Nº do procedimento:	Concessão 1/2016 DAGF/DGFP/ACPA
Designação:	Concessão do Direito de Exploração do espaço de cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira
Data de criação:	08/04/2016 11:12:09
Enviado por:	Câmara Municipal de Mafra - Vogal
Destinatário(s):	Pedro Miguel Duarte Fernandes; TIAGO MIGUEL ESTEVES VALA; Nuno Alberto Garcia da Silva
Tipo de Notificação:	Notificar Decisão de Adjudicação
Assunto:	Notificação de Adjudicação - Procedimento Concessão 1/2016 DAGF/DGFP/ACPA.
Anexos:	Sem anexos

Na sequência de despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 7 de Abril de 2016, exarado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro notifica-se V. Ex.ª, nos termos do art.º 77.º no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, que o objeto do procedimento concursal em apreço, "Concessão do Direito de Exploração do espaço de Cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira, foi adjudicado à concorrente SMOOTHPRESSURE, Lda., pelo valor mensal de 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco euros), o que perfaz um total anual de 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta euros), correspondendo a um valor contratual de 72.660,00 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta euros), montantes a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

-Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Programa de Concurso;

-Documentos comprovativos ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações: de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

i.Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

ii.Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

-Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;

-Cópia dos documentos de identificação da(s) pessoa(s) que virão assinar o contrato;

-Conforme referido no ponto 19 do Programa de Procedimento, deverá V. Exa. proceder à prestação da caução no valor de 1.453,20 (mil quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte centimos), correspondente a 2% (dois por cento) do montante total do contrato anual. Para a prestação da mesma poderá dirigir-se à Área de Contratação Pública da Câmara Municipal de Mafra no sentido de se processar a referida caução através de guia de receita.

Estado Notificação - 20/04/2016 10:25:32

Destinatário	Estado Notificação na Plataforma	Endereço Email	Estado Email
Pedro Fernandes	Não Lida	fernandes.pedromlg@gmail.com	Mensagem enviada 08/04/2016 11:15:40
TIAGO MIGUEL ESTEVES VALA	Não Lida	tmevala@gmail.com	Mensagem enviada 08/04/2016 11:15:40
Nuno Alberto Garcia da Silva	Não Lida	nuno@iol.pt	Mensagem enviada 08/04/2016 11:15:40



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DATA	PAGINA
2016/04/22	1

DOCUMENTO DE RECEITA

SERVICO EMISSOR	DATA	TIPO/NUMERO/RECEBIMENTO	ANO
420201	2016/04/22	1 / 904 / 5846	2016

ESTADO DO DOCUMENTO RECEBIDA	Documento de Receita DRG 00/904		
CONTRIBUINTE 513015582	TERCEIRO	ORIGEM CTA	PRAZO DE PAGAMENTO

SMOOTHPRESSURE, LDA .
ESTRADA NACIONAL 247
PRAIA DA RIBRIRA D'ILHAS

2640-051 - SANTO ISIDORO MFR

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO	I.V.A.			PROVEITO	TOTAL	OBS
			CÓD	TAXA	VALOR			
COG CAUÇÕES DE OUTRAS GARANTIAS			NJ			1.453,20	1.453,20	
TOTAL ...						1.453,20	1.453,20	

TIPOS DE IVA
NJ Operação não sujeita a IVA

MODO DE PAGAMENTO
C - CHEQUE

EXTENSO
MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

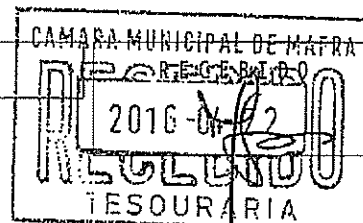
Data de recebimento ... 2016/04/22

OBSERVAÇÕES
PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETARIA, SITO NO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA" 1/2016/DAGF/DGFP/ACPA.

Este Documento só é válido como recibo, após carimbado e assinado.

SERVICO EMISSOR
ecarvalh

PROCESSADO POR COMPUTADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

*Concordo com o parecer apresentado
por seu Honorário Conselho Municipal
de Mafra.*

27.04.2016

A Diretora de Departamento,

Ana Viana

(Ana Viana)

DESPACHO*A Mafra**27.4.2016*

O Vice-Presidente da Câmara,

Joaquim Sardinha

(Joaquim Sardinha)

INFORMAÇÃO Interno/2016/6231

ASSUNTO: Concessão do Direito de Exploração do Espaço de Cafetaria sito, no Posto de Turismo da Ericeira -
Aprovação da minuta do contrato

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário."

Propõe-se o agendamento, para deliberação do Órgão Executivo, de aprovação da minuta do contrato relativo à "Concessão do Direito de Exploração do Espaço de Cafetaria sito, no Posto de Turismo da Ericeira".

À consideração superior.

Mafra, 27 de abril de 2016

A Assistente Técnica

Isabel Miranda
(Isabel Miranda)

anexo VII

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****CONTRATO N.º ____2016****"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETERIA,
SITO NO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA"**

--- Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de nove de janeiro de dois mil e catorze, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia de Mafra, Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZZ7, válido até 20.10.2018.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE:** SMOOTHPRESSURE, LDA., com sede na Estrada Nacional 247, Praia da Ribeira D'Ilhas, 2640-051 Santo Isidoro MFR, pessoa coletiva número 513015582, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial de Mafra, representada no presente ato pelos gerentes, Tiago Miguel Esteves Vala, portador do cartão de cidadão número 12175958 OZY4, válido até 30.01.2019, contribuinte fiscal número 217986706 e Ricardo António Póvoa Ferreira, portador do Bilhete de Identidade número

CONTRATO N.º ____/2016

**"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETERIA, SITO NO POSTO DE TURISMO DA
ERICEIRA"**

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

8429425, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 4.06.2007, contribuinte fiscal número 104831715, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão emitida pela referida Conservatória.

E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – O presente contrato tem por objeto a **“CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETERIA, SITO NO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA”** pelo segundo contraente na sequência do concurso público efetuado nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

CLÁUSULA 2.^a – **a)** O prazo de concessão e exploração é de sete anos, contados a partir da data de outorga do contrato, eventualmente renovável até ao limite de dez anos; **b)** A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes se manifestar até sessenta dias antes do termo de cada período contratual.

CLÁUSULA 3.^a – **a)** O valor pelo qual foi feita a adjudicação, correspondente à renda mensal de **€865,00 (oitocentos e sessenta e cinco euros)**, o que perfaz um total anual de €10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta euros), correspondente a um valor contratual de €72.660,00 (setenta e dois mil seiscientos e sessenta euros) montantes a que acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor; **b)** No dia da assinatura do contrato o segundo contraente procederá ao pagamento do valor correspondente a uma prestação mensal através do recibo n.º _____; **c)** O pagamento da prestação mensal será efetuado até ao dia 8 de cada mês; **d)** Se a data limite para pagamento coincidir com dia de descanso semanal ou feriado o respetivo pagamento terá que ser efetuado até ao dia útil imediatamente posterior àquela data, de acordo com o artigo 3.º do caderno de encargos; **e)** Na falta de pagamento dentro do prazo indicado, por facto imputável ao segundo contraente, o primeiro contraente tem direito de exigir, para além dos valores em atraso, os

CONTRATO N.º ____/2016

“CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETERIA, SITO NO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA”

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

respetivos juros de mora na percentagem que estiver, à data, em vigor na legislação portuguesa, assim como uma indemnização igual a 50% do que for devido; **f)** A prestação mensal será atualizada em janeiro de cada ano, por aplicação do índice de preços ao consumidor, publicado pelo INE e relativo aos últimos doze meses conhecidos.

CLÁUSULA 4.^a – a) Nos termos do ponto 19.º do programa de procedimento, para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações o segundo contraente prestou uma caução, efetuando um depósito na Tesouraria desta Câmara Municipal através da guia n.º 904, no dia 22 de abril de dois mil e dezasseis, no valor de mil quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos, correspondente a dois por cento do montante total do contrato, com exclusão do IVA; **b)** O primeiro contraente poderá considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, em casos de incumprimento das obrigações legais ou contratuais do adjudicatário.

CLÁUSULA 5.^a - a) O procedimento do concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em quatro de março de dois mil e dezasseis; **b)** O direito de exploração foi adjudicado por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de sete de abril de dois mil e dezasseis, ratificado em reunião do Executivo Municipal, realizada em quinze de abril de dois mil e dezasseis; **c)** A minuta relativa ao mesmo foi aprovada por deliberação do Executivo Municipal em reunião realizada em ____.

CLÁUSULA 6.^a - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 7.^a – O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual, conjugado com o

CONTRATO N.º ____/2016

“CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETERIA, SITO NO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA”



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

artigo cento e três da Lei número sete A barra dois mil e dezasseis, de trinta de março.

CLÁUSULA 8.^a - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 9.^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em vinte e três de março de dois mil e dezasseis, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em quinze de março de dois mil e dezasseis, pelo Serviço de Finanças de Mafra;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em três de junho de dois mil e quinze e válida até três de junho de dois mil e dezasseis;
- d) Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de gerência, Ulisses Fernando Martingo Reis, Ricardo António Póvoa Ferreira, Tiago Miguel Esteves Vala e Nuno Miguel Lopo Ribeiro, datados de onze, catorze e quinze de março e vinte de abril de dois mil e dezasseis, respetivamente, todos emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

CONTRATO N.º ____/2016

"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETERIA, SITO NO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA"

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Pelo Primeiro Contraente, _____

Pelo Segundo Contraente, _____

O Oficial Público, _____

CONTA:

Foi paga a guia n.º _____ de _____

CONTRIBUINTE FISCAL	513015582		
CLASSIFICAÇÃO RECEITA			
IAO3	Tabela de Taxas – art.º 1.º n.º 11 (€1,83 por cada página de contrato)		
420104			
	TOTAL		

CONTRATO N.º ____/2016

“CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETERIA, SITO NO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA”

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

104

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER****DESPACHO**

Concordo. Propouho que o assunto seja presente a reunião de Câmara.

26/04/2016

O(A) Vereador(a),

Aldemir José Teles

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

26/04/2016

O(A) Director(a) de Departamento,

Maçabiel

Concordo com o proposto.

26/04/2016

O(A) Chefe de Divisão

Paulo Ribeiro

À mesa

27/4/2016

O Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/6120

ASSUNTO: Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra – Apoio Financeiro

As Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra constituem-se como polos fundamentais para o ensino da música, formando novos públicos e criando referências inovadoras na cultura musical local.

O trabalho que desenvolvem pretende trazer inovação tendente a uma maior qualidade musical e interpretativa e o reforço dos laços já existentes entre músicos, dirigentes e público em geral.

A diversidade de instrumentos lecionados permite repertórios mais variados, com maior qualidade e riqueza, fomentando simultaneamente o desenvolvimento da capacidade criativa e inovadora dos músicos.

Apesar dos esforços realizados pelas direções no sentido de concretizar os objetivos definidos no início de cada ano e da proatividade na angariação de fundos para a concretização dos seus projetos, confrontam-se com diversos condicionalismos o

anexo VIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

que os levou a solicitar o apoio da Câmara Municipal para investimento no âmbito das suas atividades.

Considerando que nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 7500€ (sete mil e quinhentos euros) às Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho, designadamente, Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, Escola de Música da Casa do Povo da Enxara do Bispo, Escola de Música Juventude de Mafra, Filarmónica Cultural da Ericeira, Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro da Encarnação, Sociedade Recreativa e Musical de Vila Franca do Rosário e Orquestra Sinfónica de Jovens da Junta de Freguesia de Santo Isidoro, para apoio ao investimento.

Mafra, 22 de abril de 2016

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional,

(Paula Santos)



ESCOLA DE MÚSICA JUVENTUDE DE MAFRA

105

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data
12/04/2016

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro à aquisição de Fardamento

A Escola de Música Juventude de Mafra (EMJM) comemora em 2016, o seu trigésimo quinto aniversário.

Durante estas três décadas e meia de existência, cumpriu de modo exemplar os seus fins estatutários: “o ensino e divulgação da música, manutenção de uma Banda Filarmónica e organização de actividades culturais”, ganhando deste modo relevância e conquistando um papel central na Cultura do nosso Concelho.

Somos uma Associação no verdadeiro sentido da palavra: onde se reúnem pessoas com um fim comum.

Na EMJM, o fim é uno, nobre e claro: a Música. Temos como testemunhas centenas de músicos, que nas nossas instalações aprenderam as primeiras notas e que embora não se encontrem neste momento na EMJM, não conseguem falar sobre os seus anos de músico filarmónico, sem emoção na voz.

Nos últimos anos, temos assistido na EMJM a um processo constante de renovação ao nível dos recursos humanos e dos processos, que tem transformado a nossa associação num caso de sucesso. A nível de exemplos:

- A formação dos nossos alunos rege-se por planos estruturados e idealizados por um quadro extenso de professores com habilitações superiores no ensino de música
- Os processos de contabilidade e gestão são assegurados por profissionais da área e seguem as normas instituídas
- A Banda tem um plano de trabalho anual e estudado de modo a maximizar o potencial colectivo, mas também o crescimento e felicidade individual do músico
- A Direcção tem promovido a criação protocolos, organização ou co-organização de eventos culturais em conjunto autarquias, juntas de freguesia, escolas, associações congéneres
- Com um efectivo constante de músicos, a média anual de actuações da Banda fixou-se nas trinta e cinco, com uma taxa de presenças superior a 80%
- Criação e manutenção de uma orquestra (Orquestra Juvenil de Mafra), em articulação com o Conservatório de Mafra (da qual a EMJM é membro fundador).
- Gestão financeira rigorosa e sustentável, como são prova os relatórios de contas dos últimos anos.



ESCOLA DE MÚSICA JUVENTUDE DE MAFRA

Estes são apenas alguns exemplos, do bom trabalho que se encontra a ser desenvolvido na EMJM e que estamos certos que é do conhecimento geral.

No entanto, a EMJM viu-se confrontada há um ano, com uma situação bastante preocupante relacionada com o fardamento da Banda.

A unidade fabril que produzia o tecido para as nossas fardas faliu e o tecido desapareceu rapidamente do mercado. Como resultado desta situação, durante o ano de 2015, apenas foi possível a confecção de três pares de calças.

Neste momento e após grandes esforços da direcção junto de retalhistas e armazéns, chegámos à cruel conclusão que o tecido acabou definitivamente e que as alternativas não são de todo, satisfatórias para o nível de apresentação que consideramos ideal para a nossa Banda.

Dadas as razões apontadas acima, é neste sentido, que lhe dirigimos um pedido de apoio financeiro para aquisição de fardamento, para a Banda da Escola de Música Juventude de Mafra. Estamos certos que considera, tal como nós, que a apresentação de uma Banda Filarmónica (o seu fardamento), a par da sua capacidade artística constituem factores fundamentais para o sucesso da mesma.

Desde já a EMJM, agradece o tempo dispensado e a consideração ao nosso pedido, dado que o vosso apoio é fundamental para esta associação continue a trilhar o seu caminho na defesa e promoção dos valores culturais do nosso Concelho.

Despedimo-nos com os melhores cumprimentos

O Presidente da Direcção

A. d. S. Rodrigues
André Rodrigues

BANDA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE ENXARA DO BISPO

106

Ofício 1/2016

Assunto: Apoio para Fardamento

Exmo. Sr. Presidente da CMM

A nossa Banda de Música existe desde 1991, actualmente é composta por 30 músicos, tendo como responsável musical o maestro Sr. Nuno Varão.

A direcção neste momento é composta pelos Senhores:

Presidente: Armando Manuel Simões Vigário

Vice-Presidente: José Gabriel Martins Caloira

Secretária: Natércia Clímaco Faustino

Tesoureiro: Tiago Alexandre Neves Nunes

Este ano festejamos o 25º Aniversário da Banda, e como tal gostaríamos de poder ver renovado o nosso fardamento.

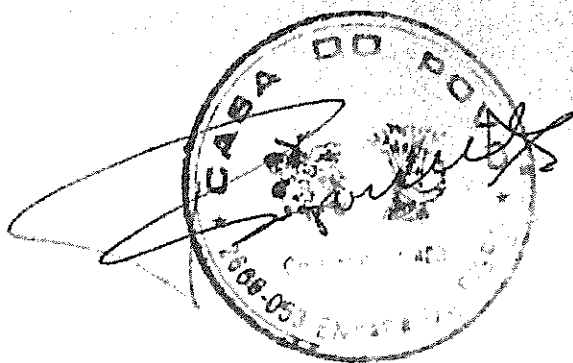
Desta forma solicitamos a V/ Exa. Apoio para aquisição das mesmas que terão um valor estimado de +/- 7500€.

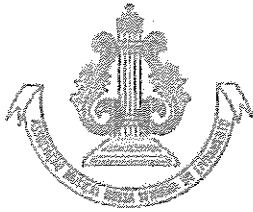
Agradecemos a V/ disponibilidade, e dirigimos os nossos cordeais cumprimentos.

Nota: A Banda de Música está a V/ inteira disposição para ajudar e participar em qualquer actividade por V/ proposta.

Enxara do Bispo, 21 de Abril de 2016

P'la Direcção





Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 MAFRA

Livramento, 19 de Abril de 2016

Ex.mo Senhor

A Associação Musical Nossa Senhora do Livramento com necessidades de aquisição de instrumentos musicais e restauro de outros bem como de compra de fardas e restauro de outras devido ao crescente número de músicos, não residentes, que querem fazer parte integrante da nossa Banda Filarmónica, além de que alguns alunos da nossa Escola de Música estão aptos a integrar a Banda e não têm farda nem instrumento musical, vem a Direção da Associação Musical solicitar a V^a Ex^a o apoio da Câmara para as despesas de investimento aqui relatadas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente o obrigado,

O Presidente da Direção


(César Cardoso Natal)



Ex. mo Senhor Presidente
Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2640 – Mafra

OFICIO N.º 2016/001

Sua Referência S/ Comunicação

N/ Referência
2016/001

N/ Data
26/04/2016

Assunto: Solicitação de Apoio Financeiro

A Orquestra Sinfónica de Jovens da Junta de Freguesia de Santo Isidoro, é composta por cerca de 45 elementos, ambos os sexos, sendo muito solicitada para actuações dentro e fora do Concelho, sendo sempre uma satisfação por cada concerto dado.

Em todos os locais visitados tentamos elevar o nome da nossa Freguesia e do Concelho.

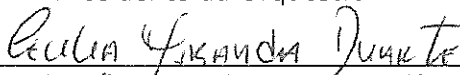
Assim vimos solicitar a V.Ex^a. um apoio financeiro para aquisição dos trajes dos músicos. São veste clássicas, o masculino é um smoking de aba de grilo e o feminino é vestido noite, comprido.

A Orquestra não possui meios financeiros para custear tais despesas, e por isso tomamos esta liberdade.

Certos de uma resposta positiva que dará a melhor atenção a esta questão.

Com melhores cumprimentos

A Presidente da Orquestra


(Cecília Miranda Duarte, Dr.^a)



A/C Exmo. SR. Presidente da Câmara de Mafra

Eng. Hélder Sousa Silva

Venho deste modo solicitar a V. Exa. um apoio para despesas ao investimento, para que a Filarmónica Cultural Ericeira possa fazer aquisição de novo fardamento, visto o fardamento actualmente em uso contar já com 15 anos de uso, verificando-se por isso muito desgaste, existindo inclusive alguns elementos que no momento não possuem fardamento uma vez que não existe qualquer farda em stock.

Grato pela Sua atenção

Com os melhores cumprimentos

Presidente Direção

(Carlos Barroca)

Recebido por email
em 20/4/2016

Assunto: RE: Pedido de Apoio financeiro

De: geral@srmvfr.pt [<mailto:geral@srmvfr.pt>]

Enviada: 7 de fevereiro de 2016 23:46

Para: Vereadora Aldevina Rodrigues <v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt>

Assunto: Pedido de Apoio financeiro

Importância: Alta

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra Eng. Hélder de Sousa Silva,

A Sociedade Recreativa e Musical de Vila Franca do Rosário (SRMVFR) é uma instituição de utilidade pública de cariz cultural sem fins lucrativos que tem como objetivo o ensino de música às camadas mais jovens da nossa sociedade.

Procuramos desta forma, através de ensino da música, o qual é ministrado gratuitamente a toda a população, ser um complemento na formação cultural dos jovens e simultaneamente, proporcionar-lhes uma ocupação para os seus tempos livres.

Para melhorar as condições de ensino vimo-nos obrigados a realizar obras de melhoramento no rés-de-chão da nossa sede onde pretendemos criar duas salas de estudo e uma sala de ensaios com o tratamento acústico adequado ao ensino da música. Com as obras de melhoramento pretendemos tornar a nossa escola de música mais atrativa para as populações vizinhas o que nos permite almejar ter mais alunos e assim fazermos jus à nossa matriz.

Neste sentido dirigi-mo-nos a V. Exas. com o intuito de pedir apoio financeiro para a realização da obra com a maior brevidade possível. Junto remetemos o orçamento para a realização da referida obra. Na expectativa das vossas prezadas notícias, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Paulo Franco

(O Presidente da Direção)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

PARECER

Concordo. Submete-se à consideração do Excel. Senhor Presidente.

27.04.2016 *[Signature]*

A Vereadora,

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

27.04.2016

A Diretora de Departamento,

[Signature]

Concordo com a proposta. A comissão superior.

2016/04/27

A Chefe de Divisão

[Signature]

DESPACHO

[Signature]

[Signature]

27.4.2016

O Presidente da Câmara,

[Signature]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/4652

ASSUNTO: Creche de Mafra – fixação do preço das mensalidades para o ano letivo 2016/2017

A Creche de Mafra constitui uma resposta de âmbito socioeducativo destinada a crianças dos quatro meses aos três anos de idade, cujo processo de inscrição decorre anualmente de 15 a 31 de maio, conforme o n.º 1.1. do artigo 7.º (Inscrição, Admissão e Matrícula) do *Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra*.

De acordo com o n.º 1.1. e 1.3. do artigo 9.º (Pagamentos) do referido *Regulamento*, a Câmara Municipal fixa anualmente o valor da mensalidade, cuja atualização se faz pela variação média anual do *Índice de Preços no Consumidor (IPC)* e por deliberação da Câmara Municipal de Mafra.

Nos termos do n.º 1.4. do citado artigo, sempre que, da atualização da mensalidade, com base no índice apresentado no número anterior, o valor apurado fique aquém

anexo IX



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

do custo do serviço, poderá a Câmara Municipal deliberar o valor da mesma, não podendo a mensalidade ser inferior ao custo do serviço.

Assim, para o ano letivo de 2014/2015, a Câmara Municipal deliberou aprovar a redução do preço das mensalidades da Creche de Mafra em 5%.

Já no ano letivo de 2015/2016, a Câmara Municipal deliberou aprovar a manutenção do preço das mensalidades da Creche de Mafra, sendo estas as seguintes:

- Valência de Berçário: 303,14€;
- Valência de Creche, com refeição: 296,25€;
- Valência de Creche, sem refeição: 209,64€.

Face ao exposto, e considerando que a *variação média do Índice de Preços no Consumidor dos últimos doze meses* foi de 0,6%, conforme os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) em 10 de março de 2016, propõe-se que, para o ano letivo de 2016/2017, de acordo com o n.º 1.1. e 1.3. do artigo 9.º do citado *Regulamento*, se atualizem as mensalidades da Creche de Mafra para os seguintes valores:

- Valência de Berçário: 304,96€;
- Valência de Creche, com refeição: 298,03€;
- Valência de Creche, sem refeição: 210,90€.

Mafra, 11 de abril de 2016.

A Técnica Superior

Patrícia Duarte

(Patrícia Duarte)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Creche da Câmara Municipal
Mensalidades - comparação entre os anos lectivos 2011/2012 e 2016/2017

Informação Complementar

112

CRECHE DA CÂMARA MUNICIPAL

Valência	2011/2012	2012/2013 (IPC = 3,6%)	2013/2014 (IPC = 2,0%)	2014/2015 (IPC = 0,2%) (DEL CMM = -5%)	2015/2016 (IPC = -0,3%)	2016/2017 (IPC = 0,6%)	Diferença entre 2016/2017 e 2015/2016
Berçário	308,00 €	319,09 €	319,09 €	303,14 €	303,14 €	304,96 €	1,82 €
Creche, com refeição	301,00 €	311,84 €	311,84 €	296,25 €	296,25 €	298,03 €	1,78 €
Creche, sem refeição	213,00 €	220,67 €	220,67 €	209,64 €	209,64 €	210,90 €	1,26 €

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

113

Divisão de Educação e Juventude

PARECER

Concordo. A consideração do acordo.
Senhor Presidente.

27.04.2016

A Vereadora,

Concordo. Proponho que o
assunto seja objecto de
deliberação pelo órgão execu-
tivo.
27.04.2016

A Diretora de Departamento,

O "Acordo de Cooperação" que se submete
à consideração superior, é uma
mais valia para a comunidade
educativa.
27.04.2016

A Chefe de Divisão

DESPACHO

à reunião

27.4.2016

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)**INFORMAÇÃO Interno/2016/5160**

ASSUNTO: Celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Mafra, a AIDGLOBAL e o Agrupamento de Escolas de Mafra no âmbito do projeto "Educar para Cooperar: a Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global"

O projeto "Educar para Cooperar: a Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global", promovido pela AIDGLOBAL (Acção e Integração para o Desenvolvimento Global), Organização não Governamental, visa sensibilizar alunos, professores, atores de desenvolvimento local e cidadãos dos seis municípios (Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira) para as temáticas e valores da Educação para a Cidadania Global, e mobilizá-los para a sua promoção, articulando com o património da Rota Histórica das Linhas de Torres.

Destaca-se o tema das Invasões Francesas em território português, no século XIX, na medida em que a luta contra o domínio francês teve profundas repercussões sociais, económicas e ambientais. Apesar de Portugal ter garantido a independência, o país ficou em extrema pobreza e os recursos naturais de parte do território foram destruídos. Partindo deste contexto, os beneficiários do projeto são levados a refletir sobre as causas atuais da



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

guerra, da pobreza, das desigualdades sociais, do desrespeito pelos direitos humanos e sobre o contributo de cada um para minorar as suas consequências.

Este projeto tem a duração de 24 meses, é financiado pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., destina-se a professores e alunos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e conta, como parceiros, com as Câmaras Municipais de Arruda dos Vinhos, Loures, Sobral de Monte Agraço, Mafra, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, e, também, com o Centro de Formação Loures Oriental.

No âmbito deste projeto, destacam-se as seguintes atividades:

- a) Realização de uma ação de formação creditada para 30 professores, com a duração de 25 horas;
- b) Realização de dois *workshops* para técnicos da Câmara Municipal sobre a Educação para o Desenvolvimento;
- c) Realização de um Círculo de Aprendizagem sobre as oportunidades de ligação do património da Rede Histórica das Linhas de Torres à Cidadania Global;
- d) Elaboração de estudo sobre a ligação do património da Rede Histórica das Linhas de Torres à Cidadania Global, em parceria com um Centro de Investigação ou Universidade;
- e) Elaboração de maleta pedagógica de suporte a visitas de estudo;
- f) Realização de visitas de estudo ao Centro Interpretativo;
- g) Criação de percurso de *Geocaching* sobre Cidadania Global;
- h) Comemoração do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios com percurso de *Geocaching*;
- i) Realização de conferência final intitulada a "Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global".

Considerando que a Assembleia Municipal de Mafra, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar, a 25 de junho de 2015, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 108.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a participação do Município de Mafra na "Rota Histórica das Linhas de Torres – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras";

Considerando, ainda, que após análise do projeto "Educar para Cooperar: a Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global", o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Mafra aprovou a participação dos professores e dos alunos do 2.º e 3.º ciclo da Escola Básica de Mafra (a mais próxima do Centro Interpretativo das Linhas de Torres, em Mafra);

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Educação e Juventude**

Face ao exposto, propõe-se, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que refere que compete à Câmara Municipal "promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", a aprovação do *Acordo de Cooperação*, a celebrar entre a AIDGLOBAL, o Município de Mafra e o Agrupamento de Escolas de Mafra, no âmbito do Projeto "Educar para Cooperar: a Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global", conforme minuta anexa à presente informação.

Mafra, 11 de abril de 2016.

A Técnica Superior

(Patrícia Duarte)

ACORDO DE COOPERAÇÃO
"EDUCAR PARA COOPERAR: A ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES
E A CIDADANIA GLOBAL"

Considerando que:

A Assembleia Municipal de Mafra, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar, a 25 de junho de 2015, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 108.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a participação do Município de Mafra na "Rota Histórica das Linhas de Torres – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras";

A AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global, Organização Não Governamental, é promotora do projeto "Educar para Cooperar: a Rota História das Linhas de Torres e a Cidadania Global";

O projeto "Educar para Cooperar: a Rota História das Linhas de Torres e a Cidadania Global" visa contribuir, a nível macro, para a promoção da cidadania global em seis Municípios (Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira), aproveitando a potencialidade de sensibilização a partir do património local, nomeadamente, da Rota Histórica das Linhas de Torres. O património é, assim, entendido como um instrumento de promoção do desenvolvimento local sustentável e esse envolvimento implica uma cidadania ativa;

No âmbito da educação formal, o projeto "Educar para Cooperar: a Rota História das Linhas de Torres e a Cidadania Global" pretende atuar através do desenvolvimento de competências dos professores dos 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, da disponibilização de novos recursos pedagógicos e da sensibilização dos alunos para os temas, princípios e valores da Educação para o Desenvolvimento/Educação para a Cidadania Global;

O Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Mafra aprovou a participação dos professores e dos alunos do 2.º e 3.º ciclo da Escola Básica de Mafra (a mais próxima do Centro Interpretativo das Linhas de Torres, em Mafra) no referido projeto;

ENTRE:

A AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global, pessoa coletiva número 507 501 063, com sede na Quinta da Vitória, Lote D, piso -1, Loja Esquerda / Fração "B", 2685-181 Portela, Loures, Portugal, é oficialmente representada neste ato por Susana Patrícia Damasceno Pereira, na qualidade de Presidente da Direção, e por Maria Cristina Paixão Alves de Sousa Tapadinhas, na qualidade de Vice-presidente da Direção, doravante designada por AIDGLOBAL;

O **Município de Mafra**, pessoa coletiva número 502 177 088, com sede na Praça do Município, s/n, 2644-001 Mafra, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder de Sousa Silva, com poderes bastantes para o ato;

E

O **Agrupamento de Escolas de Mafra** pessoa coletiva n.º 600 078 922, com sede na Escola Básica de Mafra, situada na Rua Santa Casa da Misericórdia de Mafra, n.º 7, 2640-528 Mafra, pessoa coletiva número 600 078 922, neste ato representado pela sua Diretora, Maria de Jesus Geraldês Pires, com poderes bastantes para o ato;

É acordado, e livremente aceite, o presente **Acordo de Cooperação** que, durante a sua vigência, se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Artigo 1.º

(objeto)

O presente Acordo de Cooperação é celebrado no âmbito do Projeto "Educar para Cooperar: a Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global".

Artigo 2.º

(Deveres e Responsabilidades da AIDGLOBAL)

1. São atribuições da AIDGLOBAL, no que diz respeito ao Projeto "Educar para Cooperar: a Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global":

- 1.1. Coordenar e assegurar o sistema de gestão, acompanhamento, controlo financeiro, administração e avaliação interna;
- 1.2. Organizar e orientar as reuniões de coordenação e planeamento com todos os parceiros;
- 1.3. Desenvolver e implementar uma estratégia de comunicação e de visibilidade para as diversas atividades;
- 1.4. Gerir as seguintes atividades:
 - a) Apresentar o Projeto à direção do Agrupamento de Escolas do Município;
 - b) Realizar uma ação de formação creditada, com a duração de 25 horas;
 - c) Realizar dois *workshops* sobre Educação para o Desenvolvimento;
 - d) Realizar um Círculo de Aprendizagem com seis sessões sobre as oportunidades de ligação do património da Rota Histórica das Linhas de Torres à Cidadania Global;
 - e) Elaborar um estudo sobre a ligação do património da Rota Histórica das Linhas de Torres à Cidadania Global;

- f) Elaborar uma Maleta Pedagógica sobre a ligação do património da Rota Histórica das Linhas de Torres à Cidadania Global para suporte às visitas de estudo do Centro Interpretativo das Linhas de Torres do Município;
- g) Criar um percurso de *Geocaching* sobre Cidadania Global;
- h) Planear o Projeto com a direção e professores do Agrupamento de Escolas do Município;
- i) Planificar a integração das temáticas de Educação para o Desenvolvimento nas disciplinas;
- j) Abordar as temáticas de Educação para o Desenvolvimento nas aulas;
- k) Realizar seis Semanas de Educação para o Desenvolvimento;
- l) Comemorar o *Dia Internacional dos Monumentos e Sítios* com um percurso de *Geocaching*;
- m) Realizar uma conferência final "A Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global".

Artigo 3.º

(Deveres e Responsabilidades do Município de Mafra)

1. São atribuições do Município de Mafra, no que diz respeito ao Projeto "Educar para Cooperar: a Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global":

- 1.1. Garantir a afetação ao Projeto de, pelo menos, um Recurso Humano, a cinco por cento do seu tempo mensal durante os 24 meses de vigência do Projeto;
- 1.2. Disponibilizar graciosamente os espaços necessários para o bom funcionamento das atividades previstas;
- 1.3. Divulgar o Projeto junto das escolas do Município e apoiar na identificação e seleção da Escola que irá participar diretamente no mesmo;
- 1.4. Assegurar o transporte do(s) técnico(s) afeto(s) ao Projeto para a participação nas atividades do mesmo;
- 1.5. Divulgar o trabalho realizado em parceria com os restantes Outorgantes nos seus canais de divulgação;
- 1.6. Colaborar com a AIDGLOBAL na implementação do plano de atividades, na sua monitorização e avaliação, em concreto:
 - a) (Co)planear a(s) sessão(ões) de apresentação do Projeto à direção do Agrupamento de Escolas do Município e participar na mesma;
 - b) Divulgar a ação de formação creditada sobre Educação para o Desenvolvimento junto dos professores e das direções dos Agrupamentos de Escolas do Município;
 - c) Participar em dois *workshops* sobre Educação para o Desenvolvimento;

- d) Participar no Círculo de Aprendizagem com seis sessões sobre as oportunidades de ligação do património da Rota Histórica das Linhas de Torres à Cidadania Global;
 - e) Colaborar na realização do estudo sobre a ligação do património da Rota Histórica das Linhas de Torres à Cidadania Global (em concreto, através da partilha de informação), revisão do documento e respetiva divulgação;
 - f) (Co)elaborar uma Maleta Pedagógica (identificação de objetos e criação de propostas educativas) que integrará propostas pedagógicas sobre a ligação do património da Rota Histórica das Linhas de Torres à Cidadania Global, para suporte às visitas de estudo dos Centros Interpretativo das Linhas de Torres;
 - g) (Co)elaborar um percurso de *Geocaching* sobre Cidadania Global;
 - h) Apoiar no contacto com a Diretora do Agrupamento de Escolas com vista ao planeamento do Projeto no Agrupamento de Escolas do Município;
 - i) Colaborar na organização (identificação de datas e local e apoio logístico) e divulgação da Semana de Educação para o Desenvolvimento no Município;
 - j) Providenciar transporte para os alunos do Município, no âmbito da Semana de Educação para o Desenvolvimento;
 - k) Colaborar na organização (identificação de datas, local e apoio logístico) e divulgar a sessão de Comemoração do *Dia Internacional dos Monumentos e Sítios*;
 - l) Colaborar na organização (identificação de datas, local e apoio logístico) e divulgação da conferência final "A Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global".
- 1.7. Garantir o bom uso e preservação da Maleta Pedagógica que ficará disponível no Centro Interpretativo das Linhas de Torres do Município após o encerramento do Projeto;
- 1.8. Disponibilizar, em fase de relatório final, para efeitos da auditoria financeira, uma declaração que comprove o cofinanciamento do Projeto de acordo com o orçamentado.

Artigo 4.º

(Deveres e Responsabilidades do Agrupamento de Escolas de Mafra)

1. São atribuições do Agrupamento de Escolas de Mafra, no que diz respeito ao Projeto "Educar para Cooperar: a Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global":

- 1.1. Divulgar o Projeto e respetivas atividades junto dos professores do Agrupamento de Escolas e dos seus canais de divulgação;

- 1.2. Garantir o apoio institucional e logístico necessário para a realização das atividades do Projeto;
- 1.3. Autorizar a participação de, pelo menos, dois professores do Agrupamento de Escolas nas atividades do Projeto, ainda que as mesmas decorram fora do Agrupamento de Escolas, como por exemplo a conferência final;
- 1.4. Garantir que o tempo dedicado ao Projeto pelos professores do Agrupamento de Escolas seja contabilizado em termos de horas não letivas, no ano letivo de 2016/2017;
- 1.5. Divulgar o Projeto e o trabalho realizado em parceria com os restantes Outorgantes nos seus canais de divulgação;
- 1.6. Colaborar com a AIDGLOBAL na implementação do plano de atividades, na sua monitorização e avaliação, em concreto:
 - a) Participar numa sessão de apresentação e esclarecimentos sobre o Projeto;
 - b) Divulgar a ação de formação creditada sobre Educação para o Desenvolvimento, com a duração de 25 horas, junto dos professores do Agrupamento de Escolas;
 - c) Ceder graciosamente uma sala devidamente equipada para a realização da ação de formação no Agrupamento de Escolas;
 - d) Desenvolver, pelo menos, seis propostas educativas/planos de sessão, com a duração de cerca de 45 minutos, com temas de Educação para o Desenvolvimento articulados com o currículo do Ensino Básico, com vista a serem integradas na Maleta Pedagógica que ficará à disposição do Centro Interpretativo das Linhas de Torres do Município;
 - e) Divulgar o percurso de *Geocaching* sobre Cidadania Global à comunidade educativa do Agrupamento de Escolas;
 - f) Participar em, pelo menos, três reuniões de planeamento e avaliação do Projeto, no ano letivo de 2016/2017;
 - g) Participar em reuniões de planificação de aulas com temas de Educação para o Desenvolvimento articulados com o currículo do Ensino Básico (três reuniões por período escolar), no ano letivo de 2016/2017;
 - h) Realizar, pelo menos, duas aulas por período letivo com temas de Educação para o Desenvolvimento articulados com o currículo do Ensino Básico, no ano letivo de 2016/2017;
 - i) Colaborar na organização da Semana de Educação para o Desenvolvimento e divulgar a mesma junto da comunidade educativa do Agrupamento de Escolas;

- j) Divulgar a sessão do *Dia Internacional dos Monumentos e Sítios* à comunidade educativa do Agrupamento de Escolas;
- k) Participar na conferência final "A Rota Histórica das Linhas de Torres e a Cidadania Global".

Artigo 5.º

(Local)

O local do cumprimento das atribuições das partes será acordado pelas mesmas, em função das atividades a serem desempenhadas e das condições logísticas que cada uma tenha à sua disposição.

Artigo 6.º

(Gestão do Projeto)

1. Com a finalidade de atingir os objetivos definidos neste Acordo de Cooperação, cada Outorgante designará um Coordenador/Ponto Focal para a concretização e gestão do Projeto.
2. Os Outorgantes trocarão de forma regular informações sobre as atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo.

Artigo 7.º

(Duração)

1. O presente Acordo de Cooperação tem a duração do próprio Projeto, de 1 de setembro de 2015 até 31 de agosto de 2017.
2. As partes poderão resolver o Acordo de Cooperação em qualquer altura, por incumprimento de qualquer das suas cláusulas ou no caso de perda de interesse na sua manutenção, designadamente, pelo não cumprimento das obrigações a que as partes estão vinculadas nos termos deste Acordo.
3. A resolução prevista no número anterior deverá ser efetuada com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias, por escrito para o domicílio das partes, sem prejuízo da manutenção dos Projetos cuja realização se encontre em curso.

Artigo 8.º

(Resolução de Conflitos)

1. Quaisquer conflitos de natureza técnica, administrativa ou jurídica, relativos à interpretação e execução do presente Acordo, deverão ser resolvidos por via amigável.

2. Quando tal não seja possível, serão dirimidos, sem possibilidade de recurso nem formalidades de processo, por colégio arbitral, composto por três membros, cabendo a cada uma das partes a nomeação de um árbitro e a estes dois a escolha de um terceiro, com funções de presidente, o qual terá voto de qualidade em caso de empate.

O presente Acordo de Cooperação é livremente aceite pelas partes, que o assinam e carimbam em triplicado, ficando cada um dos Outorgantes na posse de um exemplar.

**Pela AIDGLOBAL - Acção e Integração
para o Desenvolvimento Global**

**Pela AIDGLOBAL - Acção e Integração
para o Desenvolvimento Global**

Susana Patrícia Damasceno Pereira
(Presidente da Direção)

Maria Cristina P. A. de Sousa Tapadinhas
(Vice-Presidente da Direção)

Pelo Município de Mafra

Pelo Agrupamento de Escolas de Mafra

Hélder de Sousa Silva
(Presidente da Câmara Municipal)

Maria de Jesus Geraldês Pires
(Diretora do Agrupamento de Escolas de Mafra)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

119

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

Concordo. Propunho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

26/04/2016

O(A) Vereador(a),

Concordo. Propunho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

26/04/2016

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto.

26/04/2016

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

27/4/2016

O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/6271

ASSUNTO: Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, do edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra - Alteração

Em outubro de 2009, a Autarquia celebrou um contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra, cedendo, a título gratuito, o edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, para realização dos encontros de catequese.

Nesta data, e numa perspetiva de otimização de espaços, pretende-se ceder à Associação SSVP – Sociedade de São Vicente de Paulo Portugal - Secção Achada/Sobreiro, o telheiro do edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, bem como o acesso partilhado às instalações sanitárias do referido edifício.

Tendo em conta que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de

anexo XI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

E da alínea u) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se proceder à alteração do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações celebrado em 2009 com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra, por forma a incluir a cedência do telheiro do edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, bem como o acesso partilhado às instalações sanitárias, à Associação SSVP – Sociedade de São Vicente de Paulo Portugal - Secção Achada/ Sobreiro, para prossecução das suas atividades, conforme proposta de minuta que se anexa à presente informação.

Mafra, 22 de abril de 2016

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional,

(Paula Santos)



ADENDA AO CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando:

- 1)** A celebração, em 13/10/2009, entre a Câmara Municipal de Mafra e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra, de um contrato em regime de comodato de cedência de instalações, no âmbito do qual a Autarquia cedeu, a título gratuito, o edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, uma vez que, na sequência do processo de reordenamento da rede escolar, o funcionamento da referida Escola foi suspenso, desde o ano letivo 2008/2009, para a realização dos encontros de catequese (cfr. Cláusula Primeira do mencionado contrato);
- 2)** Que, presentemente, numa perspetiva de otimização de espaços, pretende-se ceder, a terceira Entidade, o telheiro do edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, bem como o acesso partilhado às instalações sanitárias, o que consubstancia uma alteração ao contrato celebrado em 13/10/2009;
- 3)** As atribuições que os Municípios dispõem no domínio da cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e), f) e m), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;
- 4)** Que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal, *"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*;
- 5)** Por último que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal *"Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal"*;



É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, pessoa coletiva n.º 502 177 080, com sede na Praça de Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Helder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como **Primeiro Outorgante ou Comodante**, e a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra**, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, adiante designada como **Segunda Outorgante ou Comodatária**, a presente **ADENDA AO CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

Pela presente adenda é alterada a Cláusula Primeira do "CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES" celebrado entre as partes em 13/10/2009, a qual passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula Primeira

1. O **Primeiro Outorgante** cede à **Segunda Outorgante**, gratuitamente, em regime de comodato, o edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, para a realização dos encontros da catequese, com exclusão do telheiro.
2. As instalações sanitárias do edifício referido no número anterior são de acesso partilhado com terceira entidade».

Cláusula Segunda

(Vigência)

A presente Adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

A presente Adenda é celebrada em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

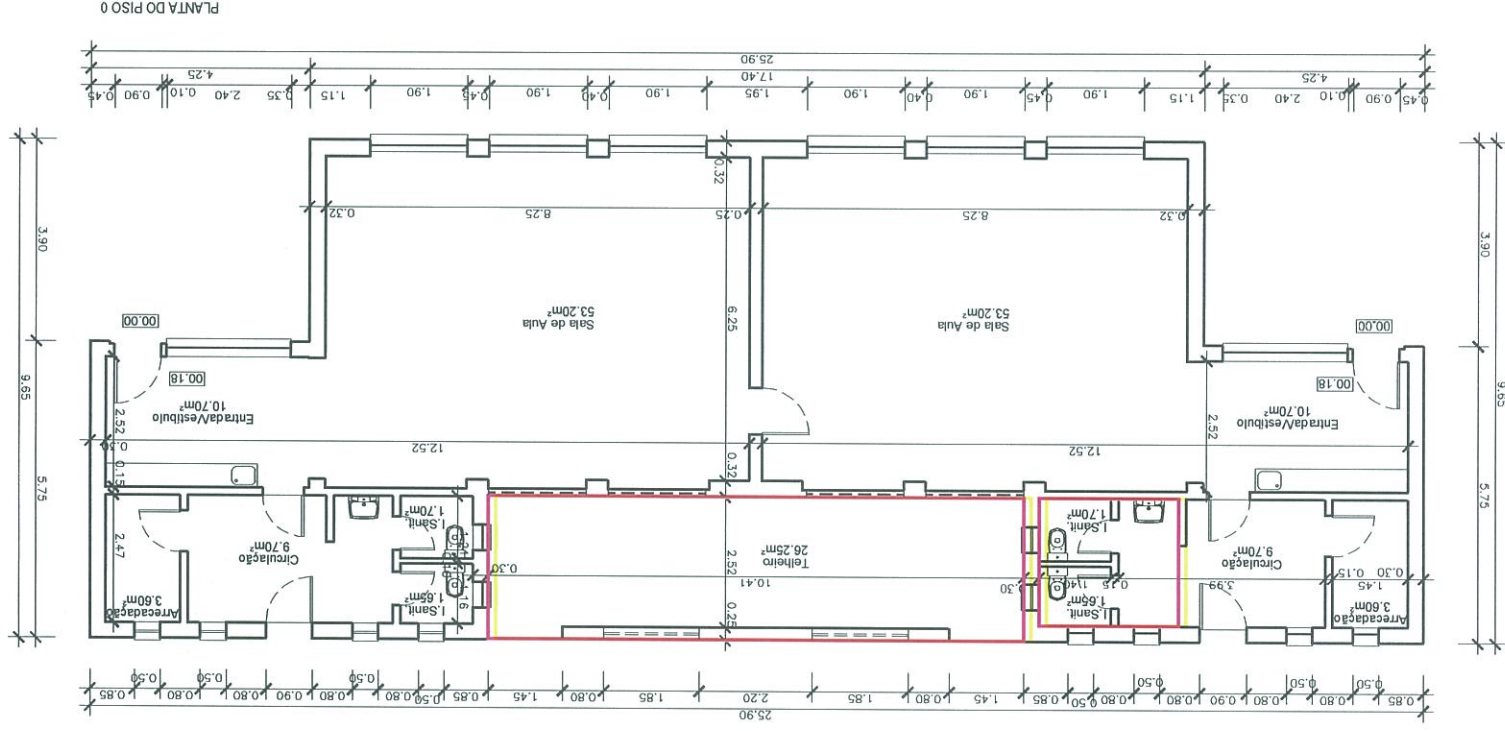
Mafra, ____ de _____ de 2016.

O Primeiro Outorgante,

A Segunda Outorgante,

 CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA		DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE	
ASSUNTO: ESCOLA EB1 DA ACHADA PROJECTO DE ARQUITECTURA		VERIFICAÇÃO:	
LOCAL: ACHADA - MAFRA		APROVAÇÃO:	
DESIGNAÇÃO: PLANTA DO PISO 0		ESCALA: 1/100	
DATA: OUTUBRO/2014		FASE DO PROJECTO: 03	
N.º DE ARQUIVO: MAFR-11-2014		N.º PROCESSO:	
ARQUITECTO: 01/2014 Sérgio Pedro		ENCENHEIRO:	
TOPOGRAFO:		URBANISTA:	

ALTERADO EM:	MOTIVO:	O TÉCNICO:	APROVADO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

Concordo. Proporemos que o assunto seja submetido a reunião de conselho.

26/04/2016

[Signature]

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo Órgão executivo.

26/04/2016

O(A) Diretor(a) de Departamento,

[Signature]

Concordo com o proposto.

26/04/2016

O(A) Chefe de Divisão

[Signature]

DESPACHO

A mim

27/4/2016

O Presidente da Câmara,

[Signature]

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/6274

ASSUNTO: Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, parte do edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, à Associação SSVP – Sociedade São Vicente Paulo Portugal- Secção Achada/Sobreiro

Em abril de 2011 a Autarquia celebrou um contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações com a Associação SSVP – Sociedade São Vicente Paulo Portugal - Secção Achada/Sobreiro cedendo, a título gratuito, o edifício da Escola Básica dos Caeiros, para instalação da sua sede.

Mais tarde, em setembro de 2014, verificando-se que esta entidade apenas utilizava uma das duas salas disponíveis neste equipamento escolar, efetuou-se uma adenda ao referido contrato, na qual se alterou a cláusula primeira, tendo passado a estipular "(...) a cedência, pelo Município de Mafra à Associação SSVP – Sociedade de São Vicente de Paulo Portugal – Secção Achada/Sobreiro, a título gratuito, em regime de comodato, na sala da ala direita do Edifício da Escola Básica dos Caeiros, para instalação da sua sede;".

anexo XII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

Nesta data, e numa perspetiva de otimização do espaço, estão reunidas as condições para cedência do telheiro do Edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, comodatado à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra, bem como o acesso partilhado às instalações sanitárias, dando-se por resolvido o contrato de comodato relativo ao edifício da Escola Básica de Caeiros.

Tendo em conta que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, cabe à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

E da alínea u) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se a celebração de um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com a Associação SSVP – Sociedade São Vicente Paulo Portugal - Secção Achada/Sobreiro, com vista à cedência, do telheiro do edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, bem como o acesso partilhado às instalações sanitárias, para prossecução das suas atividades, conforme proposta de minuta que se anexa à presente informação, e cuja assinatura produzirá a cessação dos efeitos decorrentes dos primeiros compromissos celebrados – primeiro contrato e adenda, em abril de 2011 e setembro de 2014, respetivamente.

Mafra, 22 de abril de 2016

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional,

(Paula Santos)



CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando:

- 1) A celebração, em 27/04/2011, entre o Município de Mafra e as Conferências de São Vicente de Paulo (Achada/ Sobreiro), de um contrato em regime de comodato de cedência de instalações, no âmbito do qual a Autarquia cedeu, a título gratuito, o edifício da Escola Básica dos Caeiros, uma vez que, na sequência do processo de reordenamento da rede escolar, o funcionamento da referida Escola foi suspenso, desde o ano letivo 2009/2010, para a instalação da sede da referida Associação, por estar em causa *"um movimento que se dedica, sob o influxo da justiça e da caridade, à realização de iniciativas destinadas a aliviar o sofrimento do próximo, em particular dos mais desfavorecidos social e economicamente, mediante o trabalho coordenado dos seus membros"* (cfr. Cláusula Primeira do mencionado contrato);
- 2) A adenda celebrada subsequentemente, em 05/09/2014, que alterou a Cláusula Primeira do aludido contrato, tendo passado a estipular que este *"tem por objeto a cedência, pelo Município de Mafra à Associação SSVF — Sociedade São Vicente de Paulo Portugal – Secção Achada/ Sobreiro, a título gratuito, em regime de comodato, da sala na ala direita do Edifício da Escola Básica dos Caeiros, para instalação da sua sede"*;
- 3) Que, presentemente, numa perspetiva de otimização de espaços, pretende-se ceder à mencionada Associação, o telheiro do edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Achada, bem como o acesso partilhado às instalações sanitárias, o que consubstancia a celebração de novo contrato em regime de comodato de cedência de instalações, e a cessação do contrato celebrado em 27/04/2011 e respetiva adenda de 05/09/2014;
- 4) As atribuições que os Municípios dispõem no domínio da cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e), f) e m), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;



- 5) Que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal, *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*;
- 6) Por último que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal *“Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”*;

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, pessoa coletiva n.º 502 177 080, com sede na Praça de Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como **Primeiro Outorgante ou Comodante**, e a **Associação SSVP – Sociedade São Vicente de Paulo Portugal - Secção Achada/ Sobreiro**, pessoa coletiva n.º 507 858 123, com sede na Escola Básica dos Caeiros, Rua Principal, 2640-419 Mafra, neste ato representada pelo seu Presidente, _____, adiante designada como **Segunda Outorgante ou Comodatária**, o presente **CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O **Primeiro Outorgante** é proprietário e legítimo possuidor do edifício da Escola Básica da Achada, localizado no prédio inscrito na matriz cadastral rústica sob o n.º 178, da secção D, da Freguesia de Mafra, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 48, da mencionada Freguesia.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o **Primeiro Outorgante** cede à **Segunda Outorgante**, gratuitamente e em regime de comodato, o telheiro, bem como o acesso partilhado às instalações sanitárias, do edifício identificado na Cláusula anterior, para a prossecução das suas atividades.



Cláusula Terceira

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo contratual, ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo **Primeiro Outorgante** nos termos legais.

Cláusula Quarta

Constituem obrigação do **Primeiro Outorgante** abster-se da prática de atos que impeçam ou restrinjam o uso do espaço cedido pela **Segunda Outorgante**.

Cláusula Quinta

Constituem obrigações da **Segunda Outorgante**:

- a) Manter o espaço cedido em bom estado de conservação;
- b) Não aplicar o espaço cedido a fim diverso do previsto na Cláusula Segunda;
- c) Não utilizar o espaço cedido de modo imprudente;
- d) Avisar imediatamente o **Primeiro Outorgante**, sempre que tenha conhecimento de vícios no espaço cedido ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo **Primeiro Outorgante**; e
- e) Restituir, findo o contrato, o espaço cedido.

Cláusula Sexta

O **Primeiro Outorgante** reserva-se o direito de utilizar o espaço cedido, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Cláusula Sétima

É da responsabilidade da **Segunda Outorgante** o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do espaço cedido objeto do presente contrato de comodato, nomeadamente as decorrentes dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água, luz e telecomunicações.



Cláusula Oitava

A **Segunda Outorgante** responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, excetuando-se as que decorram de um uso normal e prudente.

Cláusula Nona

A **Segunda Outorgante** não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no espaço cedido sem o prévio consentimento do **Primeiro Outorgante**.

Cláusula Décima

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo **Primeiro Outorgante** à **Segunda Outorgante**, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula Décima Primeira

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, o espaço cedido deverá ser restituído pela **Segunda Outorgante** ao **Primeiro Outorgante** no estado em que aquela o recebeu, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

Cláusula Décima Segunda

O **Primeiro Outorgante** poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia da **Segunda Outorgante** para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por esta, das obrigações estabelecidas na Cláusula Quinta.

Cláusula Décima Terceira

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do **Primeiro Outorgante** e da **Segunda Outorgante**.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvida a **Segunda Outorgante** e atenta a legislação em vigor.

Cláusula Décima Quarta

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

**Cláusula Décima Quinta**

Na data da assinatura do presente contrato cessam os efeitos decorrentes do contrato em regime de comodato de cedência de instalações celebrado entre as partes em 27/04/2011, assim como da respetiva adenda de 05/09/2014.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

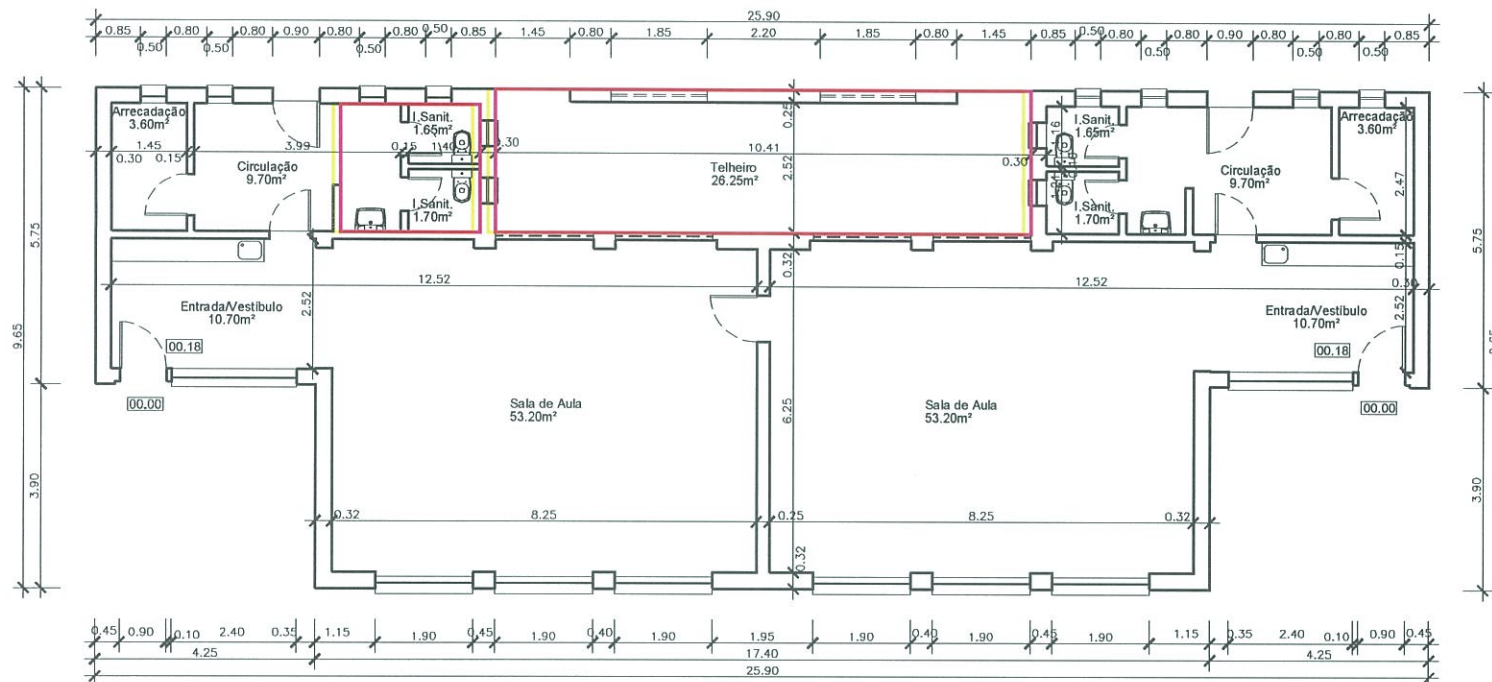
Mafra, ____ de ____ de 2016.

O Primeiro Outorgante,

A Segunda Outorgante,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

(_____)



PLANTA DO PISO 0

ALTERADO EM:	MOTIVO:	O TÉCNICO:	APROVADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DUOMA

DEPARTAMENTO DE URBANISMO,
OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ARQUITECTO	
DESENHADOR	04/2014 Sérgio Pedro
ENGENHEIRO	
TOPÓGRAFO	
URBANISTA	

ASSUNTO:	ESCOLA EB1 DA ACHADA
LOCAL:	PROJECTO DE ARQUITECTURA
	ACHADA - MAFRA

VERIFICAÇÃO:	
APROVAÇÃO:	

N.º DE ARQUIVO:	N.º PROCESSO:
MFR-11_2014	DATA: OUTUBRO/2014

DESIGNAÇÃO:	PLANTA DO PISO 0
-------------	------------------

ESCALA:	1/100	DESENHO N.º:
FASE DO PROJECTO:		03

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- 127

Divisão de Segurança e Proteção Civil

PARECER

Concordo. Propõe-se que o
onúto seja premiado e
remuneração de natureza.

26/04/2016

A Vereadora,

Aldevina Rodrigues

(Aldevina Rodrigues)

DESPACHO

A. Nunes

27/4/2016

P. Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/6172

ASSUNTO: Comparticipação financeira ao Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra

Considerando a importância das Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho de Mafra para a prossecução do objetivo de segurança de pessoas e bens quer dos nossos munícipes, quer dos nossos visitantes;

Considerando que alguns dos materiais das Corporações se encontram obsoletos, desgastados pelo seu continuado uso ou são inexistentes nas mesmas;

Considerando que a melhoria contínua destas Instituições se traduzirá, igualmente, numa melhoria de todo o apoio às operações de socorro e salvamento;

Considerando que um apoio do tipo financeiro, traduzido na aquisição de material, permitirá um aumento substancial na melhoria do auxílio prestado às populações, aumentando o seu grau de satisfação, segurança e garantia de um desenvolvimento destas mesmas Associações Humanitárias;

anexo xiii



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Divisão de Segurança e Proteção Civil

Considerando a importância do Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra como elemento aglutinador que tem por finalidade otimizar, através da unidade de comando e partilha de recursos, a capacidade de resposta da atividade operacional dos associados que a compõem (Associações Humanitárias de Mafra, da Ericeira e da Malveira);

Nestes termos, propõe-se a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 180.000,00€ (cento e oitenta mil Euros) ao Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, para distribuição igualitária pelas Associações Humanitárias, com o objetivo de aquisição de material técnico e operacional, particularmente nos seguintes termos:

- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mafra** - Apoio para a aquisição de um Veículo de Socorro e Assistência Tático (VSAE);
- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira** - Apoio para a transformação de um veículo urbano de combate a incêndios num veículo de socorro e assistência (desencarceramento), e para a aquisição de uma nova central telefónica;
- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira** - Apoio para a aquisição de equipamento de proteção individual, fardamentos, equipamento operacional, equipamento de salvamento marítimo, uma central telefónica e um Veículo de Comando Tático (VCOT).

O Chefe de Divisão,

Rui Martins Rodrigues

Câmara Municipal de Mafra
A/C Exmo. Senhor Presidente
Eng.º Helder Sousa Silva
Praça do Município
2644-001 Mafra

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
005/2016

Data
21 de Abril 2016

ASSUNTO: APOIO MUNICIPAL

Exmo. Senhor Presidente,

Vem por este meio, o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra facultar cópias dos documentos entregues pelas nossas associadas, onde se identificam as viaturas e os equipamentos que se propõem adquirir, sempre com o nobre objectivo de melhorar e reforçar a operacionalidade do socorro disponibilizado no Concelho de Mafra.

Respeitosamente, com os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente do AAHCM

Agrupamento de Associações
Humanitárias do Concelho de Mafra

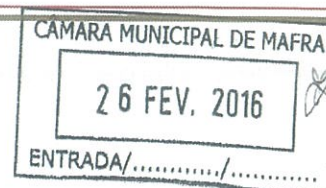
Cont. N.º 509 468 888

Rua Américo Veríssimo Valadas, N.º 16
2640-405 Mafra





129



EXMº SENHOR
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
DE MAFRA
Praça do Município
2644-001 - MAFRA

N/REF. 0014-D/16

Quartel, Ericeira, 25 de Fevereiro de 2016

ASSUNTO: APOIO MUNICIPAL

Exmº Senhor Presidente;

Vimos pelo presente enviar em anexo, listagem das necessidades de equipamento.

Com os nossos cumprimentos





APOIO MUNICIPAL

LISTAGEM DE NECESSIDADES DE EQUIPAMENTO

Com o objetivo de preservar, proteger e desenvolver o seu fim estatutário de proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira, detém e mantém em atividade um corpo de bombeiros. No entanto e devido ao exposto, necessita de possuir recursos / equipamentos para que a sua missão seja concretizada e bem-sucedida.

Deste modo, necessitamos do **apoio municipal, que sem ele a nossa missão não sobrevive.**

Vimos pelo presente dar a conhecer as necessidades de equipamento, enviando a V^{as} Ex^{as} propostas e devidas justificações, passando a descrevê-las abaixo:

1 – Equipamento de proteção individual, num total de 18.913,31€;

- 1.1- 10 – Conjuntos Nomex;
- 1.2- 1 – Calças Nomex Sioen 528 AZ T:XXL;
- 1.3- 10 – Capacete Bullard FXE;
- 1.4- 50 pares – Botas Haix Special Fighter;
- 1.5- 10 – Capacete Gallet F X-Treme c/ óculos;
- 1.6- 20 – Óculos responder p/ capacete F2.

O Corpo de Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira, aumentou no ano de 2015 o efetivo em 10%, necessitando de equipamento de proteção individual para o mesmo, bem como substituir o equipamento danificado, que não se encontra operacionalmente em condições de ser usado.

2 – Fardamento, num total de 5.554,40 €;

- 2.1 – 140 – T-shirt's bombeiro azul escura;
- 2.2 – 140 – Cinturão precinta vermelha;
- 2.3 – 140 – Calças uniforme 3;
- 2.4 – 45 – Casaco de abafo.



Os serviços de emergência, nomeadamente os do pré-hospitalar, subiram 20% (comparando a média do ano de 2015 e o mês de Janeiro/2016), tendo sido feito um esforço conjunto para que os Bombeiros disponibilizem vs canalizem o seu tempo de lazer, no Quartel, (que pela percentagem apresentada), conseguiu-se obter um resultado positivo, muito para além das expectativas. O fardamento utilizado por todos os operacionais são os acima identificados.

3 – Equipamento Operacional, num total de 3.069,76 €;

3.1 – 20 – Lanternas Survivor led laranja com bateria lítio;

3.2 – 1 – Carregador 5 posições p/ lanterna Survivor.

4 – Equipamento de Salvamento Marítimo, num total de 19.962,53 €;

4.1 – 1 – Mota de água Yamaha VX Deluxe;

4.2 – 1 – Atrelado;

4.3 – 1 - Maca de salvamento para moto de água;

4.4 – 4 - Fatos secos;

4.5 – 4 - Botas neoprene;

4.6 – 4 - Capacetes com viseira retráctil;

4.7 – 4 - Cinturão para barbatanas;

4.8 – 4 - Colete insuflável;

4.9 – 4 - Colete impacto neoprene;

4.10 – 4 - Barbatanas pés de pato

4.11 – 4 - Luvas neoprene.

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira, criou uma Associação de Nadadores Salvadores, no ano de 2014, no entanto só no ano de 2015 com a atribuição da licença da atividade de assistência aos banhistas emitida pelo Instituto de Socorros a Náufragos, se pode colocar em prática parte do projeto. Quando nos referimos “colocar em prática parte do projeto” é o facto de não possuirmos o equipamento mencionado acima.



Exm^{as} Senhores, o Corpo de Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira intervém em quatro freguesias do Concelho de Mafra, e numa área de costa marítima de 7,5 milhas, que se estende desde a Praia de São Julião (mais a Sul) e a praia da Assenta, na localidade do Barril (a norte), contemplando 19 praias.

5 – Equipamento telefónico – Central Telefónica, num total de 3.500,00 €;

A central telefónica que a Associação possui, não apresenta condições para o desempenho eficiente e eficaz dos profissionais que com ela trabalham, devido ao mau estado de conservação porque ultrapassou em muito os anos de vida útil dados a este tipo de equipamento. Pretendemos com o valor acima referido, utilizá-lo para fazer um upgrade.

6 – Um Veículo de apoio, num total de 9.000,00 €;

A Associação de Nadadores Salvadores, criada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira, não é possuidora de nenhum ativo, no entanto necessita de possuir equipamento básico para a prestação do serviço para o fim que foi criada. Com um veículo de apoio às praias, tripulado com elementos devidamente formados e credenciados para a prestação de socorro a náufragos, acreditamos que conseguimos em algumas situações, evitar situações de perdas de vidas humanas.

Quartel, Ericeira, 10 de Fevereiro de 2016

P'LA DIRECÇÃO

O PRESIDENTE



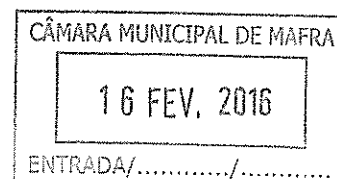


CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS

133

Câmara Municipal de Mafra
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Praça do Município
2644-001 Mafra

Of. Dir. Nº 01/2016
Assunto **Aquisição de viatura**



Mafra, 11 de fevereiro de 2016

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra;

Para efeitos da garantia do desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso sejam asseguradas a montante, informamos vossa excelência da necessidade deste corpo de bombeiros de um VSAE (Veículo de Socorro e Assistência Especial), utilizado para acidentes de viação e/ou resgate em estruturas colapsadas.

Presentemente, é garantido o socorro recorrendo à nossa viatura VSAT (Veículo de Socorro e Assistência Tático), a qual não pode circular com o peso do material necessário às operações, a ponto de ter de ser retirado parte desse material para poder ser aprovado nas inspeções periódicas obrigatórias (IMT). Este ponto, *per si*, não constitui fator decisivo. O grande entrave será a segurança dos nossos Bombeiros, que não circulam em segurança, numa viatura com peso excessivo onde por vezes os travões não respondem no imediato. A acrescentar, como vossa excelência tem conhecimento, esta corporação adquiriu em 2010 165 mil euros referente a material de escoramento e estabilização de estruturas colapsadas (edifícios e valas), veículos ligeiros e pesados, que são complemento ao material de desencarceramento existente, no valor de 90 mil euros, o qual nunca chega ao local do acidente, por conta da capacidade da viatura atual.

Estatisticamente, o VSAE é uma mais valia ao socorro, não só na nossa área de atuação própria, como a todo o Concelho.



CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS

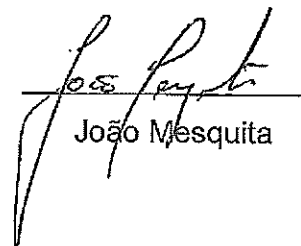
134

Sendo assim o Comando e Direção em consenso perante a necessidade existente e aliado ao material já adquirido por esta Associação decidiram pela compra do referido veículo, que tem um custo de 157 mil euros.

Assim vimos pelo presente pedir o vosso apoio para a aquisição do mesmo

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção



João Mesquita



CONDECORADA
COM AS
INSÍGNIAS DE
MEMBRO
HONORÁRIO DA
ORDEM DE
BENEMERÊNCIA



INSTITUIÇÃO
DE UTILIDADE
PÚBLICA

135



Exmo. Senhor

Engº Helder Sousa e Silva
M.I. Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Mafra
Praça. do Município
2644-001 MAFRA



Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	DATA
		1148/E/2016	08-02-2016

ASSUNTO: Pedido de Apoio

Exmo. Senhor

Conforme é do conhecimento de V. Exa, a situação financeira das Associações Humanitárias de Bombeiros é desde sempre deficitária, e tem vindo nos últimos anos a agravar-se fruto das mudanças preconizadas pelo Ministério da Saúde em relação ao transporte de doentes não urgentes, que se traduziu numa enorme quebra de receitas.

A nossa Associação, infelizmente, não foge à regra, pelo que vimos junto de V. Exa. solicitar o apoio do município que superiormente dirige, no carroçamento do nosso antigo veículo urbano de combate a incêndios que já não tem condições para o desempenho da sua missão, num veículo de socorro e assistência (desencarceramento) colmatando uma falha há muito sentida e também na aquisição duma nova central telefónica para servir a Associação e o seu Corpo de Bombeiros dado que a actual se encontra completamente obsoleta e com enormes encargos de manutenção.

Sem outro assunto, antecipadamente grato pela atenção que sempre nos dispensou, certo da importância que estas instituições têm para si e que, com a conjuntura actual, não possuem capacidade de investimento, fundamental para a manutenção da sua capacidade de resposta no socorro e apoio a prestar às populações, subscrevo-me com consideração e estima

Melhores cumprimentos



Vitor Gomes
Presidente da Direcção

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MALVEIRA
Rua dos Bombeiros Voluntários 2665-218 MALVEIRA
219 862 561 - 219861965 secretaria@bvmalveira.pt

www.bvmalveira.pt

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO N.º 1309
ORÇAMENTO

Orçamento para o ano de 2016

C. O. Cap. 0102		CÂMARA MUNICIPAL
C. F.	1.2.1. 0301	Proteção civil e luta contra incêndios Capital-Associações e Agrupamentos Humanitários
C. E.	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Instituições Sem Fins Lucrativos
1	Orçamento Inicial	10.030,00
2	Reforços / Anulações	496.500,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	506.530,00
4	Despesas Pagas	240.000,00
5	Encargos Assumidos (a)	5.000,00
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	261.530,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	180.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	81.530,00

2016/04/27 (c)

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ASSOCIAÇÕES HUMANITARIAS DO CONCELHO DE
MAFRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E OPERACIONAL

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO
2016.04.27 17:21:50 +01'00'

(d)

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
 (b) - Despesa a cabimentar
 (c) - Data
 (d) - Identificação funcional
 (e) - Assinatura
 (f) - Nome